



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 30 de Março de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.234

158 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

Assis Brasil volta a ser a principal porta de saída das exportações acreanas após nove anos

Por Marky Brito e Joquebede Oliveira

O desempenho da balança comercial do Acre em fevereiro de 2026 consolida uma mudança de paradigma na logística de exportação do estado, ao mesmo tempo em que sinaliza a resiliência da produção local diante de um cenário global de incertezas. Segundo dados do mais recente Boletim de Comércio Exterior, divulgado pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN), o mês registrou um superávit comercial de US\$ 8,27 milhões, mantendo a série ininterrupta de saldos positivos que caracteriza a economia externa acreana.

O destaque técnico mais relevante do período foi a inversão dos canais de escoamento. Pela primeira vez desde 2016, a via rodoviária superou a marítima, tornando-se o principal canal de saída das exportações, com 65,1% de participação

(US\$ 5,5 milhões). Esse avanço está intrinsecamente ligado à intensificação das trocas comerciais com o Peru, que absorveu 60,4% das vendas mensais do estado. A Unidade da Receita Federal (URF) de Assis Brasil consolidou-se como o eixo estratégico deste movimento, respondendo sozinha por 60,8% do escoamento estadual, especialmente de castanha e carne suína.

A pauta exportadora de fevereiro apresentou uma alteração importante na liderança: a castanha ultrapassou a carne bovina, concentrando 42,2% das vendas (US\$ 3,55 milhões). A carne bovina (21,3%) e a carne suína (17,5%) completam o tripé de sustentação. No âmbito municipal, Brasiléia reafirmou sua hegemonia ao exportar US\$ 5,19 milhões, impulsionada pelo comércio fronteiriço, seguida por Senador Guimard e Epitaciolândia.

Apesar dos avanços logísticos para o Pacífico, persistem entraves técnicos que limitam a competitividade regional. A manutenção da BR-364 permanece como um ponto crítico devido à sua vulnerabilidade sazonal, elevando os custos de frete dos produtos oriundos do Vale do Juruá. Adicionalmente, as estruturas alfandegárias nas fronteiras com Peru e Bolívia ainda carecem de maior digitalização e agilidade operacional para evitar gargalos no tempo de despacho. A conclusão de obras como o Anel Viário de Brasília é apontada como fundamental para a fluidez das cargas pesadas.

O desempenho acreano ocorre em um momento de extrema instabilidade internacional. O agravamento das tensões e o estado de guerra entre Irã, Estados Unidos e Israel impõem desafios diretos ao comércio global, afetando os custos de combustíveis, seguros marítimos e a estabilidade das moedas. No Acre, as especulações e a alta no preço dos combustíveis pesam ainda mais sobre a economia local, agravando o cenário de um estado que já enfrenta um dos maiores custos de transporte do país.

Este cenário reforça a importância estratégica da integração sul-americana e da rota rodoviária como alternativa às incertezas das rotas transoceânicas. A diversificação de parceiros, com foco nos mercados andino e asiático, funciona como um mecanismo de proteção contra oscilações bruscas em mercados tradicionais da Europa e do Oriente Médio.

Em termos acumulados, os dois primeiros meses de 2026 somam US\$ 17,52 milhões em exportações, um crescimento de 15,6% sobre o mesmo período de 2025. A manutenção do crescimento dependerá da continuidade dos investimentos em infraestrutura e da modernização aduaneira, garantindo que o dinamismo observado em fevereiro se transforme em um ciclo de desenvolvimento sustentável de longo prazo.

[Acesse aqui o Boletim do Comércio Exterior de janeiro/2025.](#)

Marky Brito, Engenheiro Florestal (UFRA), MBA em Gestão de Projetos (FGV), é Diretor de Desenvolvimento Regional (DIRDR/SEPLAN)

Joquebede Oliveira, Economista (UFAC), é Chefe da Divisão de Estatísticas e Monitoramento de Indicadores (DIMEI/SEPLAN)



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 30 de Março de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.234

158 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	17
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	28
MINISTÉRIO PÚBLICO	29
MUNICIPALIDADE	30
DIVERSOS	157

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.978-P, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 9º da Lei nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995, o art. 3º da Lei nº 4.182, de 11 de outubro de 2023, o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e os itens 6 e 7 do anexo da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.00207/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I - Walcemiro Cunegundes Matos (presidente);

II - Aline Ramos Cavalcante (vice-presidente);

III - Fernanda Catarina Bezerra de Souza (titular);

IV - Gabriel Gadelha Gomes (suplente);

V - Stefanie Soares da Silva (titular);

VI - Karolayne Soares da Silva (suplente)

Art. 2º Os membros de que trata o art. 1º terão mandato de um ano, permitida sua recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.983-P, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EVÂNIA MARIA FERRAZ ARAÚJO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeada através do Decreto nº 7.394-P, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.985-P, DE 29 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÍTALO ALVES DE ALENCAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta do Estado do Acre – IDAF.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 174, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando a Portaria PGE nº 869, de 24 de agosto de 2023, que disciplina e estabelece critérios e procedimento para a concessão de Elogio Funcional no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a política de reconhecimento e valorização dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando a execução do plano de ação para cumprimento do calendário anual de atividades da PGE no exercício de 2026 (processo SEI nº 0056.000974.00444/2025-31);

Considerando a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos nas Eleições de 2026, desenvolvido no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PGE/AC), com o objetivo de sintetizar as normas que orientam a atuação dos agentes públicos estaduais e dos demais envolvidos no processo eleitoral de 2026, com base na doutrina especializada e na jurisprudência eleitoral, sendo um importante instrumento de orientação preventiva e necessária segurança jurídica;

Considerando a Solenidade de Lançamento da Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos nas Eleições de 2026, que ocorreu no dia 04 de março de 2026 (quarta-feira), no Auditório do DETRAN/AC; e

Considerando o mérito dos servidores que se destacaram na elaboração, produção, edição, diagramação e apresentação da Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos nas Eleições de 2026 (Cartilha eleitoral 2026), na organização e realização da Solenidade de Lançamento da Cartilha e na edição e elaboração do material utilizado no dia do evento;

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar e agradecer aos(as) servidores(as) abaixo listados(as), pela proatividade, dedicação, desempenho exemplar, presteza, profissionalismo, competência, eficiência e comprometimento na organização e realização do evento de Lançamento da Cartilha Eleitoral 2026 (Cartilha de Condutas Vedadas ao Agente Público em Período Eleitoral):

01. Daiane Santos da Fonseca – setor: Divisão de Apoio de Gabinete (DAGPGE) – matrícula: 9626050;
02. □Damião Araújo – setor: Divisão de Serviços Gerais (SGP) – matrícula: 280283;
03. □Deidimar Fernandes de Araújo – setor: Divisão de Serviços Gerais (SGP) – matrícula: 9676627;
04. Francilane Rodrigues da Silva – setor: Divisão de Segurança e Transporte (DST)/Núcleo de Transporte (NTR) – matrícula: 9454845;
05. Francisco Moreno Santiago – setor: Divisão de Segurança e Transporte (DST)/Núcleo de Transporte (NTR) – matrícula: 70920;
06. Inaúã Rodrigues Lima – setor: Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV) – matrícula: 9612467;
07. □Isadora Anjos da Silva – setor: Divisão de Apoio de Gabinete (DAGPGE) – matrícula: 9509100;
08. □José Teixeira de Lima – setor: Divisão de Serviços Gerais (SGP) – matrícula: 9662324;
09. Jhonata Raul Rebouças – setor: Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV) – matrícula: 9669930;
10. Letícia Helen Castro Rocha – setor: Divisão de Cerimonial (DICE) – matrícula: 9606106;
11. Luis Ferreira Cacao Marinho Neto – setor: Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV) – matrícula: 9677984;
12. Maria Eduarda Costa de Oliveira – setor: Departamento de Administração (DA) – matrícula: 9678000;
13. Marilene Galvão Diógenes – setor: Diretoria Geral (DG) – matrícula: 9678018;
14. Moisés Julierme da Silva Lopes – setor: Divisão de Serviços Gerais (SGP) – matrícula: 9611878;
15. □Ravenna Nogueira de Carvalho – setor: Divisão de Comunicação (DIC) – matrícula: 9511822;
16. □Susana Bonfanti de Sales – setor: Divisão de Comunicação (DIC) – matrícula: 9657452;
17. □Thennyson Passos de Abreu – setor: Divisão de Comunicação (DIC) – matrícula: 9281312;
18. □Thiago Melo de Freitas Oliveira – setor: Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação (DSTI) – matrícula: 9386688;
19. □Vitória Maria Pinheiro Cavalcante – setor: Divisão de Cerimonial (DICE) – matrícula: 9478370; e
20. □Wellington Lemos de Abreu – setor: Divisão de Serviços Gerais (SGP) – matrícula: 9626069.

Art. 2º Elogiar e agradecer aos(as) servidores(as) abaixo listados(as), pela proatividade, dedicação, desempenho exemplar, presteza, profissionalismo, competência, eficiência e comprometimento na elaboração, organização, edição, diagramação e projeto gráfico da Cartilha Eleitoral 2026 (Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos nas Eleições de 2026) e do material (slide) apresentado na Solenidade de Lançamento da Cartilha Eleitoral 2026 (Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos nas Eleições de 2026):

01. □Amanda Marques Lima – setor: Divisão de Apoio de Gabinete (DAGPGE) – matrícula: 9597808;
02. □Isadora Anjos da Silva – setor: Divisão de Apoio de Gabinete (DAGPGE) – matrícula: 9509100;
03. □Ravenna Nogueira de Carvalho – setor: Divisão de Comunicação (DIC) – matrícula: 9511822; e
04. □Thennyson Passos de Abreu – setor: Divisão de Comunicação (DIC) – matrícula: 9281312.

Art. 3º Destacar que a atuação dos(as) servidores(as) foi fundamental para o êxito do evento, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a disseminação das informações contidas na referida cartilha.

Art. 4º Remeta-se cópia a Divisão de Recursos Humanos para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência aos interessados, registre-se e publique-se.

Rio Branco – Acre, 25 de março de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE ADESÃO Nº 4/2026/PGE

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bairro Bosque, em Rio Branco/Acre, CEP 69.900-589, neste ato representada por sua Procuradora-Geral, a Senhora JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE nº 13.572, de 12 de julho de 2023, republicado no DOE nº 13.581, de 26 de julho de 2023, brasileira, inscrita no CPF nº 360.082.492-91, domiciliada e residente nesta cidade de Rio Branco/AC, doravante simplesmente denominada PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO e, do outro lado, a empresa SET 7 CERIMONIAL & DECOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.565.902/0001-76, com sede na Rua Da Amizade, nº 275, bairro Loteamento Joaфра, CEP 69919-392, Rio Branco/AC, neste ato representada por DOUGLAS CAUĂ PORTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.729.842-84, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, simplesmente denominada FORNECEDORA.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2025, gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, obtida através do processo Administrativo nº 19.05.0368.0000001/2025-88, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para os eventos institucionais com arranjos florais, ambientação e demais estruturas para serem usados durante os eventos realizados”, a fim de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, no âmbito do processo SEI nº 0056.0001008.00125/2025-25, conforme abaixo descrito:

ANEXO I

Razão Social: SET 7 CERIMONIAL & DECOR LTDA CNPJ: 46.565.902/0001-76 Endereço: Rua da Amizade, nº 275 – Loteamento Joaфра, Rio Branco/AC
Representante: Douglas Cauă Porto de Oliveira Telefone: 68 9989-4549 E-mail: set7cerimonial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. RE-GISTRADA	QUANT. SOLICITADA PELA PGE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo de chão, com flores tropicais naturais, tamanho 70x20x50cm (LxCxA)	Unid.	100	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
02	Arranjo tipo coluna, tamanho 30x30x150cm (LxCxA).	Unid.	20	10	R\$ 933,33	R\$ 9.333,30
03	Serviço de locação de vasos com flores naturais, para decoração em eventos. Dimensões mínimas: 50 x 30cm (lxa). flores: amarelas, orquídeas, lírios, rodas em cores variadas, flores tropicais e folhagens diversas. vasos e pedestais em cerâmica para decoração dos ambientes	Unid.	100	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
04	Coroa de Flores Naturais, Tamanho GG, medindo aproximadamente 1,60M x 1,00M	Unid.	20	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,70
05	Coroa de Flores Naturais, Tamanho G, medindo aproximadamente 1,30M x 0,90M	Unid.	20	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
06	Buquê de Flores Naturais, aproximadamente 50cm de diâmetro	Unid.	50	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRADA	QUANT. SOLICITADA PELA PGE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Locação de Toalhas de mesa retangular, cores variadas, mínimo 3,60m x 2,40m	Unid.	100	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
08	Locação de Toalha de mesa retangular, cores variadas, mínimo 2,70m x 1,60m.	Unid.	100	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
09	Locação de Toalha de mesa redonda, cores variadas, mínimo 2m	Unid.	50	25	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25
10	Locação de Toalha de mesa redonda, cores variadas, mínimo 3m	Unid.	100	50	R\$ 49,33	R\$ 2.466,50
11	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 3,20 x 2,40m.	Unid.	50	25	R\$ 303,33	R\$ 7.583,25
12	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 2,40 x 1,80m	Unid.	10	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
13	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 2m	Unid.	10	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
14	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 1m.	Unid.	10	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
15	Locação de aparador em madeira/MDF, medindo aproximadamente 180x50cm (LxC).	Unid.	10	5	R\$ 366,67	R\$ 1.833,35
16	Locação de aparador em Madeira/MDF, medindo aproximadamente 70x30x93cm (LxCxA).	Unid.	10	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.891,35

Valor Total Estimado: R\$ 106.791,35 (cento e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
Vigência da Ata: 08/05/2025 a 07/05/2026.
Data da Adesão: A contar da assinatura da autoridade competente neste termo.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.363/2023 e suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas em Edital. Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Anuência do Órgão Gerenciador e da empresa detentora da Ata. Manutenção das condições de habilitação. Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, Consulta Consolidada (TCU, CNJ, CEIS, CNEP). Pesquisas de mercado, verificação da vantajosidade econômica, justificativa. Parecer nº 52/2026/PGE – DCJ/PGE – DA/PGE – DG/PGE – OA (0019946383) devidamente aprovados pela autoridade superior.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

EDITAL PGE/CEJUR N.º 014, DE 24 DE MARÇO DE 2026
Edital de divulgação da relação provisória dos advogados com inscrição deferida no cadastro para atuação dativa nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 3.165, de 02 de setembro de 2016, torna pública a relação dos advogados cuja inscrição foi deferida para atuação dativa nas comarcas e especialidades listadas, por intermédio do endereço eletrônico: <www.dativo.pge.ac.gov.br/resultado>, organizadas por critério cronológico, segundo a data e horário do requerimento de inscrição, conforme determina o item 1.6 do Edital Conjunto PGE/CEJUR nº 32/2025, de 30 de outubro de 2025, publicado no DOEAC Nº 14.140, do dia 03 de novembro de 2025.
Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
Lucas Grangeiro Bonifácio
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, em exercício.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – COMPRASGOV Nº 90042/2026 – PGE
Trata-se do Processo SEI nº 0056.014099.00024/2025-51, relativo a procedimento licitatório cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de implantação de área de convivência externa na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, incluindo a construção de pergolados, execução de piso, implantação de paisagismo e instalação de sistema de iluminação de jardim.”.
Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, ADJUDICO os itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – COMPRASGOV Nº 90042/2026 – PGE, cujo valor global é de R\$ 139.660,05 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), nos termos seguintes:
a) Adjudicado para: NORTFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 23.238.341/0001-03, vencedora no certame, totalizando o valor geral de R\$ 139.660,05 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), resultante da aplicação do percentual de desconto de 30,51% sobre os valores de referência constantes da Tabela SINAPI/Termo de Referência.
Rio Branco/Acre, 26 de março de 2026.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – COMPRASGOV Nº 90042/2026 – PGE

Trata-se do Processo SEI nº 0056.014099.00024/2025-51, relativo a procedimento licitatório cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de implantação de área de convivência externa na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, incluindo a construção de pergolados, execução de piso, implantação de paisagismo e instalação de sistema de iluminação de jardim.”, devidamente caracterizadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 0017881930), oriundo da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA, conforme atos praticados pelo servidor: Wellington Viana da Silva, matrícula nº 91627394.
A necessidade apresentada revelou-se compatível com o ordenamento jurídico vigente, tendo sido analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP (SEI

nº 0017882695), o qual indicou a solução mais adequada para o atendimento do interesse público envolvido, conforme entendimento do servidor Wellington Viana da Silva, matrícula nº 91627394.

O Termo de Referência – TR detalhou, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação, bem como as condições de habilitação necessárias e suficientes à futura seleção da proposta mais vantajosa, conforme documento (SEI nº 0019176606), elaborado pelo servidor Magno de Souza Melo, matrícula nº 9610871.

Na sequência, o edital foi elaborado pela Secretaria Adjunta de Licitações do Acre – SELIC, com observância das normas legais pertinentes, precedido da realização de pesquisa de preços, na forma do art. 23 da lei 14.133/2021, realizada pelo servidor Wellington Viana da Silva, matrícula nº 91627394.

O referido edital foi submetido ao regular exame jurídico pela Divisão de Consultoria Jurídica – DCJ, que concluiu pela sua conformidade legal, conforme manifestação constante no Parecer nº 55 (SEI nº 0019983073), exarado pelas servidoras Danielle Formiga Nogueira, OAB/AC nº 2.912 e Catherine Francisca Figueiredo Antun, OAB/AC nº 4.738.

Assim, à vista do exposto, decido:

1. HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio referentes ao processo licitatório nº 042/2026 – COMPRASGOV Nº 90042/2026 – PGE para que produzam os seus efeitos jurídicos, em sua plenitude, em favor da empresa vencedora, a seguir listada:

NORTFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 23.238.341/0001-03, vencedora no certame, totalizando o valor geral de R\$ 139.660,05 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinco centavos), resultante da aplicação do percentual de desconto de 30,51% sobre os valores de referência constantes da Tabela SINAPI/Termo de Referência.

2. Após a prática dos demais atos, fica autorizado o fornecimento do objeto contratado, destinado a atender às demandas desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, conforme a conveniência e a necessidade, mediante procedimentos deliberados pelo setor competente, observando a utilização racional e as formas de controle de recursos financeiros disponíveis.

Rio Branco/Acre, 26 de março de 2026.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Empresa: NORTFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 23.238.341/0001-03 Endereço: Rua 13 de Maio, nº 3, bairro Ivete Vargas, CEP. 69.900-205, Rio Branco/AC. Representante: Patricia dos Santos Ferreira Telefone: (68) 9 9905-6446 E-mail: nortforteng@gmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	Execução de obra de implantação de área de convivência externa na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, incluindo a construção de pergolados, execução de piso, implantação de paisagismo e instalação de sistema de iluminação de jardim, conforme especificações técnicas constantes no anexo I e projeto executivo no anexo IV do Termo de Referência.	SERVIÇO	1	200.978,63	30,51%
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 139.660,05	

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

Processo nº 0447.012563.00012/2025-38

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – ADJUDICAR, o lote: 01, para o senhor EDNARDO JOSÉ ALVES DA SILVA, referente ao Leilão Eletrônico nº 18/2025, que teve sua Sessão de abertura no dia 26 de janeiro de 2026 (SEI 0019252537), tendo como objeto a venda de 01 (um) lote sob a condição de RECUPERÁVEL composto por itens diversos (Condicionadores de ar). De acordo com o processo (SEI nº0447.012563.00012/2025-38) o lote: 01, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (SEI 0019273034).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

Processo nº 0447.012563.00012/2025-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, o lote: 01, para o senhor EDNARDO JOSÉ ALVES DA SILVA, referente ao Leilão Eletrônico nº 18/2025, que teve sua Sessão de abertura no dia 26 de janeiro de 2026 (SEI 0019252537), tendo como objeto a venda de 01 (um) lote sob a condição de RECUPERÁVEL composto por itens diversos (Condicionadores de ar). De acordo com o processo (SEI nº0447.012563.00012/2025-38) o lote: 01, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (SEI 0019273034).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2026 – COMPRASGOV Nº 90030/2026 – CPC – SANEACRE – SEI Nº 0040.012774.00011/2024-36

Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo, bem como para a execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação de melhorias e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Senador Guiomard/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 03/07/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Anselmo de Miranda
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2026 – COMPRASGOV Nº****90117/2026 – SANEACRE – SEI Nº 0040.006123.00036/2025-09**

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, em atendimento as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 13/04/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996. Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Carolynne Renata Maia de Santana
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2026 – COMPRASGOV Nº****90118/2026 – SANEACRE – SEI Nº 0040.003228.00009/2026-70**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo motocicleta, SEM CONDUTOR, destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, nos municípios do Estado do Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 15/04/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996. Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Valdemir Januário de Almeida
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026 – COMPRASGOV Nº****90116/2026 – SEAGRI – SEI Nº 0853.013719.00205/2025-30**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Kit de sistema de irrigação do tipo gotejamento para 01 hectare (Turn Key), em áreas cultivadas com espécies frutíferas, nas unidades produtivas familiares do setor rural acreano, visando atender beneficiários das regionais do Alto e Baixo Acre.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 22/04/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996. Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Joelson Queiroz Souza Amorim
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2026 – COMPRASGOV Nº 90076/2026****– SESACRE – SEI Nº 0019.004664.00193/2024-50**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e gestão documental, abrangendo impressão, cópia, digitalização, etiquetagem e encadernação, em modelo sem franquia mínima de páginas, com locação de equipamentos e pagamento por página efetivamente impressa.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 31/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3 e no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante. Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Joelson Queiroz Souza Amorim
Pregoeiro

SEAGRI**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE AGRICULTURA**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
PROCESSO SEI Nº: 4002.014022.00222/2025-95.

DESAPROPRIANTE: Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI.

DESAPROPRIADA: Fátima Maria Barreiros da Silva.

OBJETO: Desapropriação consensual de imóvel com área de 75,5683ha, localizado na Rodovia BR-364, Km 08, Bairro Cidade do Povo, Rio Branco/AC. **MATRÍCULA:** Nº 77.462 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco. **UTILIDADE PÚBLICA:** Declarada pelo Decreto nº 11.855, de 20 de março de 2026. **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Realizado em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira até o dia 31 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ASSINAM: Temyllis Lima da Silva (Pelo Desapropriante), Fátima Maria Barreiros da Silva (Pela Desapropriada), Raphael da Silva Beyruth Borges (Advogado) e Leonardo da Silva Beyruth Borges (Administrador).

SECOM**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/SECOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0007.009187.00151/2024-26 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Id contratação no PNCP: 63606479000124-1-000125/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOD preveem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 253 do Decreto Estadual nº 11.363/23

CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO Nº 4/2025/SECOM – CONJUR/SECOM – GABIN (0014040433) e PARECER PGE.ATTUS Nº 72/2025 (0014307389), atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações;

Considerando o Art. 127 do Decreto Estadual nº 11.363/23, que trata da autorização de abertura da licitação pela manifestação de autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: Objeto a ser contratado: Contratação referente a SERVIÇO de fornecimento e distribuição de energia elétrica, bem como demais serviços oferecidos pela concessionária prestadora dos serviços, como: Aumento de carga, religação, troca de titularidade, instalação nova de UC, troca de medidor e outros relacionados, para atender as necessidades do Sistema Público de Comunicação, geridos pela Secretaria de Estado de Comunicação, em especial as rádios Aldeia FM e Difusora (AM) em todo o Estado do Acre.

Favorecido: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70, e Inscrição Estadual nº 01.04.141/001-48, com endereço à Rua Valério Magalhães, 226 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento para o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD tem prazo de vigência inicial de 12 meses, com o início da vigência sendo a “DATA DE DEVOLUÇÃO DOS CONTRATOS ASSINADOS.

Quanto ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER esta tem prazo indeterminado, conforme disciplinado pelo inciso III do caput do Art. 133 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL

Valor total estimado: R\$ 519.715,70 (quinhentos e dezenove mil setecentos e quinze reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 253do Decreto Estadual nº 11.363/23

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco – Acre, 25 de março de 2026

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P/2023 de 1º/1/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026/SECOM
A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.043.824/0001-08, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio da Secretária de Estado de Comunicação, Sra. Nayara Maria Pessoa Lessa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 39***5/SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 735.***-34, domiciliada e residente na cidade de Rio Branco/AC, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 17-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, considerando a documentação e as razões lançadas nos autos do Processo SEI nº 0007.013278.00011/2026-31, bem como a manifestação jurídica contida no PARECER PGE.ATTUS Nº 236/2026 (SEI nº 0020052731), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, tendo por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições no IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, com o valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), em parcela única, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 24128143321050000 – Valorização e Capacitação dos Servidores da SECOM; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos 100; Órgão/Unidade 711.001, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 95, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação tratado no Processo SEI nº 0007.013278.00011/2026-31.
Rio Branco – AC, 27 de março de 2026.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 17-P de 1º/1/2023

SEE**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SEE Nº 935, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023 e, tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 245/2026/SEE – DESPAD, RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria SEE Nº 170, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.194, de 28 de janeiro de 2026, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00068/2026-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de março de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 162/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 168/2025 – COMPRASGOV nº 90168/2025
PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00037/2026-59 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026/SEE – DIGCC DO OBJETO: O presente documento tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis (Básico), com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura

com término dentro do exercício financeiro; Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei n. 14.133/2021; Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na Lei nº 14.133/2021. Fica determinado que, o fiscal/gestor do contrato será indicado no ato de sua assinatura; Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido processo. **PREÇO:** O valor global do presente Contrato é de R\$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). Nota de empenho Nº 7170011576/2026. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.001.1042.00 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 1.500.0100 A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de março de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante e Emerson Cley de Oliveira Moura – E C O Moura – EPP – Pela Contratada

SEEL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA SEEL Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 7.531-P, de 25 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.827, de 26 de julho de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0718.018853.00036/2026-89, CONSIDERANDO Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre – 2026, referente a Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer, instituída por meio do Decreto 11.523 de 25 de julho de 2024.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores Amanda Filgueiras da Silva matrícula nº 9663797-2 na qualidade de Presidente, Wellington Pinheiro de Moraes matrícula nº 9584692-3 e Jaime Mendonça de Moraes matrícula nº 9610723-1 – Membros, para compor a referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de março de 2026.

Joziney Alves Amorim

Secretário Extraordinário de Estado de Esporte e Lazer
Decreto nº 7.531-P de 25 de julho de 2024

SEHURB**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 006/2024
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013402.00007/2026-20
PROCESSO PRINCIPAL SEI Nº 0844.013697.00044/2024-53
PREGÃO eLETRÔNICO SRP Nº 066/2023

adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato SEHURB nº 006/2024, firmado entre as partes em 03/04/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2025 e com término previsto para 03/04/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos deste termo aditivo, o valor Total Mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), perfazendo o valor Anual de 12 (doze) meses de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
01	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (cftv) com acesso remoto via ip (internet e protocolo), e sistema de alarmes, dvr (gravador de vídeo full hd) para gravar 24 câmeras e 25 sensores infravermelhos para área interna.	Ponto	01	2.150,00	25.800,00

DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744001.151222286.21080000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEHURB; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03 de abril de 2024.

Documento assinado em 20/03/2026, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo SEHURB – CONTRATANTE, e o Senhor Anselmo Ribeiro do Nascimento – Rota Monitoramento 24HRS Ltda – CONTRATADA.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 116 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO O TEOR DO MEMORANDO Nº 107/2026/SEJUSP – DINT (Evento-SEI nº 0020012434).

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor GEORGE LUIZ PEREIRA SANTOS, matrícula: 312096-1, para atuar cu-mulativamente como Diretor de Inteligência – DINT/SEJUSP, desta secretaria. durante o período de 28/03/2026 a 07/04/2026.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, SEI (0019561761)

Empresa ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2026

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 0819.012803.00005/2024-46

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 – COMPRASGOV Nº 90131/2024

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, decidimos por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o ITEM 01, do Processo Licitatório SEI nº 0819.012803.00005/2024-46, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 – COMPRASGOV Nº 90131/2024, cujo objeto é a aquisição de material permanente (projektor multimídia e impressora multifuncional laser monocromática), destinada a Polícia Militar do Estado do Acre-PMAC, com recursos oriundo do Convênio nº 949237/2023/SENASP/MJSP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ nº 36.306.823/0001-97, com valor total do Pregão de R\$ 51.456,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Certifico que os ITEM 02 foi declarado fracassados.

Rio Branco-AC, 26 de março de 2026

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 25, I, Lei 8.666/93

Processo SEI nº 0819.012805.00016/2023-43

PARECER ASSEJUR/SEJUSP Nº 124/2023

DO OBJETO Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 66/2023, por 12 (doze) meses, pelo período de 10/05/2026 a 09/05/2027, referente a assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema FONTE DE PREÇOS – PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração pública, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Rio Branco – AC, 25 de março de 2026.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. Victor Hugo Soares da Costa, pela empresa.

EXTRATO DE EMPENHO

7196370292/2026

PROCESSO: 0819.012805.00014/2026-05

REQUISIÇÃO Nº 177/2026

EMPRESA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Inteligência Emocional com Foco no Desenvolvimento de Gestores, Líderes e Profissionais de Alta Performance, para 5 (cinco) militares do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo – SP, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

VALOR: R\$ 19.930,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143321570000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 24/03/2026

EXTRATO DE EMPENHO

7196370293/2026

PROCESSO: 0819.012805.00023/2026-98

REQUISIÇÃO Nº 184/2026

EMPRESA: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

HISTÓRICO: Contratação de serviços educacionais especializados para a realização da “Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública”, com carga horária total de 21 horas, na modalidade presencial, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, na cidade de Fortaleza/CE, para 13 (treze) inscrições, sendo 2 (duas) cortesias, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Redução de Mortes Violentas Intencionais – RMVI – 2025. Ação: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC. SEI nº Contratação de serviços educacionais especializados para a realização da “Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública”, com carga horária total de 21 horas, na modalidade presencial, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, na cidade de Fortaleza/CE, para 13 (treze) inscrições, sendo 2 (duas) cortesias, com recursos oriundos do Plano de Aplicação: Redução de Mortes Violentas Intencionais – RMVI – 2025. Ação: Capacitação de Servidores, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.0819.012805.00023/2026-98.

VALOR: R\$ 50.490,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637.06183143321570000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 00 00

FONTE DE RECURSO: 27130700

Data: 24/03/2026

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 523/2025 – Comprasgov nº 90523-2025

SEI: 4016.013764.00018/2025-51

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/2023, HOMOLOGO o Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 523/2025 – Comprasgov nº 90523-2025 e ADJUDICO o objeto licitado em favor das seguintes Empresas: ASA – AGENCIA DE SERVIÇO DO ACRE LTDA vencedora do Lote I no valor de R\$ 16.473.421,23 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), inscrita no CNPJ nº 11.815.892/0001-03, a empresa GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA vencedora do Lote II no valor de R\$ 884.900,88 (oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos) inscrita no CNPJ: 02.764.609/0001-62, cujo objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, por empresa especializada, para execução contínua de atividades de apoio administrativo, operacional e de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Acre – SEOP, conforme Parecer Jurídico nº 66/2026 (0020037891) e demais documentos contidos no processo.

Rio Branco – AC, 27 de março de 2026.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 534, DE 25 DE março DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º REVOGAR PORTARIA SESACRE Nº 250, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 920/2025, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G L OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 353/2025, cujo objeto é a aquisição e manutenção dos equipamentos e produtos de combate a incêndio (recarga, extintores novos, placas de sinalização, iluminação de emergência, entre outros), para atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADE
TITULAR: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula: 9238727	TITULAR: Domingos Avelino da Silva Filho – Matrícula: 336556	Maternidade Bárbara Heliodora
	SUBSTITUTO: Guilherme Miguel Teixeira – Matrícula: 9625321-6	Maternidade Bárbara Heliodora
	TITULAR: Maria Auxiliadora Marques de Lima – Matrícula: 35506-7	INTO
	SUBSTITUTO: Aline Costa da Rocha – Matrícula: 9680969-1	INTO
	TITULAR: Davi Jinkins de Almeida – Matrícula: 2751607-1	Serviço Especializado em Dermatologia
	SUBSTITUTO: Vania Lucia Queiroz de Barros – Matrícula: 89184-02	Serviço Especializado em Dermatologia
	TITULAR: Alipio Pessoa Lima – Matrícula: 9432051-3	Hospital Dr. Manoel Marinho Monte
	SUBSTITUTO: Andrea Ferreira da Silva – Matrícula: 9622489	Hospital Dr. Manoel Marinho Monte
	TITULAR: Gabriel Neo da Silveira – Matrícula: 9547010	CER III
	SUBSTITUTO: Cinthia de Melo Assis Brasil – Matrícula: 9214410-7	CER III
	TITULAR: Garrilda Gabriela Silva de Oliveira – Matrícula: 9609725-2	Hospital Dr. Ary Rodrigues
	SUBSTITUTO: Lara Ester Lebre Cameli – Matrícula: 955215-4	Hospital Dr. Ary Rodrigues
	TITULAR: Maria Josely de Oliveira Pereira Ferraz – Matrícula: 9677470	CEAF
	SUBSTITUTO: Antônio de Albuquerque Ferraz – Matrícula: 9652272	CEAF
	TITULAR: Alessandra Pimentel de Menezes – Matrícula: 9103899	Unidade Mista de Saúde – Mazica
	SUBSTITUTO: Gleyka Ryvella de Souza Ricardo – Matrícula: 9557130	Unidade Mista de Saúde – Mazica
	TITULAR: José Daniel Souza Inácio – Matrícula: 9661638	Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo
	SUBSTITUTO: Samuel do Nascimento Walter – Matrícula: 9661603	Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo
	TITULAR: Erasmo Oliveira Sales – Matrícula: 9547363-3	Unidade Mista de Saúde de Porto Walter
	SUBSTITUTO: Maria Cristina Barros de Moraes – Matrícula: 9433155-1	Unidade Mista de Saúde de Porto Walter
SUBSTITUTO: Lafaelen de Souza Oliveira – Matrícula: 9609822	TITULAR: Thais Blaya Leite Gregolis – Matrícula: 9623361-1	UPA SOBRAL
	SUBSTITUTO: Cristiane Viana Ferreira Matrícula: 9508848	UPA SOBRAL
	TITULAR: Maithê Blaya Leite Moretti – RG: 33.643.985-4	Programa Melhor em Casa
	SUBSTITUTO: Janaína de Lima Rodrigues Linard Gondim – CPF: 893.184.712-20	Programa Melhor em Casa
	TITULAR: Nildete Lira do Nascimento – CPF: 791.502.332-20	Hosp. João Cândio Fernandes
	SUBSTITUTO: Tayná de Araújo Nasserela – CPF: 031.699.082-51	Hosp. João Cândio Fernandes
	TITULAR: Macson de Almeida Rosas – Matrícula: 9550976-2	UPA 24H do Vale do Juruá
	SUBSTITUTO: Cleisson Luiz da Silva Costa – Matrícula: 9550968-2	UPA 24H do Vale do Juruá
	TITULAR: Francisco Jardel de Souza Mesquita – Matrícula: 960158-3	Unidade Mista de Rodrigues Alves
	SUBSTITUTO: Ivan Kildere Rodrigues de Negreiros – Matrícula:	Unidade Mista de Rodrigues Alves
	TITULAR: Necila Fernandes de Souza – Matrícula: 360767-8	SAMU/RB
	SUBSTITUTO: Pricila de Oliveira Lopes – Matrícula: 9199373-8	SAMU/RB
	TITULAR: Kelliane Souza Costa – Matrícula: 9681949	Unidade Mista Ana Nery
	SUBSTITUTO: Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518	Unidade Mista Ana Nery
	TITULAR: Alex Bezerra Lustosa – Matrícula: 952306	Policlínica Tucumã
	SUBSTITUTO: Gilcleia Maria Melo de Oliveira – Matrícula: 299391	Policlínica Tucumã
	TITULAR: Wallace Francisco Leite Costa – Matrícula: 318205-1	HGCRB
	SUBSTITUTO: Gilberto Magalhães da Silva – Matrícula: 9481419-1	HGCRB
	TITULAR: José Martins de Souza Junior – Matrícula: 9552774-3	HEMOACRE
	SUBSTITUTO: Francy Anny Ribeiro Mariscal – Matrícula: 9374817-2	HEMOACRE
	TITULAR: Sanaíra Alves Farias de Oliveira – 9469737-2	Unidade Mista do Jordão Marcio Rogerio Camargo
	SUBSTITUTO: João Enver do Nascimento Sousa – Matrícula: 9635920-1	Unidade Mista do Jordão Marcio Rogerio Camargo
	TITULAR: Nelson Roberto de Araújo Guedes – Matrícula: 322568-2	Hosp. Infantil Iolanda Costa e Silva
	SUBSTITUTO: Wanilse Oliveira de Moraes – CPF: 217.757.702-06	Hosp. Infantil Iolanda Costa e Silva
	TITULAR: Marcelo Feitoza – Matrícula: 968223-1	Unidade Mista de Santa Luzia
	SUBSTITUTO: Jesus Barroso da Silva – Matrícula: 93268474	Unidade Mista de Santa Luzia
	TITULAR: Wirley Moreira da Silva – CPF: 007.434.772-19	Hospital Geral de Feijó
	SUBSTITUTO: Irizane de Souza Patrício – CPF: 906.285.272-68	Hospital Geral de Feijó
	TITULAR: Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira – Matrícula: 95493071	Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul
	SUBSTITUTO: Rayane Camuzzi Oliveira – Matrícula: 9556982	Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul
	TITULAR: Jenario Ferreira Roque – Matrícula: 9548475-2	Hospital Epaminondas Jácome
	SUBSTITUTO: Ney Cordeiro Figueiredo Junior – Matrícula: 963717-1	Hospital Epaminondas Jácome
	TITULAR: Marcelo Ermesson Alves – Matrícula: 9668799-2	UPA Cidade do Povo
	SUBSTITUTO: Chayane Martin da Silva – Matrícula: 967509953-2	UPA Cidade do Povo
	TITULAR: Ana Sheyla dos Santos Lopes – Matrícula 597061	CENTRAL DE TRANSPLANTE
	SUBSTITUTO: Antonia de Oliveira Pinheiro – Matrícula 2208091	CENTRAL DE TRANSPLANTE

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria SESACRE Nº 533, DE 25 DE março DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n nº332/2026, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº517/2025, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) e seus respectivos sistemas de reserva (backup) incluídas as manutenções preventiva e corretiva, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO	UNIDADES
TITULAR: Antônio Marcelo Xavier da Rocha – Matrícula: 9142010-9	TITULAR: Raudinei de Oliveira Queiroz – Matrícula: 954395-1	HMCJ
	SUBSTITUTO: – Iglê Montes da Silva – Matrícula: 623.313.012-20	HMCJ
	TITULAR: Macson de Almeida Rosas Matrícula:95550976-1	UPACZS
	SUBSTITUTO: Cleisson Luiz da Silva Costa Matrícula 9550968-1	UPACZS

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições
Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre o projeto Saúde Digital na Amazônia: Pesquisa – Intervenção Mediada por Telessaúde para o Cuidado Psicossocial de Professores da Rede Pública do Acre.
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024 – 2027, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026, órgão colegiado, autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo integrante específico da estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com composição, organização e competência em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 263 de 21 de junho de 2013, bem como no Regimento Interno deste órgão, e
CONSIDERANDO o predisposto no Art. 1º, §2º, da Lei 8.142/90, cuja previsão estabelece que cabe aos Conselhos de Saúde a “formulação de estratégias e o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”;
CONSIDERANDO que, na 15ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, realizada em 13 de novembro de 2025, foi debatido como pauta o cenário atual da saúde mental dos adolescentes no município de Santa Rosa/AC;
CONSIDERANDO que na 17ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024/2027, realizada no dia 21 de janeiro de 2026, foi apresentado o Projeto Saúde Digital na Amazônia: Pesquisa – Intervenção Mediada por Telessaúde para o Cuidado Psicossocial de Professores da Rede Pública do Acre, cujo objetivo geral é Implantar e consolidar um sistema de Telessaúde dedicado ao cuidado integral da saúde mental dos professores da rede pública do Acre, integrando a atendimentos especializados em telepsicologia e Telepsiquiatria a formação acadêmica e a qualificação profissional, visando fortalecer assistência e os processos de gestão em saúde, especialmente em contextos regiões de fronteiras;
CONSIDERANDO que o projeto possui características da transversalidade entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Educação, representando uma estratégia intersetorial para promover a saúde e cidadania, tendo como parceira a Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, do regimento interno do CES/AC, onde estabelece que as conclusões do Plenário do CES, das comissões e dos Grupos de Trabalho serão consubstanciadas, respectivamente, em resoluções e recomendações ou moções.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Projeto Saúde Digital na Amazônia: Pesquisa – Intervenção Mediada por Telessaúde para o Cuidado Psicossocial de Professores da Rede Pública do Acre;
Art. 2º Encaminhe-se o projeto para a Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável por buscar o financiamento para o projeto, bem como realize os encaminhamentos necessários para treinamento e implementação
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES nº 05/2026, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026/SESACRE – NUCAI/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 4016.011936.00097/2026-27
INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2025
NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
NOTIFICADA: IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.238.239/0001-01
ENDEREÇO: RUA BACURAU Nº 493, QUADRA 201, LOTE 17 – BAIRRO PORTAL DA AMAZÔNIA, CEP 69.915-771, RIO BRANCO/ AC
ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 508/2025 – EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE

FATOS: Em atenção à execução do Termo de Contrato SESACRE nº 508/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes da obra de ampliação do Hospital João Cândio Fernandes, e considerando a Recomendação de Notificação nº 28/2026/SEOP, elaborada pela fiscalização da obra, foram constatadas inconformidades na execução dos serviços.

Conforme relatado pela fiscalização, verificou-se que a empresa contratada não executou o serviço de impermeabilização na cobertura dos abrigos de resíduos e de gases medicinais, ocasionando infiltrações na laje de cobertura, tendo sido identificadas, inclusive, a instalação da cobertura sem a prévia execução do sistema de impermeabilização previsto em contrato.

Tal situação configura execução em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, contrariando o disposto na cláusula 5.4.1 do contrato, que estabelece que os serviços devem ser executados “em conformidade com as especificações contidas neste Termo e em sua proposta, sem defeitos ou avarias”.

Além disso, a não observância da sequência executiva adequada, com a instalação da cobertura antes da impermeabilização, caracteriza descumprimento das obrigações contratuais, em especial quanto ao dever de atender às determinações da fiscalização e executar os serviços conforme os métodos definidos, nos termos da cláusula 7.2, que dispõe que a contratada deve “atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato”, bem como da cláusula 7.6, que exige a submissão prévia de quaisquer alterações nos métodos executivos.

Ressalta-se ainda que o contrato estabelece, em sua cláusula 8.1, que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas”, sendo a contratada responsável pelas consequências decorrentes da execução inadequada do objeto.

Diante do exposto, a irregularidade identificada configura vício construtivo decorrente de falha na execução dos serviços, cabendo a sua correção às expensas da contratada, conforme previsto na cláusula 6.3 do contrato, que determina a notificação do contratado para sanar defeitos ou incorreções verificadas na execução.

FINALIDADE: Diante do exposto, a irregularidade identificada configura vício construtivo decorrente de falha na execução dos serviços, cabendo a sua correção às expensas da contratada, conforme previsto na cláusula 6.3 do contrato, que determina a notificação do contratado para sanar defeitos ou incorreções verificadas na execução.

Proceder à retirada das coberturas instaladas nos abrigos de resíduos e gases medicinais; Executar o serviço de impermeabilização conforme previsto contratualmente; Reinstalar a cobertura após a correta execução do sistema de impermeabilização; Sanar as infiltrações identificadas;

Apresentar justificativa formal e cronograma atualizado para execução das correções. PRAZOS: 05 (cinco) dias, a contar da ciência da notificação.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL JUSTIFICATIVA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, localizada na Rua Benjamin Constant, n.º 830 – Centro, Rio Branco – Acre ou através do endereço de e-mail: federais.sesacre@gmail.com.

Lucas Vieira Lima

Gestor do Contrato Administrativo nº 508/2025

Portaria/SESACRE Nº 1569 de 25 de agosto de 2025

De Acordo,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026/SESACRE – NUCAI/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS

PROCESSO Nº 4016.011936.00098/2026-71

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

NOTIFICADA: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 01.287.024/00001-36

ENDEREÇO: RUA CARNEIRO LEÃO, Nº 120, BAIRRO IVETE VARGAS, CEP: 69.900-193 – RIO BRANCO/AC.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 477/2022 – NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

FATOS: Em atenção à execução do Termo de Contrato SESACRE nº 477/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital João Cândio Fernandes, no município de Sena Madureira/AC, vinculado ao Contrato de Repasse nº 886317/2019, e considerando a Recomendação de Notificação nº 29/2026/SEOP, elaborada pela fiscalização da obra, foram constatadas inconformidades relacionadas à não execução de serviços previstos em planilha contratual. Conforme apontado pela fiscalização, a contratada não vem se manifestando quanto à execução de serviços essenciais ainda pendentes, dentre os quais destacam-se:

item 6.12 – bate maca em PVC flexível;

item 6.13 – bate maca tipo corrimão;

item 6.15 – cantoneiras em PVC para proteção de quinas;

item 8.15 – alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado;

item 14.1.86 – impermeabilização com membrana à base de poliuretano no reservatório enterrado.

Destaca-se que a não execução destes serviços compromete diretamente a funcionalidade da unidade hospitalar, especialmente no que se refere à proteção de paredes, integridade dos ambientes e operacionalização do reservatório, cuja impermeabilização é condição indispensável para seu adequado funcionamento. Tal conduta caracteriza descumprimento das obrigações contratuais, tendo em vista que o Contrato nº 477/2022 estabelece, em sua cláusula quinta, que a contratada deve “cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento”.

Adicionalmente, o mesmo instrumento contratual dispõe que a contratada deve executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e especificações estabelecidas, bem como refazer, sem ônus para a contratante, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização, o que se aplica à presente situação, diante da não execução dos itens previstos.

Dessa forma, a ausência de manifestação e execução dos serviços pendentes configura inexecução parcial do objeto contratado, em desacordo com as obrigações assumidas, podendo comprometer a entrega final da obra em condições adequadas de funcionamento.

FINALIDADE: Notificar a contratada para que promova a imediata execução dos serviços pendentes previstos em contrato, especialmente aqueles elencados na Recomendação de Notificação nº 29/2026/SEOP, devendo:

Executar integralmente os serviços pendentes constantes da planilha contratual;

Priorizar os serviços que impactam diretamente na funcionalidade da unidade;

Apresentar manifestação formal quanto à não execução dos serviços;

Apresentar cronograma atualizado para conclusão do objeto.

PRAZOS: 05 (cinco) dias, a contar da ciência da notificação.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL JUSTIFICATIVA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, localizada na Rua Benjamin Constant, n.º 830 – Centro, Rio Branco – Acre ou através do endereço de e-mail: federais.sesacre@gmail.com.

Alyson Luís dos Santos Aguiar

Gestor do Substituto nº 477/2022

Portaria SESACRE nº 110, de 16/01/2025

De Acordo,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00182/2026-27

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI 0019.004687.00315/2025-76

Ordem de Entrega 76951/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.489.853/0001-06

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor do Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 43 – TENOXICAM; 20ML, constante da Ordem de Entrega nº 75450/2025, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 1000/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Décima (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21. Rio Branco, 26 de março de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 135/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00183/2026-71

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI 0019.004687.00315/2025-26

Ordem de Entrega 76891/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CIRÚRGICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 34.484.024/0001-85

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matricula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 54 – DESMOPRESSINA 0,1MG/ML; SPRAY NASAL 2,5ML, constante da Ordem de Entrega nº 76891/2026, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 959/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Décima Quarta (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 26 de março de 2026.

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matricula 9589600-2

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00185/2026-61

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI 0019.004687.00211/2025-61

Ordem de Entrega 76893/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matricula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 57 – CEFOTAXIMA SODICA 1000MG; PO PARA SOLUCAO ONJETAVEL, constante da Ordem de Entrega nº 76893/2026, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 5.3, 5.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 682/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Décima (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 26 de março de 2026.

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matricula 9589600-2

NOTIFICAÇÃO Nº 139/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00186/2026-13

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI 0019.004687.0031582025-76

Ordem de Entrega 76902/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matricula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 57 – DIMENIDRINATO 25MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; SOLUCAO ORAL GOTAS 20ML, 36 – PIROXICAM; 20MG, 29 – HIDROCLOROTIAZIDA 50MG; SULCADO, 25 – DOMPERIDONA 10MG, 61 – LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%, GELEIA TOPICA 30G, constante da Ordem de Entrega nº 76902/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº1001/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Décima Quarta (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 26 de março de 2026.

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matricula 9589600-2

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 224/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

SEI Nº 0019.015124.00089/2022-63

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: L & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva localizada no município de Rio Branco/AC.

DO REAJUSTE DE VALOR

O presente termo prevê o acréscimo de valor de R\$ 65.708,80 (sessenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1435.11730000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 15001002.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 1.208.895,56 (um milhão, duzentos e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). 5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE E MATHEUS YURI DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 332/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 517/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 027/2026

SEI Nº 0019.015360.00154/2025-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA

DO OBJETO Contratação de serviço de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) e seus respectivos sistemas de reserva (backup) incluídas as manutenções preventiva e corretiva. 1.2. O serviço tem por objetivo suprir a demanda de gases medicinais das Unidades da Rede Estadual de Saúde nos Municípios de Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, destinadas aos atendimentos de rotina, UTI Neonatal, UTI Pediátrica, procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e aos pacientes com síndromes respiratórias. 1.3. Os serviços prestados devem atender às normas da ANVISA: RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 68/2011; RDC 09/2010. Além das normas ABNT: NBR 12188/2016 e; NBR 13587/2017. DO PRAZO DO CONTRATO – DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após

regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 3.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora (CONTRATADA), devidamente justificado, desde que aceito pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE (CONTRATANTE). 3.4. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a Administração Pública comprove a cada exercício a vantajosidade com pesquisas de mercado e a existência de créditos orçamentários, aprovado por Termo Aditivo. 3.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 3.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 3.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 369.468,00 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). 8.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1588 Jd. Paulista, CEP: 79.050-220, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: licitacao@oxinal.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE. P/ CONTRAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE IV – HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUÁ						
10	300008447 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO POR ADSORÇÃO (PSA) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME NORMA ABTN 13587/2017. Capacidade de geração de 15.000 m3/mês. Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	MEN	OXINAL	12	R\$12.000,00	R\$144.000,00
11	300008448 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR FILTRAGEM DE AR ATMOSFÉRICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME NORMA ABNT 12188/2016. Capacidade de geração de 15.000 m3/mês. Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	MEN	OXINAL	12	R\$6.800,00	R\$81.600,00
12	300008449 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO POR BOMBA DE VÁCUO COM MANUTENÇÃO. Capacidade de geração 10.000 m3/mês. Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	MEN	OXINAL	12	R\$1.989,00	R\$23.868,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)						R\$249.468,00
LOTE V – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE CRUZEIRO DO SUL						
13	300008447 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO POR ADSORÇÃO (PSA) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME NORMA ABTN 13587/2017. Capacidade de geração de 5.000 m3/mês. Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Cruzeiro do Sul	MEN	OXINAL	12	R\$6.000,00	R\$72.000,00
14	300008448 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR FILTRAGEM DE AR ATMOSFÉRICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME NORMA ABNT 12188/2016. Capacidade de geração de 5.000 m3/mês. Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Cruzeiro do Sul	MEN	OXINAL	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00
15	300008449 – LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO POR BOMBA DE VÁCUO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONFORME NORMA ABNT 12188/2016. Capacidade de geração 5.000 m3/mês. Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Cruzeiro do Sul	MEN	OXINAL	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES IV e V (R\$)						R\$369.468,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

Data de Assinatura: 19/03/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE ARLINDO DE OLIVEIRA SALES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 332/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 517/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 027/2026

SEI Nº 0019.015360.00154/2025-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.

RETIFICAR, o preâmbulo do referido contrato, nos seguintes termos:

LEIA – SE

(...)

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, de acordo com a autorização expressa no DECRETO Nº 09-P, de 01/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1588 Jd. Paulista, CEP: 79.050-220, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: licitacao@oxinal.com.br, telefone: (67) 3342-1838, representada pelos senhores, ADRIANA SOARES GOULART WEBER, portadora do RG nº 1.337.*** SSP/MS e CPF nº 476.***-00, ARLINDO DE OLIVEIRA SALES, portador do RG nº 643*** SSP / MS e CPF nº 497.116.***-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 517/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Estaduais nºs 5.965/2010 (Procedimento Administrativo e a Aplicação de Sanções) e 11.363/2023, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE

Termo de Adjudicação e Homologação nº 142/2026/SESACRE
Processo nº 0019.015176.00039/2025-87

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 466/2025, objetivando a Aquisição de insumos odontológicos com a finalidade de atender os serviços de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde do Acre – SESACRE, em favor das empresas:

1) AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.516.438/0001-06, referente o item (32): com o valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

2) DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.613.149/0001-19, referente os itens (06, 07, 38, 43 e 54): com o valor total de R\$ 9.438,13 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos).

3) DENTAL UNIVERSO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, referente os itens (05, 16, 24, 62, 63, 64 e 70): com o valor total de R\$ 3.135,99 (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

4) MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, referente os itens (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 49, 55, 58, 59 e 74): com o valor total de R\$ 334.542,72 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

5) ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, referente os itens (23 e 46): com o valor total de R\$ 43.548,05 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Valor Total Licitado R\$ 392.939,89 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 134/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (0020021134), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

Termo de Adjudicação e Homologação nº 143/2026/SESACRE
Processo nº 0019.004687.00344/2025-38

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 622/2025, tendo como objeto a Aquisição de MEDICAMENTOS/SUPLEMENTOS INJETÁVEIS destinadas as unidades de saúde pertencentes a Rede Hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, em favor das empresas:

1) ABC FARMACEUTICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 52.967.925/0001-00, referente aos itens (79,87): com o valor total de R\$ 915.429,70 (novecentos e quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

2) BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.987.995/0001-02, referente aos itens (38,80): com o valor total de R\$ 85.675,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, referente aos itens (01,36,40,52,53,55,71,84): com o valor total de R\$ 522.547,40 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

4) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente aos itens (09,10,16,19,23,33,45,51,54,62,76): com o valor total de R\$ 1.100.403,10 (um milhão, cem mil quatrocentos e três reais e dez centavos).

5) G.O MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 56.795.674/0001-84, referente aos itens (11,31,56,65,83): com o valor total de R\$ 1.352.651,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

6) GRIFOLS BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.513.899/0004-14, referente ao item (05): com o valor total de R\$ 2.478.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

7) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, referente aos itens (04,58,59,72,73): com o valor total de R\$ 730.970,00 (setecentos e trinta mil novecentos e setenta reais).

8) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, referente aos itens (06,70): com o valor total de R\$ 137.748,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais).

9) J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.489.853/0001-06, referente ao item (46): com o

valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

10) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, referente ao item (26): com o valor total de R\$ 238.420,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

11) MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente aos itens (44,77): com o valor total de R\$ 526.336,20 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

12) NEWARIS LIFESCENCES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 37.407.347/0001-63, referente ao item (60): com o valor total de R\$ 125.465,60 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

13) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, referente aos itens (15,17,21,28,35,37,63,90): com o valor total de R\$ 674.506,80 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

14) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente aos itens (02,57,78,89): com o valor total de R\$ 694.190,90 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e noventa reais e noventa centavos).

15) RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, referente ao item (13): com o valor total de R\$ 142.958,40 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

16) SBS BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.842.972/0001-08, referente aos itens (03,07,18,47,64,86): com o valor total de R\$ 1.492.782,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

17) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, referente aos itens (08,20,41,42,43,48,69,85): com o valor total de R\$ 4.808.803,50 (quatro milhões, oitocentos e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total Licitado R\$ 16.459.489,30 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 128/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (0019997663), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

Processo nº 0019.004662.00019/2026-71

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00019/2026-71, oriunda do processo 0000001/2026 – Sistema de Compras do Acre, aprovada pelo PARECER JURÍDICO Nº 0000005/2026, e Parecer PGE.ATTUS Nº 235/2026, resolve, RATIFICAR, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais legislações pertinentes, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos com princípio ativo de nivolumabe para atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, no valor total de R\$ 3.716.668,20 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CREDOR: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA – (BMS);

CNPJ: 56.998.982/0001-07;

ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, nº 1711, EDIF: JATOBA; BIRMANN 22, bairro Chacara Santo Antônio, CEP: 04.719-002, São Paulo/SP;

VALOR: R\$ 3.716.668,20 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.

Publique-se.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P de 01 de janeiro de 2023.

SETE

NOTA DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 21º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE, por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições e considerando o Resultado Definitivo publicado referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público que o artesão MAQUESON PEREIRA DA SILVA, classificado na Modalidade Artesão Individual – Ampla Concorrência, na 2ª colocação, com nota final 90 (noventa), solicitou formalmente sua desistência da participação no 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Brasília/DF.

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.

Marcelo Messias de Carvalho
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo
Decreto Nº2.122-P, de 1º de março de 2023.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0039.007080.00081/2026-45, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a RAIMUNDA NONATA VIANA SIMEÃO, matrícula nº 3228169-1, no cargo de Servente, Grupo I, Referência 4, do quadro de pessoal da Fundação Hospital Estadual do Acre, nos termos do art. 4º e § 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00081/2026-50, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a ANGELA MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO, matrícula nº 228087-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe II, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00080/2026-13, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a JANETE OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 219967-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe II, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 5º e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC e a Empresa Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.499/0001-02.

DO OBJETO: Contratação, sob demanda, de uma empresa para a prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de material, com a finalidade de atender as necessidades da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Do Valor: R\$ 392.275,20 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 754/210

Programa de Trabalho: 1751214411045000010450000 – Promoção da Regulação do Saneamento Básico

2678214411046000010460000 – Promoção da Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal (Regular e Fluvial)

041222862101000021010000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – AGEAC

2575214411047000010470000 – Energia Elétrica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 15000100 – Recurso Próprio do Estado

15010700 – Recurso Próprio das Indiretas

Da Vigência: O contrato terá como termo inicial de vigência na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 4.735/2016, bem como na IN SESGE/MPD nº 05/2017, e demais normas aplicáveis.

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo qualquer outro.

Rio Branco / AC, 23 de março de 2026.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura

Assinam: Sr. LUÍS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e o Sr. ELLYSON OLIVEIRA MAIA, pela Empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

DETRAN

Portaria DETRAN Nº 263, DE 24 DE março DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o constante dos Autos do Processo SEI nº 0068.009633.00340/2025-03; Considerando Despacho Final Promoção nº 33 (0019944177),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ocupante do cargo Assistente de Trânsito do Município de Rio Branco/AC, a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e referência para promoção	Data da Promoção
Francicléia Carvalho de Meneses	9362240	Classe IV, Referência 1	19/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2026. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Rio Branco/AC, 30 de março de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2026 – O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN – AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. Rio Branco/AC, 30 de março de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 512, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Francisco Housemam Ferreira Maia, matrícula 9237542-02, para responder como Chefe do Departamento de Execução Penal (DEEP), no período de 30/03/2026 a 07/04/2026, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto n.º. 7.561-P, de 05/08/2024

IDAF

Processo nº 0052.013538.00015/2025-76

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 553/2025 – ComprasGov nº 90553/2025

Processo SEI nº 0052.013538.00015/2025-76

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 48-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, considerando o julgamento regularmente realizado no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 553/2025 – ComprasGov nº 90553/2025 – IDAF, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados “Servente de Limpeza Predial e de Agente de Portaria Noturno”, destinados ao suporte às ações desenvolvidas por este Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

ADJUDICA à empresa abaixo relacionada o item do certame licitatório, conforme resultado final apurado:

Empresa vencedora: C. ARAUJO BOMFIM SOUSA LTDA

CNPJ: 13.743.704/0001-04

LOTE: I

Valor total: R\$ 2.430.480,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

Fica a empresa acima adjudicatária do referido lote, devendo ser convocada para adoção das providências necessárias à formalização do contrato, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Processo nº 0052.013538.00015/2025-76

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 553/2025 – ComprasGov nº 90553/2025

Processo SEI nº 0052.013538.00015/2025-76

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 48-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 553/2025 – ComprasGov nº 90553/2025 – IDAF, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados “Servente de Limpeza Predial e de Agente de Portaria Noturno”, destinados ao suporte às ações desenvolvidas por este Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

Considerando o resultado final do certame e a adjudicação regularmente efetuada, HOMOLOGA o procedimento licitatório em favor da seguinte empresa:

Empresa vencedora: C. ARAUJO BOMFIM SOUSA LTDA

CNPJ: 13.743.704/0001-04

LOTE: I

Valor total: R\$ 2.430.480,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 93, DE 26 DE março DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 23/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa SANIGRAN LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos de hortas e viveiros, para a execução dos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento

aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

I – Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra Matrícula nº 9656162

II – Gestor Substituto: Lohany Pinheiro de Miranda – Matrícula nº96750971-4

III – Fiscal Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

IV – Fiscal Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 26 de março de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 95, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-9/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 54/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a J S CORDEIRO – EPP, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados a suprir as necessidades administrativas e de apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da rede IEPTEC, visando garantir o pleno funcionamento dos setores e a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

I – Gestor Titular: Vanessa de Araujo Bispo – Matrícula nº 9609440

II – Gestor Substituto: José Milton de Holanda Junior – Matrícula nº 9614443-1

III – Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-2

IV – Fiscal Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 210/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00009/2025-11

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00182/2025-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos de hortas e viveiros, para a execução dos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Roçadeira – a gasolina com lâmina 3 pontas fs 160 1.4kw. Acompanhada do cinto duplo de suporte e óculos de proteção. preferência da marca Stihl ou similar; MARCA/FABRICANTE: GARTHEN CG-550/ GARTHEN	Unidade	4	R\$ 899,90	R\$ 3.599,60
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 3.599,60	

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – PREÇO

9.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 3.599,60 (Três mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212;
Programa de Trabalho: 1024.0000;
Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente;
Fontes de Recursos: 17010200;
Nota de Empenho: 7172122916/2026, datada do dia 13 de março de 2026.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2026.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Alexandre Stresser, pela empresa SANIGRAN LTDA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 54/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 636/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00200/2025-63
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00048/2026-95
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados a suprir as necessidades administrativas e de apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da rede IEPTEC, visando garantir o pleno funcionamento dos setores e a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	200114779 – Pincel marcador para quadro branco recarregável. ponta: 4 mm. espessura da escrita: 2,0 mm. cor azul. caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO: BRW	Caixa	206	15,90	3.275,40
56	200114780 – Pincel marcador para quadro branco recarregável. ponta: 4 mm. espessura da escrita: 2,0 mm. cor preto. caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO: BRW	Caixa	206	15,90	3.275,40
57	200114781 – Pincel marcador para quadro branco recarregável. ponta: 4 mm. espessura da escrita: 2,0 mm. cor vermelho. caixa com 12 unidades. MARCA/MODELO: BRW	Caixa	100	15,90	1.590,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.140,80

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – PREÇO

9.1 O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 8.140,80 (Oito mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.
Programa de Trabalho: 1024.0000/1364.0000/1026.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15010700/25700200/25700200/27010200
Notas de Empenho: 7172122576/2026, 7172122581/2026, 7172122584/2026, 7172122590/2026, datadas do dia 11 de março de 2026.
Rio Branco – AC, 25 de março de 2026.

Assinaram: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Jordney de Souza Cordeiro, pela empresa J S CORDEIRO – EPP

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 148 HORAS TOTAIS		
MEDIACÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 061-PL-ENF		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	1º	66
UESILES ALVES JANSEN	2º	55

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 3 – CAGEACRE

DATA: 30, 31 de março e 01 de abril de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

- Comprovante de residência atual;

- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os

documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

- 1 foto 3x4 colorida;

- Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 27 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTEC

Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 283/2024

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00010/2024-65

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastro-nomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	200101547 – Jarra; de polipropileno, com tampa, capacidade 4 litros, com alça em plástico. MARCA/MODELO: ERCAPLAST	Unidade	30	15,00	450,00
102	200041476 – Pote plástico; com tampa; retangular; para ser usado em freezer; micro-ondas; capacidade 2,8 litros; com 28 cm de altura x 15 cm diâmetro; na cor branca. MARCA/MODELO: ERCAPLAST	Unidade	30	7,80	234,00
103	200070936 – Pote plástico; com tampa; redondo; contendo 01 unidade; capacidade 4,1 litros. MARCA/MODELO: ERCAPLAST	Unidade	30	12,00	360,00
116	200100770 – Tábua de corte; em polietileno; na cor amarela; com alça; tamanho grande; medindo 404 x 262 x 7 mm; com proteção antibacteriana. MARCA/MODELO: PLÁSTICOS ALVES	Unidade	20	48,49	969,80
117	200096268 – Tabua; de corte; em polietileno; na cor azul; com alça; tamanho grande; medindo 404 x 262 x 7 mm; com proteção antibacteriana. MARCA/MODELO: PLÁSTICOS ALVES	Unidade	20	46,00	920,00
120	200096270 – Tabua; de corte; em polietileno; na cor verde; com alça; tamanho grande; medindo 404 x 262 x 7 mm; com proteção antibacteriana. MARCA/MODELO: PLÁSTICOS ALVES	Unidade	20	40,00	800,00
121	200096271 – Tabua; de corte; em polietileno; na cor vermelho; com alça; tamanho grande; medindo 404 x 262 x 7 mm; com proteção antibacteriana. MARCA/MODELO: PLÁSTICOS ALVES	Unidade	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL (R\$)					4.533,80

2.3. Valor Total: R\$ 4.533,80 (Quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.21. Ocorrendo a prorrogação da vigência da ata, será prorrogado a renovação dos quantitativos iniciais da ARP.

Rio Branco – AC, 26 de março de 2026.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Derli Luiz Ramos, pela empresa D. L. RAMOS – ME.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2026/IEPTEC – DCLC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Senhor Alírio Wanderley Neto, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a Contratação de empresa para Aquisição de 520 pins metálicos personalizados, para atender as demandas do convênio nº 007/2025, referente ao Projeto CAPACITASUAS 2026, a ser executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC em atendimento a uma parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, para a oferta de cursos do Programa Nacional de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Segunda Etapa/Acre.

TABELA DE ITENS

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Convite de Cotação anexo, devidamente carimbada e encaminhada ao IEPTEC, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão considerar o formulário de coleta publicado anexo, relação de documentos para habilitação, cópia da Minuta do Termo de Referência e outras informações pelo Sei Nº 2817.019127.00016/2026-56, sistema compras nº 0000017/2026 ou e-mail: comprasidm.ac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17760 – CONFECCAO DE BOTOM/ MEDALHA Observação: PIN personalizado. Formato: circular; Diâmetro: entre 3 cm e 3 cm; Confeccionado em metal resistente (aço, alumínio ou material equivalente), com estrutura firme e adequada ao uso contínuo; Face frontal: impressão personalizada em policromia (4 cores – CMYK); impressão realizada em papel couchê ou fotográfico de boa qualidade; proteção por meio de película transparente em plástico ou PVC, garantindo resistência contra riscos, umidade e desgaste natural; Sistema de fixação: alfinete de segurança metálico na parte posterior, firmemente fixado e plenamente funcional; Acabamento: superfície regular, sem rebarbas, bolhas, falhas de impressão, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade do produto; Personalização: conforme layout a ser fornecido pela contratante, contemplando logomarca, cores institucionais, textos e demais elementos gráficos; Embalagem: acondicionados de forma adequada, individualmente, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e fidelidade ao layout aprovado, observando-se as boas práticas de fabricação.	UNIDADE	520		
VALOR TOTAL					

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data ____ - ____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2026/IEPTEC – DCLC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado através da Lei Estadual nº. 1.695/2005, alterada pela Lei Complementar nº359/2019, com sede na Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69900-809, na Cidade de Rio Branco – AC, inscrito no CNPJ (MF) 07.827.773/0001-95, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, o Senhor Alírio Wanderley Neto, brasileiro, RG nº 0286789, CPF nº 512.588.972-53, nomeado de acordo com o Decreto nº 052-P/2023, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a Contratação de empresa para Aquisição de brindes e itens de copa para atender às demandas do projeto CAPACITASUAS 2026, visando suprir as necessidades de recepção e dinâmicas pedagógicas para os profissionais do SUAS nos municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Rio Branco.

TABELA DE ITENS

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Convite de Cotação anexo, devida-

mente carimbada e encaminhada ao IEPTEC, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão considerar o formulário de coleta publicado anexo, relação de documentos para habilitação, cópia da Minuta do Termo de Referência e outras informações pelo Sei Nº 2817.019127.00018/2026-45, sistema compras nº 0000019/2026 ou e-mail: comprasidm.ac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 27 de março de 2026.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023.

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19777 – AÇÚCAR Tipo: Cristal Coloração: Branca Observação: açúcar cristal, granulado especial, sem glúten, em embalagens/pacotes individuais contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses. Embalagem individual por kg. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	KG	50		
2	883 – BISCOITO Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Apresentação: Redondo Sabor: Água Observação: bolacha salgada; tipo miragina; pacote com 330 gramas; embalado em saco plástico transparente hermeticamente vedado. Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal e Gordura Vegetal, Fermento Biológico e Fermento Químico, Açúcar e Melhorador de farinha. Características Adicionais: Isento De Soja e Corantes Artificiais. Aplicação: Alimentação Humana. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	170		
3	83 – BISCOITO Características Adicionais: Sem Recheio Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana Apresentação: Redondo Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten Observação: biscoito doce; tipo miragina; pacote com 330 gramas; embalado em saco plástico transparente hermeticamente vedado. Ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, castanha-do-Brasil (desidratada, pulverizada e granulada), óleo de castanha-do-Brasil, além dos fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônia. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	170		
4	19766 – CAFÉ Apresentação: Torrado Moído Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradicional Intensidade: Intensa Ou Extra Forte Observação: Café torrado e moído, tradicional, embalagem de 500 g. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café tipo arábica ou mistura arábica/conilon, isento de impurezas, matérias estranhas ou adulterações. Produto com torra média, aroma e sabor característicos de café tradicional. Deve apresentar qualidade global mínima equivalente a 5 (cinco) pontos, conforme metodologia de avaliação da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou padrão equivalente. Características mínimas: Produto 100% café; Moagem adequada para preparo de café coado; Aspecto: pó fino a médio, homogêneo; Cor: marrom característico; Odor e sabor próprios do produto; Embalagem almofada ou a vácuo, contendo 500 g; Material apropriado que garanta proteção contra umidade e contaminação; Com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade: Prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Condições sanitárias: Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes	UNIDADE	80		
5	19778 – BOMBOM Observação: Observação: BALADE MENTA OU HORTELÃ – Bala dura sabor hortelã. Cor verde, sabor intenso e refrescante. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem primária individual e em embalagem secundária pacote de 600g (aprox. 100 unidades), Tipo de Embalagem: Pacote transparente (tipo sachê) com selagem, garantindo a conservação. Ingredientes principais: Açúcar, glucose, mentol. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	120		

6	19778 – BOMBOM Observação: Observação: BALA DE CAFÉ – Bala Dura/Mastigável Sabor Café. Embalagem: Produto acondicionado em embalagem primária individual e em embalagem secundária pacote de 500g (aprox. 110 – 120 unidades). Tipo de Embalagem: Pacote transparente (tipo sachê) com selagem, garantindo a conservação. Sabor: Aroma intenso de café com notas de caramelo/cremoso. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, café, manteiga, aromatizantes. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	90		
7	19778 – BOMBOM Observação: Observação: BALA DE BANANA – Bala de Banana (tipo artesanal/tradicional). Características: Bala firme, de cor castanha/escuro, com textura macia, sabor intenso de banana, envolta em açúcar refinado. Ingredientes Principais: Banana madura, açúcar (tipo tradicional). Diferenciais (Opcional): Preferência por produtos sem glúten e sem lactose (se aplicável). Embalagem: Produto acondicionado em embalagem primária individual e em embalagem secundária pacote de 500g (aprox. 110 – 120 unidades), Tipo de Embalagem: Pacote transparente (tipo sachê) com selagem, garantindo a conservação. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	36		
8	19764 – CHOCOLATE Tipo: Preto Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Observação: Observação: CHOCOLATE TIPO BIS – Wafer com cobertura de chocolate, Embalagem Primária (Individual): Cada unidade de wafer/bombom deve ser embalada individualmente em filme metalizado selado, garantindo a hermeticidade, a crocância e a proteção contra umidade e luz. Embalagem Secundária: (Caixa): As unidades individuais devem ser agrupadas em embalagem secundária (tipo caixa)) contendo 16 unidades, peso líquido de 126 gramas. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	UNIDADE	54		
9	19764 – CHOCOLATE Observação: Observação: CHOCOLATE MINI TALENTO – Chocolate em tablete individual (embalagem primária) de 25g, tipo 'Mini', acondicionado em caixa display original de fábrica (embalagem secundária) com 15 unidades. Ingredientes base: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau e massa de cacau. Deve apresentar integridade da embalagem primária e secundária. Prazo Validade: Mínimo 180 dias a partir da data de entrega. Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações sanitárias vigentes.	CAIXA	34		
10	5849 – COPO DESCARTÁVEL Material: Poliestireno Aplicação: Café Capacidade: 50 Características Adicionais: Não Tóxico Espessura: 0,26 A 0,29 Observação: Observação: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – (50ml) em poliestireno ou polipropileno, cor branca, atóxico, resistente a bebidas quentes, sem rebarbas ou furos. Deve seguir normas ABNT (NBR 14865/2002), possuir massa mínima (ex: 0,75g) e ser embalado em pacotes (geralmente 100 unidades) para proteção contra sujeira. Cor branca. PACOTE COM 100 UNIDADES/CENTO	PACOTE	20		
11	16036 – CONJUNTO DE POTES Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Material: Acrílico Observação: POTE HERMÉTICO PARA ALIMENTOS (BOLACHAS/BISCOITOS) – Pote hermético de alta vedação, projetado para armazenamento e conservação de bolachas e biscoitos, garantindo a crocância por mais tempo. Material: Plástico poliestireno (PS) ou polipropileno (PP) de alta resistência, livre de BPA (BPA Free), atóxico. Transparente (corpo) para fácil visualização do conteúdo. Vedação: Sistema hermético com tampa de encaixe preciso, contendo guarnição/anel de vedação em silicone (ou material similar de alto desempenho) para garantir fechamento estanque (impermeável a ar e umidade). Capacidade: 2 Litros. Formato: Retangular (preferencialmente com cantos arredondados para facilitar a higienização). Características Adicionais: Fácil higienização, alta transparência e resistente a impactos. Legislação: Produto atóxico, adequado para contato direto com alimentos, conforme normas da ANVISA/MAPA.	UNIDADE	18		
VALOR TOTAL					

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data ____ - ____ - ____/____/____

Responsável pela cotação

IMC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA VISION NET LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de preço e Prorrogação do prazo de vigência, constantes nas Cláusulas Quarta e

Décima, respectivamente, do Contrato n.º 001/2025/IMC, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa VISION NET LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC. DO PREÇO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre o Preço, passando o Valor mensal para R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezoito centavos) e valor anual total será de R\$ 422,30 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme índice IPCA DA VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado em até 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 06 de março de 2026.

ASSINAM: Jaksilande Araújo de Lima, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e Maria Fiuza de Araújo – Responsável Legal da Empresa Vision Net LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA C. ARAÚJO BOMFIM SOUZA EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 002/2022, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa C. ARAÚJO BOMFIM SOUZA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo (Serviços de Limpeza), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, destinados a atender as necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais IMC. DA VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 002/2022 no que dispõe sobre seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2026 a 28 de março de 2027. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado em até 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 24 de março de 2026.

ASSINAM: JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e CLAUDINÉIA ARAUJO BOMFIM SOUSA – Representante Legal da Empresa C. ARAÚJO BOMFIM SOUZA EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA VISION NET LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de preço e Prorrogação do prazo de vigência, constantes nas Cláusulas Quarta e Décima, respectivamente, do Contrato n.º 001/2025/IMC, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa VISION NET LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC. DO PREÇO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre o Preço, passando o Valor mensal para R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezoito centavos) e valor anual total será de R\$ 422,30 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme índice IPCA DA VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado em até 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA:

Rio Branco/AC, 06 de março de 2026.

ASSINAM: Jaksilande Araújo de Lima, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e Maria Fiuza de Araújo – Responsável Legal da Empresa Vision Net LTDA.

ISE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 293/2024 – SECC.

Ata de Registro de Preços nº 026/2024.

Processo Sei nº 4025.013665.00011/2026-29

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC (CONTRATANTE) e a empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA (CONTRATADA). Do objeto Prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2025, que, por sua vez, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de alimentação (coffee break), visando atender as unidades socioeducativas de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado

do Acre, conforme condições estabelecidas no edital, termo de referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo tem como fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 124, inciso I, alínea b) e Art. 125. Do PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência do Contrato nº 010/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2026 e término em 06 de abril de 2027. do valor E OBJETO O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificação na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade (medida)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	Serviço de coffee break, composto por: 1. Salgados Fritos (com opção de escolha de 04 tipos de salgadinhos fritos): Coxinha de frango com catupiry; Risoles com recheio de carne, queijo ou palmito; Kibes de macaxeira, arroz ou trigo; Bolinha de queijo; Pastéis com recheio de carne, frango ou palmito; Croquete de carne. 2. Salgados Assados (com opção de escolha de 08 tipos de salgados assados): Mini saltenhas regionais; Esfiha de carne; Mini-calzone com recheio de frango, palmito ou queijo; Empadinha com recheio de frango ou camarão; Tortinha deatum; Mini-pão de batata com calabresa; Quiche de cogumelo (vegano). 3. Bolo (com opção de escolha de 03 tipos de bolo): Inglês; Limão com cobertura de creme de limão; Arroz com doce de leite e castanha; Chocolate; Cenoura; Coco; Tapioca; Milho. 4. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal; Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis de 500ml; e até 04 tipos de suco natural (Suco verde base de maracujá, acerola, graviola e cupuaçu).	Unidade	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme a seguinte especificação: Cód. Órgão / Unidade Executora: 719/213 Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 – Fortalecimento do Sistema Socioeducativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000100 (RP). DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros Instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e a Sra. FRANCISCO SOARES DAMASCENO, pela Contratada.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 085/2025.

Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

Processo Sei nº 4025.013665.00015/2026-15.

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC (CONTRATANTE) e a empresa JULIANO YOJIRO ARAÚJO LTDA (CONTRATADA). Do objeto Prorrogação de vigência do Contrato nº 015/2025, que, por sua vez, tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de carga de gás de cozinha (GLP), visando atender ao Centro socioeducativo Juruá, no município de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme condições estabelecidas no edital, termo de referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo tem como fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 124, inciso I, alínea b) e Art. 125. Do PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência do Contrato nº 015/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15 de abril de 2026 e término em 14 de abril de 2027. do valor e objeto O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.275,50 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme especificação na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CARGA DE GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. MARCA: FOGÁS	RECARGA	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme a seguinte especificação: Cód. Órgão / Unidade Executora: 719/213 Programa de Trabalho: 14.122.2286.2025.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000100 (RP). DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros Instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e a Sr JULIANO YOJIRO ARAÚJO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/Nº 007/2026

Processo nº 4025.013665.00001/2025-11

Pregão Eletrônico SRP nº 144/2025.

Ata de Registro de Preços nº 007/2026

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA G. J. M. COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento contínuo de itens de uso íntimo/pessoal (conjunto de moleton, roupas íntimas, de cama e banho), visando atender as necessidades dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas Unidades Socioeducativas, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calcinha adulto, em algodão com lycra, composição mínima: 90% algodão, 10% elastano, forro (fundo) 100% algodão. Cores diversas, lisa, conforme solicitado, tamanhos: P ao G. Marca: Jay.	Unidade	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
02	Calcinha adulto, em algodão com lycra, composição mínima: 90% algodão, 10% elastano, forro (fundo) 100% algodão. Cores diversas, lisa, conforme solicitado, tamanhos: GG ao XG. Marca: Jay	Unidade	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
04	Cueca box, adulto em algodão com elastano, composição mínima: 90% algodão, 10% elastano, forro frontal 100% algodão. Cores diversas conforme solicitado, tamanhos: P ao G. Marca: D-Boy.	Unidade	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
05	Cueca box, adulto em algodão com elastano, composição mínima: 90% algodão, 10% elastano, forro frontal 100% algodão. Cores diversas conforme solicitado, tamanhos: GG e XG. Marca: D-Boy.	Unidade	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.550,00

do preço e DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor total do presente contrato é de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 719-213 Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 – Fortalecimento do Sistema Socioeducativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15100000 (RP). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei

nº 14.133/2021. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e o Sr. ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 19, de 25 de março de 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00003/2026-59, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA PROCON Nº 79, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.054, de 1º de julho de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Aminadabe Soares de Oliveira, para responder pelo Núcleo de Atendimento aos Superendividados, deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

PORTARIA PROCON Nº 20, de 25 de março de 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00003/2026-59, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA PROCON Nº 83, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.796, de 14 de junho de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Luciene Maria de Araújo, para responder pelo Núcleo de Atendimento da Divisão Regional do Baixo Acre, deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 – COMPRASGOV nº 90070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0216.016342.00040/2024-15.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2024 – COMPRASGOV nº 90070/2024, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de Equipamentos de Informática descritos e aprovados pelo Convênio 903420/2020, Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre – PROCON/AC, visando atender às demandas administrativas e finalísticas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre – PROCON/AC, em favor das empresas:, conforme a tabela abaixo: LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI e PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA.

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Legalmart Serviço em Eventos Eireli	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO NOTEBOOK. PROCESSADOR: 4 (quatro) núcleos de no mínimo 3,0 ghz, com cache total de 8 (quatro) Megabytes, Compatível com aplicação de 64 bits. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO: 3 (três) portas USB, 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior e 1 (uma) 2.0, 1 (uma) porta RJ-45, 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD, 1 (uma) porta HDMI, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreos e uma porta para alimentação de energia. 3. MEMÓRIA RAM: pelo menos 8gb DDR4, com 2.400 MHz expansível até 32 (trinta e dois) Gbyte. 4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: uma unidade SSD de pelo menos 128gb satã com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 200 MB/s (escrita);. PLACA DE VÍDEO: 2 GBytes ou superior de padrão GDDR5, Placa gráfica de alta definição, com sistema resfriamento. MONITOR: Tela Widescreen de no mínimo 19". Resolução de 1920 x 1080 ou superior. GARANTIA: 1 ano; SOFTWARE: Microsoft Windows 10 pro + licença;	DELL INSPIRON I15-I120K-A10P	UNID	05	R\$ 5.199,00	R\$ 25.995,00

7	PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA	NOBREAK 1200 VA. Potência: 1200VA. Saída senoidal, sem interrupção. Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática. Variação na tensão de entrada: +/- 15%. Frequência de entrada: 60Hz +/- 5%. Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual. Conexão de entrada: Plugue 20A padrão ABNT NBR14136. Conexão de saída: 6 tomadas 10A padrão ABNT NBR14136 + 1 tomada 20A padrão ABNT NBR14136. Transformador isolador. Regulação estática: +/- 5%. Distorção harmônica: 5% para carga linear. Pannel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede. Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos. Autoteste de baterias. Partida por baterias. Proteção contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobre temperatura, descarga total de baterias, curto circuito, surtos, picos e ruídos na rede. GARANTIA A garantia de funcionamento será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência. O licitante deverá descrever, em sua proposta, o(s) telefone(s) de contato e e-mail para a solicitação de abertura dos chamados técnicos. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	TS-SHARA 4402	UNID	35	R\$ 894,00	R\$ 31.290,00
---	------------------------------	---	---------------	------	----	------------	---------------

Rio Branco – AC, assinado e datado eletronicamente.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 1293 de 27 de março de 2026.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023, conforme autorização SEI nº 4002.008447.00318/2026-78.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Natanael Pimentel Assunção para o cargo de Assessor de Departamento, referência CAS-2, na Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 1295 de 27 de março de 2026.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023, conforme autorização SEI nº 4002.008447.00318/2026-78.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Breno Souza da Silva para o cargo de Assessor de Departamento, referência CAS-1, na Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria Nº 1296, de 27 de março de 2026
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P, de 2 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Rafael Gaspar Fernandes - Matrícula nº 9614150, para responder, interinamente, pelo Departamento de Patrimônio Histórico Cultural (FEM-DPHC), sob responsabilidade da Fundação de Cultura Elias Mansour, em virtude da ausência do titular, no período de 30 de março de 2026 até 29 de

Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 1292 de 27 de março de 2026.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023, conforme autorização SEI nº 4002.008447.00318/2026-78.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor Felipe da Silva Almeida do cargo em comissão, referência CAS-2, na Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), nomeado por meio da Portaria nº 570, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.815, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 1294 de 27 de março de 2026.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023, conforme autorização SEI nº 4002.008447.00318/2026-78.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor Zaid Adrian de Castro Neri do cargo em comissão, referência CAS-1, na Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), nomeado por meio do DECRETO Nº 2.906-P, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 13.504, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 (0019981173)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO CONTRATADA: MEDI GLOBE BRASIL LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 41.759,23 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: 31/12/2026. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10302228622370000 e 10302228622360000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201.

Assinam: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e pela empresa MEDI GLOBE BRASIL LTDA., o Senhor Martin Rassbach, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 (0019786015)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 306/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO CONTRATADA: ABC FARMACÊUTICO LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos), visando atender às necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: 31/12/2026 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10302228622370000 e 10302228622360000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201.

Assinam: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e pela empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, o Senhor Luiz Eduardo dos santos Araújo, pela CONTRATADA.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 (0020076084)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO CONTRATADA: COOPEVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e a necessidade de acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) e da vigência do contrato n.º 152/2023 (6543445), com início em 28/03/2026 e término em 28/03/2027, produzindo efeitos a partir da data de início ora estabelecida, desde que formalizado antes do término da vigência contratual anterior. O valor global do presente Termo Aditivo com o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) é de R\$ 696.026,40 (seiscentos e noventa e seis mil vinte e seis reais e quarenta centavos). A CONTRATADA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 57, Inc. II e art. 65 Inc. I §1 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 1030222822380000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2026.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE e pela empresa COOPEVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE. o Senhor Raimundo Oliveira de Souza pela CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - SRP

Processo nº 19.05.0360.0000028/2025-61

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que após análise e resposta à impugnação ao Edital de Licitação, foram realizadas alterações no referido Edital e seus anexos, ficando reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:

OBJETO: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com assinatura básica que inclua chamadas de voz, dados e SMS ilimitados, utilizando rede própria e com cobertura nacional por meio de roaming, conforme a regulamentação da ANATEL, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 15 de abril de 2026

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG – 925899

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 30 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 27 de março de 2026.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 050/2026

Manoel Urbano – Acre, 26 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TAIS COMO MESAS DE SOM, MICROFONES E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. A CONTRATAÇÃO ABRANGE, AINDA, A CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO SUA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO E OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MANOEL URBANO E A EMPRESA NILTON MENDES GONÇAVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o Regimento Interno combinado com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026, referente a Dispensa Nº 002/2026, Processo Administrativo Nº 2026.03.002, Celebrado com o a Câmara Municipal de Manoel Urbano, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Manoel Urbano, incluindo o fornecimento, instalação e suporte técnico de equipamentos de sonorização, tais como mesas de som, microfones e demais dispositivos necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas, mostra-se necessária para assegurar a adequada realização das sessões e demais atividades institucionais da Casa Legislativa, que celebram entre si a Câmara Municipal de Manoel Urbano e Pessoa Jurídica Nilton Mendes Gonçalves, inscrita no CNPJ nº 63.360.792/0001-25.

SÉRGIO SILVA GARCIA – GESTOR

JHONATÃ LIMA PINHEIRO – FISCAL

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, em 26 de março de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cleyton Nogueira de Almeida

Presidente da CMMU

CPF: 912.909.612-04

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 05/2026

PROCESSO Nº 2026.03.004

DISPENSAS Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TAIS COMO MESAS DE SOM,

MICROFONES E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. A CONTRATAÇÃO ABRANGE, AINDA, A CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SESSÕES NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO SUA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO E OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM.

CONTRATADO: NILTON MENDES GONÇAVES.

CNPJ 63.360.792/0001-25 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.106.092/001-20.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 09.01

FONTE DE RECURSOS: 101.031.000.2001.2.002

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

13.392.0201.1011 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS

FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS MANOEL URBANO ACRE 17 DE MARÇO DE 2026.

ASSINAM CLEYTON NOGUEIRA DE ALMEIDA – CONTRATANTE E NILTON MENDES GONÇAVES

– CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2026.03.02

Procedimento de Contratação Direta – Dispensa nº 02/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de áudio do Plenário da Câmara Municipal de Manoel Urbano, incluindo o fornecimento, instalação e suporte técnico de equipamentos de sonorização, tais como mesas de som, microfones e demais dispositivos necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas. A contratação abrange, ainda, a captação, gravação e publicação dos áudios das sessões no Portal Oficial da Câmara Municipal, bem como sua veiculação em emissoras de rádio e outras plataformas de comunicação, quando necessário. Os serviços deverão ser prestados de forma presencial durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e demais atos do Poder Legislativo que demandem a utilização do sistema de som.

Contratado: Razão Social: NILTON MENDES GONÇAVES

CNPJ 63.360.792/0001-25 – Inscrição Estadual: 01.106.092/001-20.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Manoel Urbano – Acre, 26 de março de 2026.

CLEYTON NOGUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 03 (três) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor FRANCINILDO CONCEIÇÃO DA SILVA, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de

seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 26 a 29/03/2026, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e a Energisa.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 26 de março de 2026.

Francisco Rangeles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 03 (três) diárias, ao Vereador da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor FRANCISCO EVANDRO DA ROCHA FARIAS, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 26 a 29/03/2026, para cumprimento de Agenda Administrativa junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT e a Energisa.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 26 de março de 2026.

Francisco Rangeles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Tarauacá. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 03 (três) diárias, ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tarauacá, Senhor FRANCISCO DE SOUSA PASSOS, para custeio das despesas decorrentes de alimentação e hospedagem geradas ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco – AC, no período de 26 a 29/03/2026, onde acompanhará o Vereador Francisco Evandro da Rocha Farias em sua Agenda Administrativa.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – AC, 26 de março de 2026.

Francisco Rangeles da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá

ACRELÂNDIA

PORTARIA DE Nº 95 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Acrelândia, Estado do Acre, Olavo Francelino de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira tutelar suplente Celeste Guilherme, classificada em 13º lugar de acordo com a Ata de Votação e Apuração do Processo de escolha de membros do Conselho Tutelar para substituir as demais conselheiras na escala de férias a partir do dia 01/04/2026 até 31/08/2026.

Art. 2º A convocada deverá apresentar-se no prazo de dois dias (02) uteis a contar da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 27 de março de 2026.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia.

PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 234/2026, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO responsáveis pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 036/2026	
EMPRESA:	SOLU'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	05.495.255/0001-96
ADM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2025 SEMOTUR
CONCORRÊNCIA:	CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
VALOR:	R\$ 5.607.160,19
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção de Ponte Mista sobre o Rio Iquiri, Contrato de Repasse Nº 925081/2021, firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Agricultura e pecuária, município de Acrelândia – AC.

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência;

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 27 de março de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 164/2025, Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa e a empresa; J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Com base no PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025 –SEMAF/PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA-AC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Gildésio Moura Vilas Boas, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, inscrito no CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia – Acre, doravante denominados CONTRATANTES. E A empresa; J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00, com sede na cidade de Acrelândia, Estado do Acre, na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 72, Bairro – Centro, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco de Assis Dantas Junior, RG nº 0316939 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 522.335.882-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 164/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
1.022 – Estruturação e Modernização dos Prédios da Administração Municipal
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.706.00.000 – Transferência Especial da União
Fonte: 1.706.61.3110 – Transferência Especial da União – Individuais
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 164/2025.
Acrelândia/AC, 26 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

CONTRATO Nº. 036/2026.
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0044/2025-SEMOTUR-PMA
Pelo presente instrumento as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, Bairro Centro, CEP 69.945-000 – Município de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, e pelo Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo Gildésio Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia – Acre, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa, SOLU'S ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.255/0001-96, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.255/0001-96, inscrição estadual nº 01.014.052/001-23, com sede na Trav. Manoel Julião, nº 104, Bairro Placas, Município de Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador Valdinei da Silva Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 209.836 SSP/AC, inscrito no CPF (MF) sob o nº 360.374.602-30, residente e domiciliado na Trav. Manoel Julião, nº 104, Bairro Placas, Município de Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025, levado a efeito através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0044/2025 SEMOTUR-PMA, formalizam entre si o presente contrato, que visa a execução da obra descrita na cláusula primeira, já homologado e adjudicado pelo Sr. Prefeito, nas conformidades das cláusulas e condições seguintes:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO IQIRI, CONTRATO DE REPASSE Nº 925081/2021, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MUNICIPIO DE ACRELÂNDIA/AC.
2.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 096/2026
2.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JÚNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 096/2026.

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.607.160,19 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos) o qual poderá ser aditado ou suprimido mediante justificativa, que atenda as exigências dos artigos 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021.
5.1. Representando a CONTRATADA, o responsável técnico pelo o acompanhamento da execução dos serviços será o Sr. Lineu Alves Cavalcante Junior Eng.º Civil, CREA nº 0606455213, e o Sr. Rennan Braga Lima Eng.º Civil, CREA nº 0123728363.

5.1.1. PARÁGRAFO ÚNICO no caso de substituição do responsável designado, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATANTE, para ciência ao fato e continuidade aos serviços.

07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
1.022 – Estruturação e Modernização dos Prédios da Administração Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte – 1.700.62
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte – 1.501

Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia/AC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Acrelândia/AC, 27 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
Contratante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
Gildésio Moura Vilas Boas
Decreto nº 004/2025
Contratante
SOLU'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº 05.495.255/0001-96
Valdinei da Silva Lima
CPF (MF) sob o nº 360.374.602-30
Contratada

CONTRATO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – SEMAF/PMA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC E A EMPRESA, T.R.D. AGNOLO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA
O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Av. Governador Edmundo Pinto – 810 – Centro – 69.945.970 – Acrelândia-AC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, e CPF/MF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia – Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE.
A empresa; T.R.D. AGNOLO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.956.759/0001-67, com sede na Estrada do Calafate nº 965 – Bairro Nova Esperança – Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre na modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 regido pela Lei 14.133/21 e ao Lei Municipal 864/2023, homologado pelo Gestor no diário oficial do estado no dia 12 de março de 2026, Edição nº 14.222 Fls 93, que é parte integrante do presente instrumento contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O Objeto deste contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Contábil para Levantamento e Recuperação de Receitas do ISS de Empresas Optantes Pelo Simples Nacional e Cartórios, conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório, para suprir às necessidades de Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Acrelândia.

CLÁUSULA QUARTA – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Considerando a complexidade da legislação tributária (Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 123/2006 e normas correlatas), bem como a necessidade de cruzamento de dados fiscais, contábeis e financeiros, verifica-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa atual, de equipe técnica especializada e sistemas de inteligência fiscal suficientes para realizar, com eficiência e profundidade técnica, tal levantamento.

4.2 A estratégia adotada busca a realização de: Maximizar a recuperação de receitas próprias, corrigir distorções na base de cálculo do ISS, reduzir evasão e

inadimplemento, promover justiça fiscal, aumentar a arrecadação sem elevação de carga tributária.

4.3. A prestação de serviços técnicos especializados, será sob regime de empreitada por preço unitário, levando em consideração a impossibilidade de mensuração prévia exata do volume de inconsistências tributárias, variabilidade do quantitativo de empresas e cartórios a serem auditados, necessidade de vincular o pagamento à efetiva execução e comprovação técnica dos serviços realizados e maior adequação ao controle da Administração.

4.4 A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Diagnóstico Inicial: Levantamento da arrecadação histórica do ISS, identificação da base de contribuintes optantes pelo Simples Nacional e cartórios ativos e análise preliminar de inconsistências.

II – Levantamento e Cruzamento de Dados: Análise das declarações do PGDASD, cruzamento com dados da Receita Federal, notas fiscais eletrônicas e demais bases fiscais disponíveis, verificação da correta aplicação das alíquotas e da base de cálculo, análise de retenções e repasses de ISS.

III – Auditoria Técnica: Identificação de divergências ou recolhimentos a menor, apuração de valores potencialmente devidos, elaboração de memória de cálculo detalhada, emissão de relatórios técnicos individualizados por contribuinte.

IV – Subsídio à Constituição do Crédito Tributário: Entrega de relatórios circunstanciados aptos a embasar eventual lançamento tributário, apoio técnico à Secretaria Municipal de Finanças durante procedimentos administrativos, transferência de metodologia à equipe municipal.

V – Resultados esperados: A contratada deverá entregar os relatórios técnicos

circunstanciados, planilhas de memória de cálculo, demonstrativos de inconsistências identificadas, base de dados organizada das análises realizadas, relatório consolidado final de resultados.

4.5 A forma de medição para pagamento será a avaliação do processo de apuração formalmente entregue e validado.

honorários integrais sobre o valor dos créditos residuais autorizados e por ventura não compensados previstos na Cláusula Quarta deste instrumento, sujeita à negatização, protesto, execução judicial imediata, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice oficial (IGPM-FGV) em caso de inadimplência.

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Sv	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Contábil para Levantamento e Recuperação de Receitas do ISS de Empresas Optantes Pelo Simples Nacional e Cartórios.	R\$ 61.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO independente de sua transcrição os documentos da Dispensa de Licitação n.º 004/2026, constantes do Processo Administrativo nº 007/2026, e, em especial a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.001 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

FONTE: 501

CÓD. RED.: 420

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

7.1 Os serviços deverão ser prestados de maneira híbrida, sendo esses online (remota) e local no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810 Centro, Acrelândia-Acre.

7.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da execução dos serviços.

§2º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

Certidão Negativa de Débito Municipal

Certidão Negativa de Débito Estadual e Dívida Ativa

Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais, Contribuições Previdenciárias (INSS) e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débito FGTS

Certidão Negativa de Débito Trabalhista

A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDORA RAIDE DARQUILIN FIGUEIREDO OSSAINE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 083/2026.

8.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ A SERVIDORA WEDINA DA LUZ BRAZ NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 083/2026.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

Executar o contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com as documentações fornecida pela Secretaria demandante;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprimento das Cláusulas Contratuais: As partes devem cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas no contrato, incluindo prazos, condições de pagamento, escopo do serviço, padrões de qualidade e demais disposições acordadas.

Garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio de avaliações periódicas,

Quanto aos serviços prestados do objeto deste contrato, que se cumpra os prazos estabelecidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1 O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será até 24/10/2026, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL.

16.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 Competente ao foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,

c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012
18.2 Qualquer omissão referente ao teor deste Contrato deverá ser suprida de acordo com o Lei Municipal nº 864/2023 e a Lei Federal 14.133/2021.
Acrelândia – AC, 25 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CNPJ:84.306.737/0001-27
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
ASTÉRIO NOGUEIRA VIEIRA
Decreto 144/2025
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto 155/2023
CONTRATANTE
T.R.D. AGNOLO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA
CNPJ sob nº 40.956.759/0001-67
CONTRATADA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 014 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.
A Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasília na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro, solicita:
Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 01 de abril de 2026.
SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.
Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

AUXILIAR DE SALA – CRECHE INTEGRAL 25 HORAS ZONA URBANA	
Classificação	Nome
15º	Natany da Silva Moraes
16º	Leticia Nayara Ribeiro de Araújo
PROFISSIONAL DE APOIO 25 HORAS – ZONA URBANA	
14º	Maria Conceição Rodrigues Pinto
15º	Janayra Brito Pereira Rodrigues
16º	Mariana Silva Gomes
17º	Mateus Muniz Costa Oliveira
PROFISSIONAL DE APOIO 40 HORAS – ZONA AURBANA	
55º	Ianca Vitoria de Freitas dos Santos
56º	Elizabete Feitosa dos Santos

BRASILÉIA – ACRE, 27 DE MARÇO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 004/2022
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 062/2023, cujo objeto é Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília/Ac, conforme previsto no Edital do referido processo e nos termos do Art. 57, inciso 4º, da Lei n.º 8.666/93.
DAS ALTERAÇÕES:
Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Décima primeira do referido contrato prorrogando sua vigência para o dia 27 de março de 2028.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Brasília – Acre, sob a seguinte classificação:
Programa de trabalho: 04.123.0004.2.009.
Elemento de despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: 500
Brasileia – AC, 27 de março de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e, Helen Sabrina de Araújo Bezerra – Secretária Municipal de Finanças (Contratantes) Decorp Ltda, CNPJ nº 10.690.011/0001-02 (Contratada).

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO/Nº055 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Sistema de Consultas de Contracheque Online para os servidores públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal João Edvaldo Teles de Lima, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da administração pública e a busca pela eficiência e economicidade, com a redução de gastos com impressão e distribuição de documentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Contracheque Online como meio oficial de disponibilização do comprovante de rendimentos e informações funcionais dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município.

Art. 2º O acesso ao sistema será realizado por meio do Portal Oficial da Prefeitura – <https://www.bujari.ac.gov.br> – mediante uso de login e senha individual, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º A criação e o primeiro acesso à senha deverão seguir os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do servidor a guarda e o sigilo de sua senha, eximindo-se a Administração Pública de qualquer responsabilidade por acessos indevidos decorrentes do uso inadequado das credenciais.

Art. 3º O contracheque disponibilizado de forma eletrônica possui a mesma validade jurídica do documento impresso, para todos os fins de direito e comprovação de renda.

Art.4º A Administração Municipal cessará a emissão e distribuição de contracheques em papel a partir da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, onde o servidor comprove impossibilidade técnica ou falta de acesso a meios digitais, a unidade de Recursos Humanos poderá fornecer a via impressa mediante solicitação formal.

Art. 5º O sistema de armazenamento e exibição dos dados deverá observar rigorosamente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que apenas o servidor titular e a equipe autorizada do RH tenham acesso às informações detalhadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari
Bujari/AC, 26 de março de 2026.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 991/2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$67.851,40 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2197 – PROJETO/ATIVIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903000	701	Material de consumo	26.000,00
33901400	701	Diárias civil	4.243,87
TOTAL			30.243,87

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2216 – PROJETO/ATIVIDADE – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA Nº 886 Nº 55901120017202303

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903000	669	Material de consumo	22.034,99
TOTAL			22.034,99

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2217 – PROJETO/ATIVIDADE – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA Nº 886 Nº 55901120017202304

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903000	669	Material de consumo	12.712,88
TOTAL			12.712,88

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2252 – PROJETO/ATIVIDADE – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA Nº 886 Nº 55901120017202301

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903000	669	Material de consumo	1.859,66
33903900	669	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
TOTAL			2.859,66

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Superávit Financeiro, conforme Demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 27 de março de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 992/2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$568.434,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro centavos), conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

009 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2244 – PROJETO/ATIVIDADE – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE – MAC

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903000	621	Material de consumo	200.000,00
33903900	621	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	368.434,00
TOTAL			568.434,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Superávit Financeiro, conforme Demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 27 de março de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capixaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pessoa jurídica de direito público com sede na Rua João Tessinari, nº 050 – Centro desta municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.804/0001-10, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Raket Vieira de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 001/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para fornecimento

de materiais destinados à composição de kits de auxílio natalidade, visando atender, de forma eficiente, às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail setordecomprascp@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS: Aquisição de Cestas Básicas. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 27 de março de 2026.

Rakel Vieira de Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, neste ato por sua Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Luana D'Oliveira Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 002/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS, afim de realizar procedimento licitatório para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, incluindo itens individuais de panificação, confeitaria e salgados, bem como kits lanche e serviços de coffee break, destinados ao atendimento das demandas institucionais de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Capixaba – AC. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail setordecomprascp@gmail.com, eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 27 de março de 2026.

Luana D'Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 164/2026, 27 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cruzeiro do Sul – REFIS, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.061, de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 (cinco) de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Resolução ECOPS nº 001/2026 e Decreto Municipal nº 038/2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Administração da Empresa Cruzeiroense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, com representantes dos órgãos e entidades estabelecidas no Estatuto da ECOPS, em conformidade com a Resolução ECOPS nº 001/2026 e Decreto nº 038/2026, sendo eles:

I – Marcelle Martins Vieira – Presidente da ECOPS;

II – Eliomara Rocha da Silva – Representante do Gabinete do Prefeito;

III – Isaac Ibern Lopes Filho – Representante da Secretaria Municipal de

Gestão Estratégica,

Orçamento e Finanças;

IV – Ney Willians Salgado Mazarro – Representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;

V – Gleisie de Jesus Lima Pazzin – Representante dos empregados celetistas da empresa;

VI – Eliane Costa de Carvalho – Conselheira de livre nomeação do Prefeito;

VII – Carlos Henrique Ferreira das Neves – Conselheiro de livre nomeação do Prefeito.

Art. 2º A duração do mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho de Administração será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, e, na sua ausência ou impedimento, pelo representante da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 281, de 17 de fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEDETUR/Nº002/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº008/2025, de 03 de janeiro de 2025, deste Município.

RESOLVE

Art.1º – Designar Orlando Soriano da Silva – Chefe da Divisão de Planejamento, Convênios e Projetos, para atuar como gestor da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC.

Art.2º – Designar Livia Maria de Oliveira Lima – Chefe do Departamento de Fomento a Economia Solidária, para atuar como substituto da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC.

Art.3º – Compete ao gestor da parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao superior hierárquico sobre fatos que comprometam as atividades ou metas da parceria;

III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JANAINA VERBENA GONÇALVES TERÇAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto no Nº008/2025

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Reabertura de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Objeto: Reforma e Edificação do Centro dos Idosos de Cruzeiro do Sul.

Data de Abertura: 16/04/2026

Horário: 11h00min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico:

<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de Março de 2026.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 602/2025

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita, CNPJ sob nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta-CEP 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representado pelo Sr. MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA,

Secretário Municipal de Saúde, portador do Cadastro da Pessoa Física CPF nº 658.509.042-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC. CONTRATADA – EMPRESA J. L. INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 30.250.110/0001-72, com endereço na Av. Cel. Mâncio Lima nº 1607, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sra. JOICIANE COSTA DE CARVALHO. DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é o Registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo de informática, destinado a atender as possíveis demandas das secretarias municipais de Cruzeiro do Sul/AC.

DA ALTERAÇÃO – O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Contrato nº 602/2025 e os apostilamentos anteriores a este, conforme – Processo Administrativo/SEMSA nº 018/2025, referente a Cláusula Décima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Proj. Ativ. 2.065 – Estruturação da Rede de Atenção Primária de Saúde – APS Investimento Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.601.43.3110 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.500.43.3110 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.600.43.3110 Proj. Ativ. 2.069 – Incremento Temporário aos Serviços de APS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.42.3110 Proj. Ativ. 2.070 – Manutenção Ao Piso De Atenção Primária Em Saúde-APS/CUSTEIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.42.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.41.1002

LEIA-SE:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde Proj. Ativ. 2.065 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APS INVESTIMENTO Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.601.43.3110 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.500.43.3110 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 1.600.43.3110 Proj. Ativ. 2.069 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE APS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.42.3110 Proj. Ativ. 2.070 – MANUTENÇÃO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS/CUSTEIO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.42.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.41.1002 Projeto/Atividade: 2.073 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE/ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo 1.600.42.0000 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa 1.600.42.0000 DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 602/2025, permanecendo válidas e inalteradas. DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO – O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Cruzeiro do Sul – AC, 26 de março de 2026

MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Suspensão de Licitação
Concorrência Presencial – nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC comunica aos interessados que a Sessão Pública de Abertura do certame em epígrafe, agendada para o dia 27/03/2026, às 11h00min (Horário de Brasília), encontra-se SUSPENSA (por tempo indeterminado).

A suspensão ocorre em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5001134-59.2026.8.01.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul/AC.

Tão logo a referida medida judicial seja superada, será publicado o Aviso de Retomada com a nova data para a realização da sessão pública.

(OBS: Demais informações e atualizações sobre o certame poderão ser acompanhadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/

AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes/>.
Cruzeiro do Sul – AC, 27 de março de 2026.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 052, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o Senhor RAFAEL ARAUJO DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeado através do Decreto nº 079, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Epitaciolândia – AC, 25 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 053, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o Senhor BRUNO NORBERTO, do cargo em comissão de Assessor de Segurança, do Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto nº 070, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Epitaciolândia – AC, 27 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 328, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre disponibilidade de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a necessidade de designar servidor deste Município, para atuar junto a Associação dos Municípios do Acre – AMAC, Considerando ainda o interesse da Administração Pública em fortalecer as Políticas Públicas do Município,

R E S O L V E:

Art.1º – Colocar o servidor ADAILTON DE MOURA REATEQUIM, Fiscal de Tributos, matrícula 3213, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a disposição deste Município, para exercer suas atividades funcionais junto a Associação dos Municípios do Acre – AMAC, como representante de Epitaciolândia, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º – O servidor exercerá suas funções nas dependências da Associação, sem prejuízo de seus direitos, vantagens e vencimentos, permanecendo vinculado ao quadro funcional deste Município.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 26 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 016/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais, para suprir necessidades da Zona Rural.

CONVOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, para suprir necessidades da Zona Rural, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º – A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia – Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, de 27 de março a 31 de março de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º – O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º – As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresse e formal.

Art. 4º – Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 26 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição, para suprir necessidades da Zona Rural:

MEDIADOR

Classificação	Nome	PNE
46	ROZENI LUZIA DE CASTRO ROCHA	Não
47	LEILANE DA SILVA FERNANDES	Não
48	RONISCLEIA DOS SANTOS SILVA	Não
49	JEFERSON LIMA VALCACER	Não
50	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINTO	Não
51	MARIA COSMA DE OLIVEIRA VALENTIM	Não

MERENDEIRA

Classificação	Nome	PNE
20	ISABEL SOARES	Não
21	ROCILENE DOMINGOS DE SOUZA	Não
22	FRANCIMARE SILVA DE OLIVEIRA	Não
23	MARIA SIRLENE DA SILVA ARCHANJO	Não
24	ADRIANE DA COSTA PERON	Não
25	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA MOURA	Não
26	JENNI DOS SANTOS	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	PNE
69	KELLE DOS SANTOS MORAES	Não
70	MARCIA ARAUJO DA SILVA LIMA	Não
71	LAURIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS	Não
72	MARIA IZA PEREIRA MARCOLINO	Não
73	MAURITÔNIA VIEIRA BEZERRA	Não
74	LUCIA MARIA MOURA DE LIMA SILVA	Não
75	ANA CRISTINA DA SILVA	Não
76	DELIANI SILVA BARROSO	Não
77	EDNA CUNHA DA SILVA	Não
78	RONALDO FERREIRA LIMA	Não

PROFESSOR P2

Classificação	Nome	PNE
69	CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	Não
70	DEBORA SOBRINHO SANTANA	Não

71	BRUNA LINS BARBOSA MAIA VILACORTA	Não
72	DEICIANE LIMA BARRETO	Não

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	PNE
16	VANUZA SOARES DE SOUZA	Não

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	PNE
06	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	Não

Epitaciolândia – Ac, 26 de março de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1.249, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTROS QUE VIEREM A SUBSTITUÍ-LO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, ou a outro ente/organismo que venha a substituí-lo, dos imóveis urbanos correspondentes às matrículas nº 1.670 a 1.709, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feijó/AC, integrantes da Quadra 03 do Loteamento Jardim América, com área total aproximada de 12.266,88 m², destinados à implementação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outro que vier a substituí-lo.

§1º Os imóveis objeto desta Lei correspondem a 40 (quarenta) lotes urbanos, conforme memorial descritivo e documentação técnica existente.

§2º A destinação dos imóveis será exclusivamente para fins de implantação de unidades habitacionais de interesse social, vedada qualquer utilização diversa.

Art. 2º O valor dos imóveis objeto da presente Lei observará avaliação imobiliária realizada pela Administração Pública, respeitando o princípio da justa indenização, podendo ser utilizado como subsídio público para viabilização do empreendimento habitacional.

Art. 3º Ficam isentos do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os atos de transferência decorrentes desta Lei:

I – do Município de Feijó ao FAR ou entidade equivalente;

II – do FAR ou agente financeiro aos beneficiários finais;

III – decorrentes de concessão de direito real de uso e posterior transferência aos mutuários beneficiários do programa habitacional.

§1º A isenção do IPTU vigorará desde a transferência ao FAR ou agente financeiro até a efetiva transferência ao beneficiário final.

§2º A isenção do ITBI aplica-se a todas as transmissões previstas neste artigo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários à regularização registral dos imóveis, inclusive:

I – adequação do Decreto Municipal nº 243/2025 quanto às matrículas atualizadas;

II – regularização dominial perante o Cartório de Registro de Imóveis;

III – registro de escritura pública, termos administrativos ou instrumentos equivalentes;

IV – correção de eventuais inconsistências registrais identificadas.

Art. 5º Para as áreas ou lotes eventualmente não contemplados pelo programa habitacional, fica autorizada a concessão de direito real de uso ao agente financeiro ou a beneficiários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 26 de março de 2026.

Tarcísio Araújo Pereira
Prefeito em Exercício do Município de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 069, DE 25 DE MARÇO 2026.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no município de Feijó – Acre e Rio Branco-Acre, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/ Estaduais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública; CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Feijó – Acre e Rio Branco – Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2025 a 31/12/2025, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/ Estaduais vinculadas aos seguintes CNPJ's:

I – 04.005.179/0001-20

II – 12.477.601/0001-79

III – 04.005.179/0002-01

IV – 15.611.447/0001-74

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Feijó-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Resolução CMAS N°004/2026

Feijó – Acre, 26 de março de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei N° 1155 de dezembro de 2024, e CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS:

Capítulo IV – Compete ao Conselho Municipal de Assistencia Social:

XI – Aprovar entidade OSCS-IFA Instituto Feijó – Acre com parecer técnico favorável a ser inscrita no cneas e aprovar plano municipal de Assistencia Social 2026-2029;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a entidade IFA – Instituto Feijó Acre a ser inscrita no CNEAS

Art. 2º – Aprovar plano municipal de Assistência Social 2026-2029.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliza Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

1º Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Data: 26 de março de 2026

No dia 26 do mês de março do ano de 2026, às 09:30 nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feijó – Acre, na sede da secretaria de cidadania e inclusão social de Feijó, com o objetivo de aprovar o plano municipal de assistência social de 2026-2029, como também dá o parecer favorável para entidade IFA – INSTITUTO FEIJÓ – ACRE, assim deixando-a habilitada para ser inscrita no CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades Assistência. A reunião foi aberta pela presidente do Conselho, Sra. Elisa Sanchez Vasconcelos, que saudou os presentes enfatizando seu papel estratégico na formulação de propostas e no fortalecimento do controle social da política de assistência social. Na sequência, foi discutido o fortalecimento do CRAS e a entidade prestadora de curso, de que forma será ofertado, se responde as legalidades, se vai ser contínuo, qual público-alvo, quais cursos serão ofertados. Os conselheiros puderam esclarecer dúvidas e trocar experiências, reforçando o compromisso com a efetiva participação social. Logo após, a presidente deu início a segunda pauta pontuando dentro do Plano de Assistência o que dele poderia ser remodificado, ou pedir esclarecimento, assim como, aqueles que sentiu falta como: Equipe incompleta, equipe volante, adicionar aquisição de equipamentos e etc. Todos estando de acordo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas, e para constar, eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva do conselho municipal, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do conselho

Melissa Damasceno Pessoa
Secretária Executiva
Eliza Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

1º Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e inclusão Social

Data: 26 de março de 2026

No dia 26 de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e quatro minutos, teve início a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal

de Assistência Social – CMAS sob a Presidência da Elisa Sanches Vasconcelos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e suplentes do CMAS: Órgãos Governamentais: Secretaria de Cidadania e Inclusão Social; Titular: Gleiciane da Costa Ferreira, Secretaria de Saúde; Titular: Raimice Bezerra dos Santos, Órgãos Não Governamentais: Representante dos Usuários: Titular: Maria Sheila de Souza Silva, Suplente: Gleiciane Santana Borges; Representante dos Trabalhadores: Titular: Eliza Sanchez Vasconcelos. A Presidente deu início à reunião dando as boas-vindas a todos em seguida mostrou os pontos a ser discutido dentro da reunião como plano de ação plurianual 2026-2029 e parecer favorável ao instituto IFA. Logo após, alguns pontos foram elencados que precisariam ser corrigidos do PMAS: Organizar organograma, atualizar quadro de funcionários, incluir casa de passagem e equipe volante, adicionar aquisição de equipamentos e veículos, acrescentar centro dos idosos, corrigir equipe fluvial (Saúde). Na sequência a presidente iniciou outro ponto da pauta sobre o parecer técnico e aprovação do instituto IFA prestar cursos pelo CRAS, a fim de saber se iam ser serviços contínuos, quem teria direito, qual público-alvo destinado os cursos. Logo em seguida foi aprovado por unanimidade todos os membros do conselho. E não havendo mais nada a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e às onze horas, deu-se por encerrada reunião e para constar eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executivo lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo colegiado, será assinada pela Presidente.

Frênio Nascimento de Sousa
Secretário Executivo
Eliza Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Feijó e das pautas deliberadas na Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Feijó, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 333/2003 de 05 de junho de 2003, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/1990, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, às 15h00min, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por Unanimidade, o Relatório Anual de Gestão (RAG) – exercício 2025;

Art. 2º – Aprovar, por Unanimidade, o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO) – demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social, no período de janeiro a dezembro de 2025, com ênfase no bimestre novembro/dezembro;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Feijó para fins de publicação no Diário Oficial.

Feijó – AC, 27 de março de 2026.

Jesser Júnior de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó
Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 017/2025

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 14.232, DE 26 DE MARÇO DE 2026, NOS TERMOS DO SEU ART. 11, E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO “ABRINDO PORTAS PARA O PRIMEIRO EMPREGO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 22, de 24 de março de 2026, DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 22, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.232, de 26 de março de 2026, nos termos do seu art. 11, dispondo sobre a execução, organização administrativa, critérios de seleção, acompanhamento, custeio e operacionalização do Programa de Bolsa de Estágio “Abrindo Portas para o Primeiro Emprego”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC.

Art. 2º O Programa possui natureza educacional, formativa e de inclusão produtiva, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Programa tem por objetivos:

I – oferecer qualificação profissional a jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – proporcionar a primeira experiência prática em ambiente de trabalho;

III – estimular a continuidade dos estudos;

IV – desenvolver noções de cidadania, ética e responsabilidade.

CAPÍTULO II**DAS VAGAS, DO INGRESSO E DA SELEÇÃO**

Art. 4º As vagas do Programa serão distribuídas da seguinte forma:

I – 55% (cinquenta e cinco por cento) para jovens entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, matriculados e com frequência regular no 3º ano do ensino médio;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) para jovens de até 24 (vinte e quatro) anos que já tenham concluído o ensino médio.

§ 1º O quantitativo de vagas será definido em edital da SEMEC.

§ 2º As vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre os grupos previstos nos incisos I e II deste artigo, conforme necessidade administrativa e interesse público.

Art. 5º Para participação no Programa, os candidatos deverão atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 22/2026, neste Decreto e no respectivo edital.

Art. 6º O ingresso no Programa ocorrerá por processo seletivo público, observados critérios objetivos, isonômicos e impessoais, de acordo com a Lei 22/2026.

Art. 7º O edital de seleção deverá conter, no mínimo:

I – número de vagas;

II – cronograma do processo seletivo;

III – requisitos para participação;

IV – documentos exigidos;

V – critérios de classificação;

VI – critérios de desempate;

VII – regras de convocação.

Art. 8º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – pertencimento a povo indígena da localidade;

II – condição de pessoa com deficiência;

III – inscrição ativa no CadÚnico;

IV – maior idade.

Art. 9º A participação no Programa será formalizada por meio de Termo de Compromisso e Formação, celebrado entre o Município, o beneficiário e, se menor de idade, seu responsável legal.

Art. 10º. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa terão caráter formativo, sendo vedada a substituição de funções típicas de servidores públicos.

CAPÍTULO III**DO COORDENADOR DO PROGRAMA**

Art. 11º. O Programa contará com 01 (um) Coordenador do Programa, responsável pelo acompanhamento, orientação, supervisão, articulação institucional, execução administrativa e avaliação geral dos beneficiários e das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

§ 1º Compete ao Coordenador do Programa acompanhar todas as fases da execução do projeto, observadas as diretrizes legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, especialmente:

I – supervisionar, coordenar e integrar as ações multidisciplinares desenvolvidas no âmbito do Programa;

II – acompanhar o desempenho dos bolsistas, avaliando sua frequência, participação e evolução, bem como a consecução das metas estabelecidas;

III – mediar a comunicação institucional entre os bolsistas, as unidades administrativas, eventuais instituições parceiras e a equipe técnica envolvida;

IV – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, execução, resultados e avaliação do Programa;

V – assegurar a adequada prestação de contas, bem como a organização, controle e guarda da documentação necessária em todas as etapas da execução do Programa;

VI – comunicar à Administração eventuais irregularidades, inconsistências ou situações que comprometam a execução do Programa.

§ 2º O Coordenador do Programa será designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Coordenador do Programa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de natureza indenizatória, não salarial e não incorporável.

§ 4º O Coordenador do Programa exercerá suas atividades em regime de dedicação de 8 (oito) horas diárias, observada a jornada administrativa do Município e a compatibilidade com as atribuições previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV**DOS BOLSISTAS, DA DURAÇÃO E DO CUSTEIO**

Art. 12º. A jornada dos bolsistas será de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 13º. O prazo máximo de permanência no Programa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 14º. O beneficiário fará jus à bolsa-auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de natureza não salarial.

Parágrafo único. Admitir-se-á desconto apenas por faltas injustificadas.

Art. 15º. Os 10 (dez) primeiros meses de execução das bolsas dos beneficiários serão custeados com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 1.5735/2026 e nº 09.3087/2026.

§ 1º A bolsa do Coordenador do Programa será custeada pela emenda de nº 09.3087/2026 pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º O período remanescente das bolsas dos beneficiários será custeado por dotação orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

CAPÍTULO V**DO COMITÊ GESTOR**

Art. 16º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa.

Art. 17º. O Comitê Gestor será composto por:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Presidente;

II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

III – Técnico(a) Responsável pelo Programa.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo sua participação considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 18º. Compete ao Comitê Gestor:

I – acompanhar a implementação do Programa;

II – supervisionar sua execução;

III – solicitar informações e documentos;

IV – exercer, em articulação com as coordenações contratadas ou formalmente designadas para apoio à execução do Programa, atribuições de acompanhamento, monitoramento, execução administrativa, supervisão operacional e prestação de contas, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis.

Art. 19º. O Comitê Gestor utilizará, cumulativamente, como critérios para seleção dos bolsistas, inseridos no percentual equivalente a 55 %:

I – alunos entre 16 (dezesesseis) e 24 (vinte e quatro) anos de idade;

II – matriculados e com frequência regular no terceiro ano do ensino médio;

III – apresentação dos seguintes documentos:

Art. 20º. O Comitê Gestor utilizará, cumulativamente, como critérios para seleção dos bolsistas, inseridos no percentual equivalente a 45%:

I – Jovens com idade até 24 (vinte e quatro) anos;

II – tenham concluído o ensino médio;

III – não possuir registro de contrato de trabalho anterior na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou nomeação em cargos públicos, atendidos um dos seguintes critérios:

IV – a classificação dos candidatos observará o critério de melhor classificação no processo seletivo, na forma estabelecida em edital.

a) pertencer ao povo indígena da localidade;

b) ser pessoa com deficiência (PCD);

c) estar ativo no CadÚnico;

d) Ampla Concorrência;

CAPÍTULO VI**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 21º. Da documentação necessária para Inscrição:

CPF;

documento oficial de identidade (RG);

título de eleitor;

comprovante de residência;

declaração da escola

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC executar, coordenar, supervisionar e avaliar o Programa, inclusive quanto à

publicação de editais, convocação de beneficiários, acompanhamento administrativo e adoção das providências necessárias à sua plena execução.

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC, observada a legislação aplicável.

Art. 24º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jordão/AC, em 26 de março de 2026.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. IVANILDE GOMES PEREIRA, matrícula nº 2696, do cargo de Chefe de Núcleo de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, simbologia FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 25 de março de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

REFERENTE AO DIARIO 14.233 DE 27 DE MARÇO 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 041/2025

Onde se ler:

Trata-se da publicação extemporânea do Termo Aditivo nº 001/2025

Ler-se-á

Trata-se da publicação extemporânea do Termo Aditivo nº 001/2026

Justifica-se a que a publicação do referido instrumento não ocorreu no prazo legal previsto, em razão de falha administrativa, situação esta que não decorreu de má-fé, dolo ou tentativa de ocultação por parte da Administração.

Ressalta-se que o ato administrativo foi devidamente formalizado, assinado pelas partes e produziu seus efeitos de forma regular, garantindo a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse público, não havendo prejuízo ao erário nem comprometimento da legalidade do ajuste.

A publicação, ainda que extemporânea, foi realizada tão logo constatada a falha, em observância aos princípios da publicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularização do ato e a ausência de prejuízo à Administração Pública, buscando atender às exigências dos órgãos de controle, em especial no que se refere à transparência dos atos administrativos.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

CONTRATANTE

ALLIANCE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.525.007/0001-27

REPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

ABDEL BARBOSA DERZE

CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM E SEM CONDUTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a Agente de Contratação e equipe, as empresas relacionadas: TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.463.552/0001-86, para o item 14.

Mâncio Lima – Acre, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 5
Data: 26/03/2026
Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	111.665.343,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	111.665.343,19
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.514.347,89	----	----	2.514.347,89	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.514.347,89	----	----	2.514.347,89	----	----



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 5

Data: 26/03/2026

Exercício de 2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
DESPESAS CORRENTES	112.376.136,22	114.390.811,57	22.443.143,06	22.443.143,06	91.947.668,51	16.545.604,55	16.545.604,55	97.845.207,02	14.809.086,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.380.950,36	60.512.699,58	11.765.555,48	11.765.555,48	48.747.144,10	11.679.348,83	11.679.348,83	48.833.350,75	10.733.293,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.191,32	118.191,32	56.130,71	56.130,71	62.060,61	56.130,71	56.130,71	62.060,61	56.130,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.986.994,54	53.759.920,67	10.621.456,87	10.621.456,87	43.138.463,80	4.810.125,01	4.810.125,01	48.949.795,66	4.019.661,78
DESPESAS DE CAPITAL	21.308.038,69	21.807.711,23	1.259.617,71	1.259.617,71	20.548.093,52	785.419,46	785.419,46	21.022.291,77	478.675,46
INVESTIMENTOS	20.264.028,44	20.763.700,98	1.039.878,45	1.039.878,45	19.723.822,53	565.680,20	565.680,20	20.198.020,78	258.936,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.044.010,25	1.044.010,25	219.739,26	219.739,26	824.270,99	219.739,26	219.739,26	824.270,99	219.739,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	----	----	574.580,14	----	----	574.580,14	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.262.387,85	----	7.305.650,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	----	17.331.024,01	22.593.411,86	----	22.593.411,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	100,00	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	100,00	119.442.078,93
LEGISLATIVA	2.567.148,00	2.567.148,00	344.978,85	344.978,85	1,46	2.222.169,15	344.978,85	344.978,85	1,99	2.222.169,15
AÇÃO LEGISLATIVA	2.567.148,00	2.567.148,00	344.978,85	344.978,85	1,46	2.222.169,15	344.978,85	344.978,85	1,99	2.222.169,15
ADMINISTRAÇÃO	22.763.715,97	23.467.896,52	5.554.376,09	5.554.376,09	23,43	17.913.520,43	3.939.451,12	3.939.451,12	22,73	19.528.445,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.746.115,97	22.450.296,52	5.554.376,09	5.554.376,09	23,43	16.895.920,43	3.939.451,12	3.939.451,12	22,73	18.510.845,40
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	987.600,00	987.600,00	0,00	0,00	0,00	987.600,00	0,00	0,00	0,00	987.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.343.170,49	3.343.170,49	945.990,31	945.990,31	3,99	2.397.180,18	945.990,31	945.990,31	5,46	2.397.180,18
DEFESA CIVIL	3.343.170,49	3.343.170,49	945.990,31	945.990,31	3,99	2.397.180,18	945.990,31	945.990,31	5,46	2.397.180,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.998,66	1.499.604,02	265.035,89	265.035,89	1,12	1.234.568,13	127.213,19	127.213,19	0,73	1.372.390,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.500,98	99.500,98	0,00	0,00	0,00	99.500,98	0,00	0,00	0,00	99.500,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.697,68	863.303,04	265.035,89	265.035,89	1,12	598.267,15	127.213,19	127.213,19	0,73	736.089,85
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	534.800,00	534.800,00	0,00	0,00	0,00	534.800,00	0,00	0,00	0,00	534.800,00
SAÚDE	23.542.407,51	23.542.407,51	3.181.288,95	3.181.288,95	13,42	20.361.118,56	2.906.635,51	2.906.635,51	16,77	20.635.772,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	456.704,40	0,00	0,00	0,00	456.704,40
ATENÇÃO BÁSICA	21.560.179,14	21.544.513,68	3.106.950,35	3.106.950,35	13,11	18.437.563,33	2.832.296,91	2.832.296,91	16,34	18.712.216,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	962.274,81	962.274,81	0,00	0,00	0,00	962.274,81	0,00	0,00	0,00	962.274,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	541.249,16	556.914,62	74.338,60	74.338,60	0,31	482.576,02	74.338,60	74.338,60	0,43	482.576,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
EDUCAÇÃO	65.242.378,76	66.322.059,70	12.658.379,84	12.658.379,84	53,40	53.663.679,86	8.319.515,19	8.319.515,19	48,00	58.002.544,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.164.730,02	8.728.431,88	1.493.278,30	1.493.278,30	6,30	7.235.153,58	1.493.278,30	1.493.278,30	8,62	7.235.153,58
ENSINO FUNDAMENTAL	56.339.814,76	56.855.793,84	11.155.501,54	11.155.501,54	47,06	45.700.292,30	6.816.636,89	6.816.636,89	39,33	50.039.156,95
ENSINO SUPERIOR	38.000,00	38.000,00	9.600,00	9.600,00	0,04	28.400,00	9.600,00	9.600,00	0,06	28.400,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	699.833,98	699.833,98	0,00	0,00	0,00	699.833,98	0,00	0,00	0,00	699.833,98
CULTURA	350.849,23	373.271,23	39.742,00	39.742,00	0,17	333.529,23	34.271,00	34.271,00	0,20	339.000,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	27.422,00	25.692,00	25.692,00	0,11	1.730,00	21.221,00	21.221,00	0,12	6.201,00
DIFUSÃO CULTURAL	344.849,23	344.849,23	14.050,00	14.050,00	0,06	330.799,23	13.050,00	13.050,00	0,08	331.799,23
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.000,00	1.276,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.276,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	2.523.262,69	2.582.335,23	59.072,54	59.072,54	0,25	2.523.262,69	59.072,54	59.072,54	0,34	2.523.262,69
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.235.762,69	1.235.762,69	0,00	0,00	0,00	1.235.762,69	0,00	0,00	0,00	1.235.762,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.287.500,00	1.346.572,54	59.072,54	59.072,54	0,25	1.287.500,00	59.072,54	59.072,54	0,34	1.287.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.860,00	86.792,00	30.932,00	30.932,00	0,13	55.860,00	30.932,00	30.932,00	0,18	55.860,00
CONTROLE AMBIENTAL	54.860,00	80.792,00	30.932,00	30.932,00	0,13	49.860,00	30.932,00	30.932,00	0,18	49.860,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	3.463.916,69	4.022.095,19	559.713,75	559.713,75	2,36	3.462.381,44	559.713,75	559.713,75	3,23	3.462.381,44
ABASTECIMENTO	1.615.074,00	2.110.652,50	497.113,75	497.113,75	2,10	1.613.538,75	497.113,75	497.113,75	2,87	1.613.538,75
EXTENSÃO RURAL	955.000,00	1.017.600,00	62.600,00	62.600,00	0,26	955.000,00	62.600,00	62.600,00	0,36	955.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	893.842,69	893.842,69	0,00	0,00	0,00	893.842,69	0,00	0,00	0,00	893.842,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	403.444,30	403.444,30	62.974,55	62.974,55	0,27	340.469,75	62.974,55	62.974,55	0,36	340.469,75
ENERGIA ELÉTRICA	403.444,30	403.444,30	62.974,55	62.974,55	0,27	340.469,75	62.974,55	62.974,55	0,36	340.469,75
TRANSPORTE	5.310.000,00	5.310.000,00	0,00	0,00	0,00	5.310.000,00	0,00	0,00	0,00	5.310.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPORTO E LAZER	2.667.022,61	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.667.022,61	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	100,00	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	100,00	119.442.078,93



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.569.810,10	7.746.079,06	9.501.477,68	9.169.569,64	12.111.135,22	11.159.568,99	9.254.053,73	8.656.228,21	9.981.426,23	12.763.409,47	10.564.430,52	10.180.508,21	118.657.697,06	121.702.769,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.463,28	253.257,25	259.539,97	285.689,72	240.474,87	347.912,32	324.989,86	363.381,98	343.945,19	461.100,66	417.543,86	481.439,59	4.027.738,55	3.592.579,93
I.P.T.U.	1.033,46	912,96	1.554,39	2.153,28	5.580,42	1.037,26	122,91	216,03	12,10	0,00	0,00	0,00	12.622,81	15.132,02
I.S.S.	54.387,46	66.393,67	86.984,68	108.357,00	63.111,44	176.164,62	119.260,53	315.071,26	248.369,20	446.938,76	36.544,77	470.320,91	2.191.904,30	1.638.353,16
I.T.B.I.	0,00	500,00	0,00	0,00	200,00	760,00	1.782,11	1.966,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,21	5.661,51
I.R.R.F.	188.472,66	183.848,18	168.070,01	173.300,89	166.361,36	168.919,47	203.077,69	43.307,18	95.529,64	14.161,90	380.136,73	11.118,68	1.796.304,39	1.910.040,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.569,70	1.602,44	2.930,89	1.878,55	5.221,65	1.030,97	746,62	2.821,41	34,25	0,00	862,36	0,00	21.698,84	23.392,61
Contribuições	26.739,35	34.576,10	35.983,98	32.648,66	34.408,89	31.262,81	25.659,73	34.332,97	28.673,71	36.250,99	38.760,95	32.227,45	391.525,59	400.002,51
Receita Patrimonial	138.850,13	194.009,46	105.423,22	196.285,10	192.489,15	187.077,97	277.647,95	247.479,29	212.981,02	218.354,50	198.597,81	203.476,16	2.372.671,76	1.754.044,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.850,13	194.009,46	105.423,22	196.285,10	192.489,15	187.077,97	277.647,95	247.479,29	212.981,02	218.354,50	198.597,81	203.476,16	2.372.671,76	1.754.044,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.436,00	0,00
Transferências Correntes	7.102.321,34	7.264.236,25	9.100.530,51	8.654.946,16	11.643.762,31	10.593.315,89	8.620.693,88	8.011.033,97	9.395.826,31	12.047.703,32	9.909.527,90	9.463.365,01	111.807.262,85	115.944.630,24
Cota-Parte do F.P.M.	1.655.770,45	1.682.545,34	2.146.325,12	2.204.570,80	2.317.141,76	1.785.486,01	2.265.851,92	1.519.627,29	2.065.689,76	3.326.530,23	2.113.405,12	2.657.183,37	25.740.127,17	26.183.749,85
Cota-Parte do I.C.M.S.	699.793,10	749.233,36	766.547,40	776.017,32	873.111,85	824.230,31	847.991,53	779.768,54	804.100,53	919.475,79	851.440,43	739.232,28	9.630.942,44	9.708.167,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.918,15	1.628,30	6.386,38	8.340,70	2.409,22	5.949,49	615,37	3.637,41	4.472,12	6.647,06	1.633,99	5.310,72	49.948,91	48.333,76
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	21,09	0,00	2,86	0,00	14,22	2,64	2,68	2,73	2,76	48,98	87,50
Transferências da LC 61/1989	574,92	539,78	524,40	597,00	512,19	565,79	600,01	575,41	568,73	688,89	846,87	888,71	7.482,70	3.197,90
Transferências do FUNDEB	3.329.614,17	3.400.603,64	4.582.975,19	4.722.820,60	3.417.603,60	4.087.088,62	3.502.430,08	3.931.503,85	4.675.968,70	5.206.870,53	4.897.231,02	4.952.253,37	50.706.963,37	52.204.226,61
Outras Transferências Correntes	1.413.650,55	1.429.685,83	1.597.772,02	942.578,65	5.032.983,69	3.889.992,81	2.003.204,97	1.775.907,25	1.845.023,83	2.587.488,14	2.044.967,74	1.108.493,80	25.671.749,28	27.796.867,14
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,31	11.512,31
DEDUÇÕES (II)	471.811,18	486.789,29	583.956,55	597.909,26	445.868,15	523.246,79	458.161,28	460.724,49	574.966,68	651.680,55	593.465,75	680.523,47	6.529.103,44	6.786.742,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	471.811,18	486.789,29	583.956,55	597.909,26	445.868,15	523.246,79	458.161,28	460.724,49	574.966,68	651.680,55	593.465,75	680.523,47	6.529.103,44	6.786.742,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.097.998,92	7.259.289,77	8.917.521,13	8.571.660,38	11.665.267,07	10.636.322,20	8.795.892,45	8.195.503,72	9.406.459,55	12.111.728,92	9.970.964,77	9.499.984,74	112.128.593,62	114.916.027,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	60.000,00	0,00	0,00	150.000,00	3.984.839,00	2.748.000,00	486.000,00	5.953,75	9.046,25	712.800,00	0,00	0,00	8.156.639,00	7.999.950,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.037.998,92	7.259.289,77	8.917.521,13	8.421.660,38	7.680.428,07	7.888.322,20	8.309.892,45	8.189.549,97	9.397.413,30	11.398.928,92	9.970.964,77	9.499.984,74	103.971.954,62	106.916.076,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	394.680,00	210.730,00	210.730,00	2.592.200,00	2.869.901,95
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.840.658,92	7.061.949,77	8.720.181,13	8.224.320,38	7.483.088,07	7.690.982,20	8.112.552,45	7.992.209,97	9.200.073,30	11.004.248,92	9.760.234,77	9.289.254,74	101.379.754,62	104.046.174,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:32:20.



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



Página: 2/ 2

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:33:12.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.916.027,05	19.470.949,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.592.579,93	898.983,45
IPTU	15.132,02	0,00
ISS	1.638.353,16	506.865,68
ITBI	5.661,51	0,00
IRRF	1.910.040,63	391.255,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.392,61	862,36
Contribuições	400.002,51	70.988,40
Receita Patrimonial	1.754.044,94	402.073,97
Aplicações Financeiras (II)	1.754.044,94	402.073,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	109.157.887,36	18.098.903,69
Cota-Parte FPM	21.348.964,30	3.816.470,85
Cota-Parte ICMS	7.766.533,98	1.272.538,22
Cota-Parte IPVA	38.667,01	5.555,83
Cota-Parte ITR	70,00	4,40
Transferências da LC 61/1989	2.558,32	1.388,46
Transferências do FUNDEB	52.204.226,61	9.849.484,39
Outras Transferências Correntes	27.796.867,14	3.153.461,54
Demais Receitas Correntes	11.512,31	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.512,31	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.161.982,11	19.068.875,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.342.728,00	3.122.462,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.342.728,00	3.122.462,35
Convênios	17.261.856,82	1.981.462,35
Outras Transferências de Capital	2.080.871,18	1.141.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.342.728,00	3.122.462,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.504.710,11	22.191.337,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.504.710,11	22.191.337,89



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.390.811,57	22.443.143,06	16.545.604,55	14.809.086,17	569.753,86	1.781.959,00	1.735.071,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.512.699,58	11.765.555,48	11.679.348,83	10.733.293,68	448.344,83	1.108.334,67	1.108.334,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.191,32	56.130,71	56.130,71	56.130,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.759.920,67	10.621.456,87	4.810.125,01	4.019.661,78	121.409,03	673.624,33	626.736,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.759.920,67	10.621.456,87	4.810.125,01	4.019.661,78	121.409,03	673.624,33	626.736,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.272.620,25	22.387.012,35	16.489.473,84	14.752.955,46	569.753,86	1.781.959,00	1.735.071,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.807.711,23	1.259.617,71	785.419,46	478.675,46	0,00	1.552.120,90	753.607,22
Investimentos	20.763.700,98	1.039.878,45	565.680,20	258.936,20	0,00	1.552.120,90	753.607,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.044.010,25	219.739,26	219.739,26	219.739,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.763.700,98	1.039.878,45	565.680,20	258.936,20	0,00	1.552.120,90	753.607,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	574.580,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.610.901,37	23.426.890,80	17.055.154,04	15.011.891,66	569.753,86	3.334.079,90	2.488.678,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.610.901,37	23.426.890,80	17.055.154,04	15.011.891,66	569.753,86	3.334.079,90	2.488.678,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]				4.121.014,15			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]				4.121.014,15			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				231.539,59			
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Fevereiro 2026			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				402.073,97			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				56.130,71			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				4.466.957,41			



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Fevereiro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.907.358,77	20.687.619,51
DEDUÇÕES (XL)	18.619.291,39	22.866.007,86
Disponibilidade de Caixa	18.619.291,39	22.866.007,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.066.862,21	26.788.670,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.954,20	972.782,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.736.616,62	2.949.880,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.288.067,38	-2.178.388,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.466.455,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.641.220,71	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	261.828,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-261.326,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.466.957,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.121.014,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.514.347,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.514.347,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:35:25.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	3.499,00	695.634,39	569.753,86	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99
PODER EXECUTIVO	3.499,00	599.157,10	473.276,57	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	38.410,00	10.260,00	0,00	28.150,00	0,00	548.992,92	69.107,59	67.589,59	0,00	481.403,33	509.553,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.434,32	0,00	0,00	0,00	0,00	90.434,32	90.434,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.098,00	41.098,00	41.098,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	96.477,29	96.477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	96.477,29	96.477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	3.499,00	695.634,39	569.753,86	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:36:21.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1/ 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.569.187,32	898.121,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.132,02	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.661,51	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.638.353,16	506.865,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.910.040,63	391.255,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.943.536,49	6.369.946,98
2.1 - Cota-Parte FPM	26.183.749,85	4.770.588,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.173.927,73	4.770.588,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.009.822,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.708.167,48	1.590.672,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.197,90	1.735,58
2.4 - Cota-Parte ITR	87,50	5,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	48.333,76	6.944,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.512.723,81	7.268.068,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	6.786.742,87	1.273.989,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.091.438,08	543.027,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.544.981,77	9.892.848,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.001.166,45	8.846.453,43
6.1.1 - Principal	45.660.411,29	8.803.089,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	340.755,16	43.363,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	918.407,64	143.856,18
6.2.1 - Principal	918.407,64	143.856,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.541.253,55	902.538,51
6.3.1 - Principal	5.541.253,55	902.538,51
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.154,13	0,00
6.4.1 - Principal	84.154,13	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	38.873.668,42	7.529.100,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.892.848,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.624.662,71	11.911.664,23	8.269.518,99	7.425.778,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.263.480,82	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36
10.1.1 - Educação Infantil	5.868.458,92	1.257.328,91	1.257.328,91	1.133.194,77
10.1.2 - Ensino Fundamental	36.395.021,90	6.348.734,67	6.348.734,67	5.846.792,59
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.361.181,89	4.305.600,65	663.455,41	445.790,97
10.2.1 - Educação Infantil	1.457.176,37	235.949,39	235.949,39	19.905,95
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.904.005,52	4.069.651,26	427.506,02	425.885,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.911.664,23	8.269.518,99	7.425.778,33	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.652.114,78	7.575.055,88	6.731.315,22	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	129.360,00	11.000,00	11.000,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.130.189,45	683.463,11	683.463,11	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	552.189,45	552.189,45	552.189,45			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	578.000,00	131.273,66	131.273,66			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.924.993,68	7.606.063,58	7.606.063,58	76,88		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	528.887,57	552.189,45	552.189,45	61,18		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.380,78	131.273,66	131.273,66	14,54		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	989.284,81	1.623.329,13	1.623.329,13	634.044,32	16,41	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.907.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.907.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.092.438,09	43.660,90	6.600,00	6.600,00		
20.1 - Educação Infantil	950.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	2.142.438,09	43.660,90	6.600,00	6.600,00		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.717.100,80	11.955.325,13	8.276.118,99	7.432.378,33		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.275.635,29	1.493.278,30	1.493.278,30	1.153.100,72		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.441.465,51	10.462.046,83	6.782.840,69	6.279.277,61		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				6.600,00		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.273.989,40		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				634.044,32		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁷ e ⁸				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				646.545,08		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.817.017,02	646.545,08	8,90	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.048.570,22	1.399.314,57	1.377.204,57	0,00	671.365,65	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.048.570,22	1.399.314,57	1.377.204,57	0,00	671.365,65	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.566.958,90	2.787.551,20		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.354.913,55	789.725,03		
31.1.1 - Salário-Educação		3.130.834,76	644.541,22		
31.1.2 - PDDE		8.061,29	178,54		
31.1.3 - PNAE		699.833,98	109.825,57		
31.1.4 - PNATE		1.307.510,76	4.239,17		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		1.208.672,76	30.940,53		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.212.045,35	1.997.826,17		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		9.604.958,90	703.054,71	43.396,20	4.538,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		452.796,59	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.106.817,57	515.513,61	33.658,20	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		38.000,00	9.600,00	9.600,00	4.400,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		2.007.344,74	177.941,10	138,00	138,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		66.322.059,70	12.658.379,84	8.319.515,19	7.436.916,33
33.1 - Despesas Correntes		61.010.083,45	12.080.379,84	8.188.241,53	7.305.642,67
33.1.1 - Pessoal Ativo		42.355.533,72	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	27.562,00	16.654,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		18.654.549,73	4.446.754,26	565.523,95	325.655,31
33.2 - Despesas de Capital		5.311.976,25	578.000,00	131.273,66	131.273,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		5.311.976,25	578.000,00	131.273,66	131.273,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		2.802.170,60		710.402,02	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.892.848,12		644.541,22	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.893.057,18		0,00	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.801.961,54		1.354.943,24	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.801.961,54		1.354.943,24	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:37:49.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.569.187,32	3.569.187,32	898.121,09	25,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.132,02	15.132,02	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.661,51	5.661,51	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.638.353,16	1.638.353,16	506.865,68	30,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.910.040,63	1.910.040,63	391.255,41	20,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.933.714,37	33.933.714,37	6.369.946,98	18,77
Cota-Parte FPM	24.173.927,73	24.173.927,73	4.770.588,49	19,73
Cota-Parte ITR	87,50	87,50	5,49	6,27
Cota-Parte IPVA	48.333,76	48.333,76	6.944,71	14,37
Cota-Parte ICMS	9.708.167,48	9.708.167,48	1.590.672,71	16,38
Cota-Parte IPI-Exportação	3.197,90	3.197,90	1.735,58	54,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.502.901,69	37.502.901,69	7.268.068,07	19,38



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.962,86	4.736.297,40	1.256.876,62	26,54	1.096.523,61	23,15	905.507,43	19,12
Despesas Correntes	4.671.962,86	4.656.297,40	1.256.876,62	26,99	1.096.523,61	23,55	905.507,43	19,45
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	693.476,03	693.476,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	693.476,03	693.476,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	170.996,37	186.661,83	41.873,36	22,43	41.873,36	22,43	41.872,60	22,43
Despesas Correntes	170.996,37	186.661,83	41.873,36	22,43	41.873,36	22,43	41.872,60	22,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.435,26	5.626.435,26	1.298.749,98	23,08	1.138.396,97	20,23	947.380,03	16,84



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.298.749,98	1.138.396,97	947.380,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.298.749,98	1.138.396,97	947.380,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.090.210,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	208.539,77	48.186,76	-142.830,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,87	15,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	1.090.210,21	1.138.396,97	48.186,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.186,76
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.915.664,62	17.915.664,62	2.406.919,10	13,43
Proveniente da União	17.832.875,99	17.832.875,99	2.398.988,12	13,45
Proveniente dos Estados	82.788,63	82.788,63	7.930,98	9,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.915.664,62	17.915.664,62	2.406.919,10	13,43



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.808.216,28	16.808.216,28	1.850.073,73	11,01	1.735.773,30	10,33	1.350.912,30	8,04
Despesas Correntes	16.123.112,92	16.123.112,92	1.515.857,82	9,40	1.429.029,30	8,86	1.350.912,30	8,38
Despesas de Capital	685.103,36	685.103,36	334.215,91	48,78	306.744,00	44,77	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	268.798,78	268.798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.798,78	268.798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.252,79	370.252,79	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77
Despesas Correntes	370.252,79	370.252,79	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.915.972,25	17.915.972,25	1.882.538,97	10,51	1.768.238,54	9,87	1.383.377,54	7,72



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.560.179,14	21.544.513,68	3.106.950,35	14,42	2.832.296,91	13,15	2.256.419,73	10,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	962.274,81	962.274,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.249,16	556.914,62	74.338,60	13,35	74.338,60	13,35	74.337,84	13,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.542.407,51	23.542.407,51	3.181.288,95	13,51	2.906.635,51	12,35	2.330.757,57	9,90

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:38:51.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	114.916.027,05	116.076.678,92	117.249.053,38	118.433.268,82	119.629.444,84	120.837.702,23	122.058.163,02	123.290.950,47	124.536.189,07	125.794.004,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:42:45.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			134.258.755,05
Previsão Atualizada			134.258.755,05
Receitas Realizadas			22.593.411,86
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.514.347,89
DESPESAS			
Dotação Inicial			134.258.755,05
Dotação Atualizada			136.773.102,94
Despesas Empenhadas			23.702.760,77
Despesas Liquidadas			17.331.024,01
Despesas Pagas			15.287.761,63
Superávit Orçamentário			5.262.387,85
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			23.702.760,77
Despesas Liquidadas			17.331.024,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			112.128.593,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			103.971.954,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			101.379.754,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	231.539,59	4.121.014,15	1.779,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.641.220,71	4.466.455,73	122,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	699.133,39	0,00	569.753,86	129.379,53
Poder Executivo	602.656,10	0,00	473.276,57	129.379,53
Poder Legislativo	96.477,29	0,00	96.477,29	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.874.258,68	0,00	2.488.678,22	10.385.580,46
Poder Executivo	12.874.258,68	0,00	2.488.678,22	10.385.580,46



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2026

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.573.392,07	0,00	3.058.432,08	10.514.959,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	646.545,08	25%	8,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.606.063,58	70%	76,88	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	552.189,45	58.6%	61,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	131.273,66	15%	14,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.138.396,97	15%	15,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:44:59.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 5
Data: 26/03/2026
Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	111.665.343,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	111.665.343,19
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.258.755,05	134.258.755,05	22.593.411,86	16,83	22.593.411,86	16,83	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.514.347,89	----	----	2.514.347,89	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.514.347,89	----	----	2.514.347,89	----	----



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 5
Data: 26/03/2026
Exercício de 2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
DESPESAS CORRENTES	112.376.136,22	114.390.811,57	22.443.143,06	22.443.143,06	91.947.668,51	16.545.604,55	16.545.604,55	97.845.207,02	14.809.086,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.380.950,36	60.512.699,58	11.765.555,48	11.765.555,48	48.747.144,10	11.679.348,83	11.679.348,83	48.833.350,75	10.733.293,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.191,32	118.191,32	56.130,71	56.130,71	62.060,61	56.130,71	56.130,71	62.060,61	56.130,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.986.994,54	53.759.920,67	10.621.456,87	10.621.456,87	43.138.463,80	4.810.125,01	4.810.125,01	48.949.795,66	4.019.661,78
DESPESAS DE CAPITAL	21.308.038,69	21.807.711,23	1.259.617,71	1.259.617,71	20.548.093,52	785.419,46	785.419,46	21.022.291,77	478.675,46
INVESTIMENTOS	20.264.028,44	20.763.700,98	1.039.878,45	1.039.878,45	19.723.822,53	565.680,20	565.680,20	20.198.020,78	258.936,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.044.010,25	1.044.010,25	219.739,26	219.739,26	824.270,99	219.739,26	219.739,26	824.270,99	219.739,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	----	----	574.580,14	----	----	574.580,14	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	119.442.078,93	15.287.761,63
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	5.262.387,85	----	7.305.650,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	----	17.331.024,01	22.593.411,86	----	22.593.411,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	100,00	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	100,00	119.442.078,93
LEGISLATIVA	2.567.148,00	2.567.148,00	344.978,85	344.978,85	1,46	2.222.169,15	344.978,85	344.978,85	1,99	2.222.169,15
AÇÃO LEGISLATIVA	2.567.148,00	2.567.148,00	344.978,85	344.978,85	1,46	2.222.169,15	344.978,85	344.978,85	1,99	2.222.169,15
ADMINISTRAÇÃO	22.763.715,97	23.467.896,52	5.554.376,09	5.554.376,09	23,43	17.913.520,43	3.939.451,12	3.939.451,12	22,73	19.528.445,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.746.115,97	22.450.296,52	5.554.376,09	5.554.376,09	23,43	16.895.920,43	3.939.451,12	3.939.451,12	22,73	18.510.845,40
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	987.600,00	987.600,00	0,00	0,00	0,00	987.600,00	0,00	0,00	0,00	987.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.343.170,49	3.343.170,49	945.990,31	945.990,31	3,99	2.397.180,18	945.990,31	945.990,31	5,46	2.397.180,18
DEFESA CIVIL	3.343.170,49	3.343.170,49	945.990,31	945.990,31	3,99	2.397.180,18	945.990,31	945.990,31	5,46	2.397.180,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.998,66	1.499.604,02	265.035,89	265.035,89	1,12	1.234.568,13	127.213,19	127.213,19	0,73	1.372.390,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.500,98	99.500,98	0,00	0,00	0,00	99.500,98	0,00	0,00	0,00	99.500,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.697,68	863.303,04	265.035,89	265.035,89	1,12	598.267,15	127.213,19	127.213,19	0,73	736.089,85
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	534.800,00	534.800,00	0,00	0,00	0,00	534.800,00	0,00	0,00	0,00	534.800,00
SAÚDE	23.542.407,51	23.542.407,51	3.181.288,95	3.181.288,95	13,42	20.361.118,56	2.906.635,51	2.906.635,51	16,77	20.635.772,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	456.704,40	0,00	0,00	0,00	456.704,40
ATENÇÃO BÁSICA	21.560.179,14	21.544.513,68	3.106.950,35	3.106.950,35	13,11	18.437.563,33	2.832.296,91	2.832.296,91	16,34	18.712.216,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	962.274,81	962.274,81	0,00	0,00	0,00	962.274,81	0,00	0,00	0,00	962.274,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	541.249,16	556.914,62	74.338,60	74.338,60	0,31	482.576,02	74.338,60	74.338,60	0,43	482.576,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
EDUCAÇÃO	65.242.378,76	66.322.059,70	12.658.379,84	12.658.379,84	53,40	53.663.679,86	8.319.515,19	8.319.515,19	48,00	58.002.544,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.164.730,02	8.728.431,88	1.493.278,30	1.493.278,30	6,30	7.235.153,58	1.493.278,30	1.493.278,30	8,62	7.235.153,58
ENSINO FUNDAMENTAL	56.339.814,76	56.855.793,84	11.155.501,54	11.155.501,54	47,06	45.700.292,30	6.816.636,89	6.816.636,89	39,33	50.039.156,95
ENSINO SUPERIOR	38.000,00	38.000,00	9.600,00	9.600,00	0,04	28.400,00	9.600,00	9.600,00	0,06	28.400,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	699.833,98	699.833,98	0,00	0,00	0,00	699.833,98	0,00	0,00	0,00	699.833,98
CULTURA	350.849,23	373.271,23	39.742,00	39.742,00	0,17	333.529,23	34.271,00	34.271,00	0,20	339.000,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	27.422,00	25.692,00	25.692,00	0,11	1.730,00	21.221,00	21.221,00	0,12	6.201,00
DIFUSÃO CULTURAL	344.849,23	344.849,23	14.050,00	14.050,00	0,06	330.799,23	13.050,00	13.050,00	0,08	331.799,23
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.000,00	1.276,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.276,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00	276,00	276,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	2.523.262,69	2.582.335,23	59.072,54	59.072,54	0,25	2.523.262,69	59.072,54	59.072,54	0,34	2.523.262,69
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.235.762,69	1.235.762,69	0,00	0,00	0,00	1.235.762,69	0,00	0,00	0,00	1.235.762,69
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.287.500,00	1.346.572,54	59.072,54	59.072,54	0,25	1.287.500,00	59.072,54	59.072,54	0,34	1.287.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.860,00	86.792,00	30.932,00	30.932,00	0,13	55.860,00	30.932,00	30.932,00	0,18	55.860,00
CONTROLE AMBIENTAL	54.860,00	80.792,00	30.932,00	30.932,00	0,13	49.860,00	30.932,00	30.932,00	0,18	49.860,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	3.463.916,69	4.022.095,19	559.713,75	559.713,75	2,36	3.462.381,44	559.713,75	559.713,75	3,23	3.462.381,44
ABASTECIMENTO	1.615.074,00	2.110.652,50	497.113,75	497.113,75	2,10	1.613.538,75	497.113,75	497.113,75	2,87	1.613.538,75
EXTENSÃO RURAL	955.000,00	1.017.600,00	62.600,00	62.600,00	0,26	955.000,00	62.600,00	62.600,00	0,36	955.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	893.842,69	893.842,69	0,00	0,00	0,00	893.842,69	0,00	0,00	0,00	893.842,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	403.444,30	403.444,30	62.974,55	62.974,55	0,27	340.469,75	62.974,55	62.974,55	0,36	340.469,75
ENERGIA ELÉTRICA	403.444,30	403.444,30	62.974,55	62.974,55	0,27	340.469,75	62.974,55	62.974,55	0,36	340.469,75
TRANSPORTE	5.310.000,00	5.310.000,00	0,00	0,00	0,00	5.310.000,00	0,00	0,00	0,00	5.310.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPORTO E LAZER	2.667.022,61	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.667.022,61	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61	0,00	0,00	0,00	2.667.022,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	574.580,14	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14	0,00	0,00	0,00	574.580,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	134.258.755,05	136.773.102,94	23.702.760,77	23.702.760,77	100,00	113.070.342,17	17.331.024,01	17.331.024,01	100,00	119.442.078,93



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.569.810,10	7.746.079,06	9.501.477,68	9.169.569,64	12.111.135,22	11.159.568,99	9.254.053,73	8.656.228,21	9.981.426,23	12.763.409,47	10.564.430,52	10.180.508,21	118.657.697,06	121.702.769,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.463,28	253.257,25	259.539,97	285.689,72	240.474,87	347.912,32	324.989,86	363.381,98	343.945,19	461.100,66	417.543,86	481.439,59	4.027.738,55	3.592.579,93
I.P.T.U.	1.033,46	912,96	1.554,39	2.153,28	5.580,42	1.037,26	122,91	216,03	12,10	0,00	0,00	0,00	12.622,81	15.132,02
I.S.S.	54.387,46	66.393,67	86.984,68	108.357,00	63.111,44	176.164,62	119.260,53	315.071,26	248.369,20	446.938,76	36.544,77	470.320,91	2.191.904,30	1.638.353,16
I.T.B.I.	0,00	500,00	0,00	0,00	200,00	760,00	1.782,11	1.966,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,21	5.661,51
I.R.R.F.	188.472,66	183.848,18	168.070,01	173.300,89	166.361,36	168.919,47	203.077,69	43.307,18	95.529,64	14.161,90	380.136,73	11.118,68	1.796.304,39	1.910.040,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.569,70	1.602,44	2.930,89	1.878,55	5.221,65	1.030,97	746,62	2.821,41	34,25	0,00	862,36	0,00	21.698,84	23.392,61
Contribuições	26.739,35	34.576,10	35.983,98	32.648,66	34.408,89	31.262,81	25.659,73	34.332,97	28.673,71	36.250,99	38.760,95	32.227,45	391.525,59	400.002,51
Receita Patrimonial	138.850,13	194.009,46	105.423,22	196.285,10	192.489,15	187.077,97	277.647,95	247.479,29	212.981,02	218.354,50	198.597,81	203.476,16	2.372.671,76	1.754.044,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.850,13	194.009,46	105.423,22	196.285,10	192.489,15	187.077,97	277.647,95	247.479,29	212.981,02	218.354,50	198.597,81	203.476,16	2.372.671,76	1.754.044,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.436,00	0,00
Transferências Correntes	7.102.321,34	7.264.236,25	9.100.530,51	8.654.946,16	11.643.762,31	10.593.315,89	8.620.693,88	8.011.033,97	9.395.826,31	12.047.703,32	9.909.527,90	9.463.365,01	111.807.262,85	115.944.630,24
Cota-Parte do F.P.M.	1.655.770,45	1.682.545,34	2.146.325,12	2.204.570,80	2.317.141,76	1.785.486,01	2.265.851,92	1.519.627,29	2.065.689,76	3.326.530,23	2.113.405,12	2.657.183,37	25.740.127,17	26.183.749,85
Cota-Parte do I.C.M.S.	699.793,10	749.233,36	766.547,40	776.017,32	873.111,85	824.230,31	847.991,53	779.768,54	804.100,53	919.475,79	851.440,43	739.232,28	9.630.942,44	9.708.167,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.918,15	1.628,30	6.386,38	8.340,70	2.409,22	5.949,49	615,37	3.637,41	4.472,12	6.647,06	1.633,99	5.310,72	49.948,91	48.333,76
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	21,09	0,00	2,86	0,00	14,22	2,64	2,68	2,73	2,76	48,98	87,50
Transferências da LC 61/1989	574,92	539,78	524,40	597,00	512,19	565,79	600,01	575,41	568,73	688,89	846,87	888,71	7.482,70	3.197,90
Transferências do FUNDEB	3.329.614,17	3.400.603,64	4.582.975,19	4.722.820,60	3.417.603,60	4.087.088,62	3.502.430,08	3.931.503,85	4.675.968,70	5.206.870,53	4.897.231,02	4.952.253,37	50.706.963,37	52.204.226,61
Outras Transferências Correntes	1.413.650,55	1.429.685,83	1.597.772,02	942.578,65	5.032.983,69	3.889.992,81	2.003.204,97	1.775.907,25	1.845.023,83	2.587.488,14	2.044.967,74	1.108.493,80	25.671.749,28	27.796.867,14
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,31	11.512,31
DEDUÇÕES (II)	471.811,18	486.789,29	583.956,55	597.909,26	445.868,15	523.246,79	458.161,28	460.724,49	574.966,68	651.680,55	593.465,75	680.523,47	6.529.103,44	6.786.742,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	471.811,18	486.789,29	583.956,55	597.909,26	445.868,15	523.246,79	458.161,28	460.724,49	574.966,68	651.680,55	593.465,75	680.523,47	6.529.103,44	6.786.742,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.097.998,92	7.259.289,77	8.917.521,13	8.571.660,38	11.665.267,07	10.636.322,20	8.795.892,45	8.195.503,72	9.406.459,55	12.111.728,92	9.970.964,77	9.499.984,74	112.128.593,62	114.916.027,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	60.000,00	0,00	0,00	150.000,00	3.984.839,00	2.748.000,00	486.000,00	5.953,75	9.046,25	712.800,00	0,00	0,00	8.156.639,00	7.999.950,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.037.998,92	7.259.289,77	8.917.521,13	8.421.660,38	7.680.428,07	7.888.322,20	8.309.892,45	8.189.549,97	9.397.413,30	11.398.928,92	9.970.964,77	9.499.984,74	103.971.954,62	106.916.076,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	394.680,00	210.730,00	210.730,00	2.592.200,00	2.869.901,95
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.840.658,92	7.061.949,77	8.720.181,13	8.224.320,38	7.483.088,07	7.690.982,20	8.112.552,45	7.992.209,97	9.200.073,30	11.004.248,92	9.760.234,77	9.289.254,74	101.379.754,62	104.046.174,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:32:20.



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



Página: 2/ 2

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:33:12.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.916.027,05	19.470.949,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.592.579,93	898.983,45
IPTU	15.132,02	0,00
ISS	1.638.353,16	506.865,68
ITBI	5.661,51	0,00
IRRF	1.910.040,63	391.255,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.392,61	862,36
Contribuições	400.002,51	70.988,40
Receita Patrimonial	1.754.044,94	402.073,97
Aplicações Financeiras (II)	1.754.044,94	402.073,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	109.157.887,36	18.098.903,69
Cota-Parte FPM	21.348.964,30	3.816.470,85
Cota-Parte ICMS	7.766.533,98	1.272.538,22
Cota-Parte IPVA	38.667,01	5.555,83
Cota-Parte ITR	70,00	4,40
Transferências da LC 61/1989	2.558,32	1.388,46
Transferências do FUNDEB	52.204.226,61	9.849.484,39
Outras Transferências Correntes	27.796.867,14	3.153.461,54
Demais Receitas Correntes	11.512,31	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.512,31	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.161.982,11	19.068.875,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.342.728,00	3.122.462,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.342.728,00	3.122.462,35
Convênios	17.261.856,82	1.981.462,35
Outras Transferências de Capital	2.080.871,18	1.141.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.342.728,00	3.122.462,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.504.710,11	22.191.337,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.504.710,11	22.191.337,89



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.390.811,57	22.443.143,06	16.545.604,55	14.809.086,17	569.753,86	1.781.959,00	1.735.071,00
Pessoal e Encargos Sociais	60.512.699,58	11.765.555,48	11.679.348,83	10.733.293,68	448.344,83	1.108.334,67	1.108.334,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.191,32	56.130,71	56.130,71	56.130,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.759.920,67	10.621.456,87	4.810.125,01	4.019.661,78	121.409,03	673.624,33	626.736,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.759.920,67	10.621.456,87	4.810.125,01	4.019.661,78	121.409,03	673.624,33	626.736,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.272.620,25	22.387.012,35	16.489.473,84	14.752.955,46	569.753,86	1.781.959,00	1.735.071,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.807.711,23	1.259.617,71	785.419,46	478.675,46	0,00	1.552.120,90	753.607,22
Investimentos	20.763.700,98	1.039.878,45	565.680,20	258.936,20	0,00	1.552.120,90	753.607,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.044.010,25	219.739,26	219.739,26	219.739,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.763.700,98	1.039.878,45	565.680,20	258.936,20	0,00	1.552.120,90	753.607,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	574.580,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.610.901,37	23.426.890,80	17.055.154,04	15.011.891,66	569.753,86	3.334.079,90	2.488.678,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.610.901,37	23.426.890,80	17.055.154,04	15.011.891,66	569.753,86	3.334.079,90	2.488.678,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]				4.121.014,15			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIla +XXXIIlb + XXXIIlc)]				4.121.014,15			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			231.539,59				
JUROS NOMINAIS			Janeiro - Fevereiro 2026				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			402.073,97				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			56.130,71				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				4.466.957,41			



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2026

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Fevereiro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.907.358,77	20.687.619,51
DEDUÇÕES (XL)	18.619.291,39	22.866.007,86
Disponibilidade de Caixa	18.619.291,39	22.866.007,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.066.862,21	26.788.670,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.954,20	972.782,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.736.616,62	2.949.880,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.288.067,38	-2.178.388,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.466.455,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.641.220,71	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	261.828,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-261.326,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.466.957,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.121.014,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.514.347,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.514.347,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:35:25.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / MÊS FEVEREIRO 2026

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/03/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	3.499,00	695.634,39	569.753,86	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99
PODER EXECUTIVO	3.499,00	599.157,10	473.276,57	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	38.410,00	10.260,00	0,00	28.150,00	0,00	548.992,92	69.107,59	67.589,59	0,00	481.403,33	509.553,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.434,32	0,00	0,00	0,00	0,00	90.434,32	90.434,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.098,00	41.098,00	41.098,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	96.477,29	96.477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	96.477,29	96.477,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	3.499,00	695.634,39	569.753,86	0,00	129.379,53	90.434,32	12.783.824,36	3.334.079,90	2.488.678,22	0,00	10.385.580,46	10.514.959,99

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:36:21.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1/ 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.569.187,32	898.121,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.132,02	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.661,51	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.638.353,16	506.865,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.910.040,63	391.255,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.943.536,49	6.369.946,98
2.1 - Cota-Parte FPM	26.183.749,85	4.770.588,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.173.927,73	4.770.588,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.009.822,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.708.167,48	1.590.672,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.197,90	1.735,58
2.4 - Cota-Parte ITR	87,50	5,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	48.333,76	6.944,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.512.723,81	7.268.068,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	6.786.742,87	1.273.989,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.091.438,08	543.027,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.544.981,77	9.892.848,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.001.166,45	8.846.453,43
6.1.1 - Principal	45.660.411,29	8.803.089,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	340.755,16	43.363,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	918.407,64	143.856,18
6.2.1 - Principal	918.407,64	143.856,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.541.253,55	902.538,51
6.3.1 - Principal	5.541.253,55	902.538,51
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.154,13	0,00
6.4.1 - Principal	84.154,13	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	38.873.668,42	7.529.100,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.892.848,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.624.662,71	11.911.664,23	8.269.518,99	7.425.778,33
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.263.480,82	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36
10.1.1 - Educação Infantil	5.868.458,92	1.257.328,91	1.257.328,91	1.133.194,77
10.1.2 - Ensino Fundamental	36.395.021,90	6.348.734,67	6.348.734,67	5.846.792,59
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.361.181,89	4.305.600,65	663.455,41	445.790,97
10.2.1 - Educação Infantil	1.457.176,37	235.949,39	235.949,39	19.905,95
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.904.005,52	4.069.651,26	427.506,02	425.885,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.911.664,23	8.269.518,99	7.425.778,33	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.652.114,78	7.575.055,88	6.731.315,22	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	129.360,00	11.000,00	11.000,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.130.189,45	683.463,11	683.463,11	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	552.189,45	552.189,45	552.189,45			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	578.000,00	131.273,66	131.273,66			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.924.993,68	7.606.063,58	7.606.063,58	76,88		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	528.887,57	552.189,45	552.189,45	61,18		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.380,78	131.273,66	131.273,66	14,54		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	989.284,81	1.623.329,13	1.623.329,13	634.044,32	16,41	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.907.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.907.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.092.438,09	43.660,90	6.600,00	6.600,00		
20.1 - Educação Infantil	950.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	2.142.438,09	43.660,90	6.600,00	6.600,00		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.717.100,80	11.955.325,13	8.276.118,99	7.432.378,33		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.275.635,29	1.493.278,30	1.493.278,30	1.153.100,72		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.441.465,51	10.462.046,83	6.782.840,69	6.279.277,61		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				6.600,00		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.273.989,40		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				634.044,32		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁷ e ⁸				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				646.545,08		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.817.017,02	646.545,08	8,90	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.048.570,22	1.399.314,57	1.377.204,57	0,00	671.365,65	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.048.570,22	1.399.314,57	1.377.204,57	0,00	671.365,65	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.566.958,90	2.787.551,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.354.913,55	789.725,03
31.1.1 - Salário-Educação	3.130.834,76	644.541,22
31.1.2 - PDDE	8.061,29	178,54
31.1.3 - PNAE	699.833,98	109.825,57
31.1.4 - PNATE	1.307.510,76	4.239,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.208.672,76	30.940,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.212.045,35	1.997.826,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.604.958,90	703.054,71	43.396,20	4.538,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	452.796,59	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.106.817,57	515.513,61	33.658,20	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	38.000,00	9.600,00	9.600,00	4.400,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.007.344,74	177.941,10	138,00	138,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.322.059,70	12.658.379,84	8.319.515,19	7.436.916,33
33.1 - Despesas Correntes	61.010.083,45	12.080.379,84	8.188.241,53	7.305.642,67
33.1.1 - Pessoal Ativo	42.355.533,72	7.606.063,58	7.606.063,58	6.979.987,36
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	27.562,00	16.654,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	18.654.549,73	4.446.754,26	565.523,95	325.655,31
33.2 - Despesas de Capital	5.311.976,25	578.000,00	131.273,66	131.273,66
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.311.976,25	578.000,00	131.273,66	131.273,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.802.170,60	710.402,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.892.848,12	644.541,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.893.057,18	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.801.961,54	1.354.943,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.801.961,54	1.354.943,24

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:37:49.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.569.187,32	3.569.187,32	898.121,09	25,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.132,02	15.132,02	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.661,51	5.661,51	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.638.353,16	1.638.353,16	506.865,68	30,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.910.040,63	1.910.040,63	391.255,41	20,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.933.714,37	33.933.714,37	6.369.946,98	18,77
Cota-Parte FPM	24.173.927,73	24.173.927,73	4.770.588,49	19,73
Cota-Parte ITR	87,50	87,50	5,49	6,27
Cota-Parte IPVA	48.333,76	48.333,76	6.944,71	14,37
Cota-Parte ICMS	9.708.167,48	9.708.167,48	1.590.672,71	16,38
Cota-Parte IPI-Exportação	3.197,90	3.197,90	1.735,58	54,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.502.901,69	37.502.901,69	7.268.068,07	19,38



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.962,86	4.736.297,40	1.256.876,62	26,54	1.096.523,61	23,15	905.507,43	19,12
Despesas Correntes	4.671.962,86	4.656.297,40	1.256.876,62	26,99	1.096.523,61	23,55	905.507,43	19,45
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	693.476,03	693.476,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	693.476,03	693.476,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	170.996,37	186.661,83	41.873,36	22,43	41.873,36	22,43	41.872,60	22,43
Despesas Correntes	170.996,37	186.661,83	41.873,36	22,43	41.873,36	22,43	41.872,60	22,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.435,26	5.626.435,26	1.298.749,98	23,08	1.138.396,97	20,23	947.380,03	16,84



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.298.749,98	1.138.396,97	947.380,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.298.749,98	1.138.396,97	947.380,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.090.210,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	208.539,77	48.186,76	-142.830,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,87	15,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	1.090.210,21	1.138.396,97	48.186,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.186,76
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.915.664,62	17.915.664,62	2.406.919,10	13,43
Proveniente da União	17.832.875,99	17.832.875,99	2.398.988,12	13,45
Proveniente dos Estados	82.788,63	82.788,63	7.930,98	9,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.915.664,62	17.915.664,62	2.406.919,10	13,43



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.808.216,28	16.808.216,28	1.850.073,73	11,01	1.735.773,30	10,33	1.350.912,30	8,04
Despesas Correntes	16.123.112,92	16.123.112,92	1.515.857,82	9,40	1.429.029,30	8,86	1.350.912,30	8,38
Despesas de Capital	685.103,36	685.103,36	334.215,91	48,78	306.744,00	44,77	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	268.798,78	268.798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.798,78	268.798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.252,79	370.252,79	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77
Despesas Correntes	370.252,79	370.252,79	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77	32.465,24	8,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.915.972,25	17.915.972,25	1.882.538,97	10,51	1.768.238,54	9,87	1.383.377,54	7,72



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.560.179,14	21.544.513,68	3.106.950,35	14,42	2.832.296,91	13,15	2.256.419,73	10,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.704,40	456.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	962.274,81	962.274,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.249,16	556.914,62	74.338,60	13,35	74.338,60	13,35	74.337,84	13,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.542.407,51	23.542.407,51	3.181.288,95	13,51	2.906.635,51	12,35	2.330.757,57	9,90

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:38:51.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	114.916.027,05	116.076.678,92	117.249.053,38	118.433.268,82	119.629.444,84	120.837.702,23	122.058.163,02	123.290.950,47	124.536.189,07	125.794.004,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:42:45.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			134.258.755,05
Previsão Atualizada			134.258.755,05
Receitas Realizadas			22.593.411,86
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.514.347,89
DESPESAS			
Dotação Inicial			134.258.755,05
Dotação Atualizada			136.773.102,94
Despesas Empenhadas			23.702.760,77
Despesas Liquidadas			17.331.024,01
Despesas Pagas			15.287.761,63
Superávit Orçamentário			5.262.387,85
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			23.702.760,77
Despesas Liquidadas			17.331.024,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			112.128.593,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			103.971.954,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			101.379.754,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	231.539,59	4.121.014,15	1.779,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.641.220,71	4.466.455,73	122,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	699.133,39	0,00	569.753,86	129.379,53
Poder Executivo	602.656,10	0,00	473.276,57	129.379,53
Poder Legislativo	96.477,29	0,00	96.477,29	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.874.258,68	0,00	2.488.678,22	10.385.580,46
Poder Executivo	12.874.258,68	0,00	2.488.678,22	10.385.580,46



MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2026

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.573.392,07	0,00	3.058.432,08	10.514.959,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	646.545,08	25%	8,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.606.063,58	70%	76,88	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	552.189,45	58.6%	61,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	131.273,66	15%	14,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.138.396,97	15%	15,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO. Emissão: 26/03/2026, às 10:44:59.
Nota(s) Explicativa(s):

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 1002/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2026, através do Autógrafo nº 003 de 25 de março de 2026, no qual sanciona o seguinte:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.556,52 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme detalhamento abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04.003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação – FUNDEB

Funcional: 10.361.0002.2.063 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.0546 – Material de Consumo R\$ 85.556,52

3.3.90.39.00.00.00.0546 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0546 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 59.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 149.556,52

Funcional: 10.365.0002.2.064 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00.0546 – Material de Consumo R\$ 88.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0546 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0546 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 101.000,00

Total geral 250.556,52

Art. 2º. Os créditos necessários à cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º desta lei são originários do excesso de arrecadação de recursos de complementação do FUNDEB para fomento a novas matrículas no Ensino Integral.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Plácido de Castro Ac, em 25 de março de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 039 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 1002/2026 de 25 de março de 2026.

Art. Fica o Poder Executivo autorizado realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.556,52 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme detalhamento abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04.003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação – FUNDEB

Funcional: 10.361.0002.2.063 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.0546 – Material de Consumo R\$ 85.556,52

3.3.90.39.00.00.00.0546 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0546 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 59.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 149.556,52

Funcional: 10.365.0002.2.064 – Escola em Tempo Integral – ETI – Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00.0546 – Material de Consumo R\$ 88.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0546 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0546 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 101.000,00

Total geral 250.556,52

Art. 2º. Os créditos necessários à cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º desta lei são originários do excesso de arrecadação de recursos de complementação do FUNDEB para fomento a novas matrículas no Ensino Integral.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 26 de março de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 394 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dotação transferida – entre entidades no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000938/24 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.226,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

08.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

08.01.04.122.0001.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

13 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR

13.01 – Gabinete da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

13.01.04.122.0001.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... 20.226,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSS

12.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

12.02.10.301.0004.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 50.438,00

12.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneam

12.01.10.122.0004.2.031-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil.....5.788,00

12.01.10.122.0004.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... 44.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 09 de dezembro de 2025.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000401/25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº

000938/24 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 346.523,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSS

12.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

12.02.10.301.0004.2.032-3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....13.700,00 12.02.10.301.0004.2.039-3.1.90.11 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....307.823,55

12.02.10.301.0004.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....25.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSS

12.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

12.02.10.301.0004.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....38.700,00 12.02.10.301.0004.2.042-3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....10.500,00

12.02.10.301.0004.2.042-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....35.406,92

12.02.10.122.0004.2.087-3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....21.776,63

12.02.10.301.0004.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....240.140,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2025

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 039/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 028/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 040/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 029/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa PHAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 041/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 030/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa MAIS MEDICA IMP E EXP LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias

à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 042/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 031/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, celebrado com a empresa M D SOUSA COSTA, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Vânia Claudia Alves de Souza
II – Fiscal Titular do Contrato: Maria do Socorro de Souza Lima

III – Fiscal Suplente do Contrato: Ângela da Silva Ribeiro

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 043/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 032/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa DISPROFARMA COMERCIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 044/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 033/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa MD IMP E EXP LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 045/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 034/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 007/2025, celebrado com a empresa A. SANTOS E SILVA LTDA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO, UTILITÁRIO (tipo PASSEIO), sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro

II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues

III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 046/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 035/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 012/2025, celebrado com a empresa DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITÓRIO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Permanentes (Ar condicionados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza

II – Fiscal Titular do Contrato: Maria Feitosa Souza

III – Fiscal Suplente do Contrato: Raira Silva de Souza

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afiação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 047/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 036/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a MEDLAND COMERCIO & SERVICOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves

II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora

III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afiação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 048/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 037/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa E. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Água Mineral, e Vasilhames para Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro

II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues

III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração

ção deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 24 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS – EDITAL Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura – SELTJUC, no uso de suas atribuições legais, após a análise da Comissão de Avaliação de Currículos para o Edital de Credenciamento nº 01/2026, instituída por meio da Portaria 01/2026 – SELTJUC torna público o Resultado Preliminar dos Candidatos CREDENCIADOS, referente ao Edital nº 01/2026 – Credenciamento para Pareceristas, destinado à seleção de profissionais para atuação na análise e emissão de pareceres técnicos em projetos e iniciativas culturais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Flávia Burlamaqui Machado	97	Credenciada	Ampla
2º	Eudiran da Silva Carneiro	96	Credenciado	Cota
3º	Geesse de Freitas Rocha	96	Credenciado	Ampla
4º	Wellington Gomes Fraga	95	Suplente	
5º	Emílio Oliveira de Amorim	93	Suplente	
6º	Antônio Carlos da Silva Costa	91	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
7º	Adelcimar dos Santos Silva	88	Suplente	
8º	Jhon Leno Oliveira da Silva	76	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
9º	Maira Cibele Lima	67	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
10º	Jackson Mourão da Silva	57	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
11º	Vanusia Amorim Pereira dos Santos	55	Suplente	
12º	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	50	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
13º	Aldrin Vianna de Santana	50	Desclassificado	Conforme disposto no item 13.2 do Edital.
14º	Otávia Feio Castro	48	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
15º	Simone Dominici	48	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
16º	Napoleão de Souza Ferreira	48	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
17º	Mariana Moreira Mouta	44	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
18º	Yuno Silva	42	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
19º	Leandro Tabosa do Nascimento	36	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital
20º	Carlos Henrique Santos da Silva	26	Desclassificado	Conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3 do Edital

Conforme disposto no item 7 do Edital nº 01/2026, os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o seu julgamento resultar na manutenção ou alteração do resultado preliminar.

Porto Acre – AC, 30 de março de 2026.

OSDENIR SANTOS DE ARAÚJO

Secretário M. de Esporte e Lazer, Turismo,

Juventude e Cultura – SELTJUC

Decreto Nº 087/2025

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Maria Gracilene Silva Almeida, inscrito no CPF nº: 914.503.812-00 cargo/função: Microscopista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 26 a 29 de março de 2026, para participar da Reunião do Grupo de Fronteiras da Malária.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês

de março de Dois Mil e Vinte e seis.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os interessados que fica SUSPENSO a abertura do Pregão Presencial SRP nº 006/2026, cujo seu acontecimento estava datado para dia 31/03/2026 às 08:30hrs, por razões das impugnações interpostas.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter – AC, 27 de março de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0115.001067/2026-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.901.971,76 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA		
016.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA		
016.001.18.541.0701.2563.0000 – MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHICO MENDES		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	1.530.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	371.971,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.901.971,76 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA		
016.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA		
016.001.18.541.0701.2267.0000 – GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não vinculados de impostos	1.901.971,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 603 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0129.000222/2026-06,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001.04.126.0903.1359.0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS/MÓDULOS		
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001.04.126.0903.2252.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1500 – Recursos não vinculados de impostos	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0129.000221/2026-33,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
024.001.11.334.0903.2517.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001.04.123.0903.2199.0000 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 608 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.384, de 25 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI; Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000694/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Articulação Política, Edvilson Moura da Silva, para responder pela Secretaria Especial Municipal de Articulação Política – SAI, nos dias 17 a 23 de março de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 27 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

PORTARIA Nº 15/2026/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 002/2026 proveniente do Pregão Eletrônico nº 082/2025, comprasgov nº 90082/2025, Processo Administrativo nº 0113.000098/2025-83, que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de veículo de carga – tipo furgão visando a execução do convênio nº 949806/2023, que tem como contratada a empresa CAR LOCA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.023.822/0001-54, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Gestor/fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Fiscal	Jonathan Barbosa de Oliveira	716252	Departamento de Produção
Fiscal Suplente	Jose Maia Santos	702293	Departamento de Produção
Gestor	Alexandro de Almeida Pires	544777	Departamento de Produção
Gestor Suplente	Manoel Marcos Matias	702241	Departamento de Produção

Art. 2º – Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de março de 2026.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO
Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Trata-se da abertura de investigação acerca dos fatos relatados e encaminhados a esta Corregedoria-Geral do Município de Rio Branco, pelo Gabinete do Prefeito, por meio do processo RBSEI nº 0101.000155/2026-14, OFÍCIO Nº 387/2026 GABPRE-GABPRE, complementado pelo OFÍCIO Nº 419/2026 GABPRE-GABPRE, solicitando a instauração de sindicância, a fim de apurar supostas irregularidades consistentes na paralisação das atividades desempenhadas por servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal do Município de Rio Branco.

Considerando o Juízo de Admissibilidade constituído a partir da análise prévia, restaram evidenciados indícios de irregularidade funcional, notadamente no que se refere à possível ausência ao serviço, paralisação das atividades administrativas e prejuízo à regular prestação do serviço público, com potencial enquadramento nas disposições da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Considerando a necessidade de apuração da verdade real dos fatos e da observância aos direitos constitucionais.

Considerando que cabe à autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como o princípio da indisponibilidade do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura da Sindicância Administrativa nº 01/2026, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo RBSEI nº 0101.000155/2026-14, quanto à suposta paralisação irregular das atividades administrativas, por servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal do Município de Rio Branco, bem como eventuais responsabilidades funcionais, ademais dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Sindicância para a condução dos trabalhos, composta pelas seguintes servidoras:

I – TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula funcional nº 546294-1, presidente;

II – CLEUDILANDA PAULA PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 710215-2, membro.

Parágrafo Único. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem, nos termos do parágrafo único do art. 136 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Determinar à Comissão que sejam observados todos os procedimentos legais e necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mário Gilson de Paiva Souza

Corregedor-Geral do Município de Rio Branco

Decreto nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e,

Considerando a Reunião Extraordinária de Apresentação do Estudo Atuarial do RBPREV, exercício de 2026, realizada de forma virtual, no dia 26 de março de 2026;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2026, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2025; e

Considerando o disposto no art. 40, caput da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2026, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de 27 de março de 2026.

Debora Maria Pinto Braidi Moura

Presidente CAPS

Márcia Freitas Nunes de Oliveira

Titular

Maria do Socorro Oliveira da Costa

Titular

Marcos Augusto de Oliveira Meireles

Titular

Adonidas Feitosa Rodrigues Junior

Titular

Willian Pollis Mantovani

Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011000156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2024

PROCESSO CEL/PMRB Nº 098/2024

PROCESSO Nº 7.080/2024

ATA Nº 115/2024

PROCESSO SEI Nº 0110.005058/2025-76

Do objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades da Saúde na comunidade, da Diretoria de Cuidados à Saúde da Comunidade, para atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
4	Carne bovina pá com osso. O produto deverá ser fresco de boa aparência, sem sebo, ter selo de inspeção sanitária, acondicionado em embalagem de 2 kg devidamente congelada. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	FRICARNES	kg	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
5	Carne Coxão Duro Sem Lagarto, para Assado de Panela. O produto deverá ser fresco, de boa aparência, sem sebo e ter selo de inspeção sanitária, bem acondicionado em embalagens de 5 kg devidamente congelada. Validade mínima de 30 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	FRICARNES	kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.800,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2396.0000 (Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial) e 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico). Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 1600 (Sus).

Da vigência: O Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, a contar de 08/08/2025 e sua duração será até 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinam: Rennan Bitths de Lima Lima pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Paulo Henrique Rodrigues Maia pela JC Alimentos e serviços LTDA – CNPJ nº 46.376.616/0001-62 como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2024
PROCESSO CEL/PMRB Nº 142/2024
PROCESSO Nº 20.570/2024
ATA Nº 21/2025
PROCESSO SEI Nº 0110.010516/2025-53

Do objeto: Aquisição de Kit para coleta de urina (tipo I); Teste de elementos físico-químicos da urina e sedimentos; com cessão de equipamento, com manutenções preventivas, corretivas e suporte técnico, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo:

Item	Material	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Kit para coleta de urina (tipo 1): composto por um copo coletor feito em polipropileno e um tubo cônico em polipropileno de 12 ml com tampa, não estéril, para procedimentos manuais e em automação.	Unid	70.000	R\$ 2,10	R\$ 147.000,00
2	Teste de elementos físico-químicos da urina e sedimentos.	Unid.	50.000	R\$ 4,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 347.000,00

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico / 2126.0000 – Assistência de Média e Alta Complexidade – A. MAC. AMB. HOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio e 1600 SUS.

Da vigência: O Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e sua duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado, por iguais períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/03/2026.

Assinam: Rennan Bitths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Gabriel Simão Ferreira pela Diagnocel Comércio E Representações Ltda – CNPJ nº 01.490.595/0001-73, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026
PROCESSO RBSEI Nº 0112.003350/2026-14
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SEME

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE (IEL/AC), doravante denominada simplesmente CONTRATADA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, na modalidade in company, com o objetivo de qualificar os profissionais diretamente vinculados às Unidades Demandantes e Agentes de Contratação, e indiretamente os servidores que atuam nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos, com foco na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 400/2023, para atender esta Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DA VIGÊNCIA: terá início na data de sua última assinatura, e término no final do exercício financeiro do ano vigente ou com a conclusão e o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, em estrita observância ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de contratação por escopo, o prazo será prorrogado caso o objeto não seja concluído no período firmado.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, descritas abaixo.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.002.12.361.0501.2132.0000 Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos	3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria	1500 – RP

DO VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

Rio Branco-AC, 26 de março de 2026.

ALYSSON BESTENE LINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 525/2025
Contratante
ADAUTO DA SILVA GOIS
Diretor de Gestão
Decreto nº 952/2025
Contratante
JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA
INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE (IEL/AC)
CNPJ: 02.373.341/0001-38
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2025
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2025 – CPL 02, cujo objeto é o “Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, maquinários, materiais de construção e ferramentas (tabela de insumos SINAPI vigente), a fim de atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.” e ADJUDICO o objeto licitado em favor das Empresas Vencedoras, a saber:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
JR DISTRIBUIDORA	33.412.571/0001-92	01, 02, 03 e 04.	R\$ 3.710.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.710.000,00

Rio Branco – Acre, 26 de março de 2026.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente do SAERB
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01160022/2024
PROCESSO Nº 311/2023 – CPL/PMRB
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de forma Continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexas nas instalações prediais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal, sob gerência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no Município de Rio Branco – Acre
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Modalidade: 20
Ano da Modalidade: 2023
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução contratual, em seu valor original, acrescido do aditamento, referente a Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de forma Continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexas nas instalações prediais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Administração Pública Municipal, sob gerência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde ficam prorrogados ambos os prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/03/2026 ao dia 28/03/2027, conforme justificativa do fiscal em anexo.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Aditamento de Prazo: vigência e Execução do dia 28/03/2026 ao dia 28/03/2027.
Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2482.0000 (Manutenção de Equipamentos Públicos), 01.017.0001.04.122.0404.2255.00 (Manutenção Administrativa da Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA) e 01.017.001.15.451.0301.2340.0000 (Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivo e de Lazer) – Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fontes de Recursos: 1.500 (RNV), 2.500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 1.501 (Outros Recursos não Vinculando)

Signatários – Contratante: Paulo Henrique de Oliveira Araújo – Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA – Dec. nº 558/2026
Signatários – Suziane de Souza Silva INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90099/2024 – CPL 03/PMRB
SEI Nº 0110.000386/2025-76
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90099/2024 – CPL 03, Processo Administrativo Nº 125/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais

e equipamentos de Fisioterapia com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, pelo critério de menor preço por itens, sendo declaradas vencedoras as Empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.444.108/0001-95, ganhadora dos itens 01, 05, 15, 17, 18 e 98 com o valor de R\$ 83.616,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais), A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 17.238.455/0001-42, ganhadora dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 95 e 101 com o valor de R\$ 92.947,81 (Noventa e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.193.608/0001-33, ganhadora dos itens 03, 04 e 21 com o valor de R\$ 107.492,50 (Cento e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.196.517/0001-36, ganhadora dos itens 10, 12, 14, 34, 57, 58 e 73 com o valor de R\$ 32.708,01 (Trinta e dois mil, setecentos e oito reais e um centavo), BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.418.039/0001-73, ganhadora dos itens 30 e 74, com o valor de R\$ 12.444,38 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.118.766/0001-99, ganhadora dos itens 41, 48, 49, 50, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 94, 96, 97, 99 e 100, com o valor de R\$ 30.440,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta reais), ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.764.167/0001-03, ganhadora do item 45, com o valor de R\$ 32.596,72 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.123.973/0001 – 80, ganhadora dos itens 52, 63 e 68 com o valor de R\$ 1.253,00 (Mil, duzentos e cinquenta e três reais), AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.497.262/0001-03, ganhadora do item 65 com o valor de R\$ 13.960,00 (Treze mil, novecentos e sessenta reais), ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.103.721/0001-95, ganhadora do item 79 com o valor de R\$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais), CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.683.235./0001-50, ganhadora do item 93, com o valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) e MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, ganhadora do item 110 com o valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 440.238,42 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), com os itens 64 e 108 fracassados. Rio Branco/AC, 24 de março de 2026.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Objeto: Contratação destinada à Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal no município de Rio Branco/AC, especificamente no Ramal do Noca. Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90010/2026 (UASG 980139).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de março de 2026, por meio do sítio eletrônico: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/18PK6t04eFnwXtDaDYEM6KRsgfx9R-Cyt> ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL01 – Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 – Rio Branco/AC – Telefone: (68) 3212-7396.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2026.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIFRA

Termo de Apostilamento Nº 3/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO COMPLEMENTAR

AO CONTRATO Nº 01160065/2024

PROCESSO Nº 199/2023 – CPL01/PMRB

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO TAQUARI.

OBJETO – Serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas no Bairro Taquari, Rua Baguary, no Município de Rio Branco – AC.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.152.325,47 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos).

Aos 25 (vinte cinco) dias, do mês de março de 2026, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento Complementar ao Contrato nº 01160065/2024, visando à fixação dos valores contratuais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos dos Processos RBSEI nº 0116.002712/2025-68 e 0116.000571/2025-63, Parecer da PGM Nº 2025.02.002191, identificado no preâmbulo e considerando-se as disposições contidas na CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE do contrato ora apostilado como prevê o art. 124, I, da lei nº 14/133/2021, terá direito ao Reajuste Complementar no valor de R\$ 87.878,11 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos), referente ao 1º Aniversário do contrato em questão, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 10.240.203,58 (dez milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), resultantes da aplicação do índice de reajuste divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC-DI).

CLÁUSULA PRIMEIRA – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.00115.451.0301.1348.0000 (Obras e Instalações) – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00.00.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: (1.500) e (2.500).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paulo Henrique de Oliveira Araújo
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 558/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01080003/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRE-

SA F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no município Rio Branco/AC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

§1º O prazo de vigência e execução do contrato será de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a contar do dia 01/04/2026 ao dia 11/02/2027, respeitando o período orçamentário, que totalizará na vigência acumulada de 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

§1º O presente Termo Aditivo tem como base legal o inciso II, alínea “d”, § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

§2º Do Âmbito de Aplicação, conforme disposto no Dec. Municipal nº 1.127/2014:

“Art. 1º Este Decreto disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal, do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão) e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC), compreendendo os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Toda contratação realizada pela Administração Pública Municipal deverá fazer menção a este Decreto e prever, no ato convocatório e no contrato ou instrumento equivalente, a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos ao fornecedor, ressalvados os casos em que se exija penalidade específica e, no que couber, as cláusulas previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A previsão de que trata este artigo abrange a forma de aplicação da sanção, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exequibilidade.”

§3º Ficam mantidas as condições impostas nas cláusulas não alteradas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 01.009.001.04.122.06 01.2400.0000 (Manutenção dos Serviços Administrativos das Divisões da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN); Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização); Fonte de Recursos: 1500 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2025.02.000068, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, anexo.

Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

Signatário – Contratante: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite, Secretário Municipal de Finanças – SEFIN.

Signatário – Contratada: Francisco Jânio da Costa Aguiar, pela empresa F M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA****EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº 01100017/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

PROCESSO RBSEI Nº 0110.002511/2026-69

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Az Comércio, Serviços E Representação Imp. Exp. Ltda – cnpj: nº 08.078.762/0001-12.

Objeto do contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma da UBS Francisco Eduardo Paiva, localizado na rua Amoty Pascoal, nº 722, Rui Lino III, Cep 69.919.862, Rio Branco – Acre, em conformidade com o Projeto Básico e todas as demais especificações, contidas nos anexos do edital.

Objeto do aditivo: prorrogação de prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, Vigência: início em 23/03/2026 a 21/07/2026 conforme Despacho Nº 36/2026 SEMSA-DOB (RBSEI nº 0810512), com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes moldes.

Programa de Trabalho: 1417.00 Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações)

Fonte de Recursos: 1500 RP – 1601 SUS investimento.

Emenda Parlamentar: Relator: Jéssica Sales, Proposta: 84317.205.001/21-002

Data da Assinatura: 20/03/2026

Contratante: Ana Clara Freitas Mendes Secretaria em exercício – Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 396/2026

Contratada: Az Comércio, Serviços e Representação Imp. Exp. Ltda – cnpj: nº 08.078.762/0001-12, representada pelo Sóstenis Da Silva Taumaturgo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

PROCESSO CEL/PMRB Nº 046/2025

PROCESSO Nº 31.979/2024

ATA Nº 82/2025

PROCESSO SEI Nº 0110.002391/2026-11

Do objeto: Aquisição de Medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Ácido Valproico 250mg	Comp	150.000	ABBOTT	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
15	Ácido Valproico 500mg	Comp	135.000	ABBOTT	R\$ 0,59	R\$ 79.650,00
76	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comp	275.000	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 8.250,00
82	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	Comp	180.000	COSMED	R\$ 0,64	R\$115.200,00
87	Doxiciclina 100mg	Drágea	165.000	SANDOZ	R\$ 0,48	R\$ 79.200
111	Haloperidol decanoato 50mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	2.500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,86	R\$ 12.150,00
196	Timolol 0,5% colírio 5 ml	Frasco	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 342.686,00

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 342.686,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio / 1600 – SUS Custeio / 1621 – SUS Estadual.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Data da Assinatura: 13/03/2026.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tomaz Lobo De Melo Fernandes pela Mãeve Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 09.034.672/0003-54 como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01100158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2024
PROCESSO CEL/PMRB Nº 098/2024
PROCESSO Nº 7.080/2024
ATA Nº 116/2024
PROCESSO SEI Nº 0110.005065/2025-81

Do objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades da Unidade de Acolhimento do Adulto, da Diretoria de Atenção Especializada em Saúde.

cuja especificações constam abaixo.

Item	Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
13	Bolacha salgada amanteigada. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 400g.	NINFA	pacote	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
24	Bolacha doce – pacote com 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	NINFA	pacote	60	R\$ 5,80	R\$ 348,50
VALOR TOTAL						R\$ 623,40

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 623,40 (Seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2396.0000 (Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial) e 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 1600 – (SUS)

Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 08/08/2025.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela Francisco Paulino de Souza – Delybom Alimentos Ltda CNPJ nº 45.769.371/0001-70, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 01100160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2024
PROCESSO CEL/PMRB Nº 098/2024
PROCESSO Nº 7.080/2024
ATA Nº 117/2024
PROCESSO SEI Nº 0110.005071/2025-16

Do objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades da Unidade de Acolhimento do Adulto, da Diretoria de Atenção Especializada em Saúde.

Da descrição e detalhamento do item:

Item	Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
26	Sardinha em Lata em óleo comestível de 125g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	NAUTIQUE	Lata	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
36	Leite condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	PIRACANJUBA	Unid.	270	R\$ 5,74	R\$ 1.549,80
37	Coco Ralado, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	COCO SHOW	Unid.	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50

47	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 250g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto próprio; cor – própria; cheiro – próprio; sabor – próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ROYAL	Unid.	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.422,10

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 2.422,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2396.0000 – (Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial) 2293.0000 – (Atendimento Assistencial Básico), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 1600 – (SUS).
Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 08/08/2025.

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Emerson Cley de Oliveira Moura pela Eco Moura – CNPJ nº 28.572.074/0001-11, como contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a lei Municipal nº 003 de 19 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 222 de junho de 2019, e lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
Considerando a necessidade de planejamento de ações da Assistência Social;
RESOLVE:
Art. – 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação,

Elizabete dos Santos de Souza
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE MARÇO DE 2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves– CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 169 de 17 de abril de 2015, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rodrigues Alves/AC, CONSIDERANDO O artigo 19 da Lei nº. 169/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens: VIII – Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei; X – Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato; CONSIDERANDO A resolução nº 28/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves, que divulgou o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves, bem como o Decreto nº 01 de 10 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO O Decreto 01 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a Sr. Paulo Henrique da Silva Magalhães, para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares: Sr. Doverlei Coelho Lima, Sr.ª Cleitiane da Silva Pinho, Sr. Orleildo Bussons de Lima, Sr. Francisco Arisson Menezes de Oliveira e a Sr.ª Alciana de Souza Magalhães, respectivamente, lotados no Conselho Tutelar de Rodrigues Alves/AC, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, por motivo descrito no art. 79 inciso III na Lei Municipal 169/2015.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, a fim de tomar posse da referida função, sob pena de renúncia do mandato.
Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves/AC, 27 de Março de 2026.

Eduarda dos Santos Silva
Presidente do CMDCA de Rodrigues Alves/AC.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MARÇO 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor PERES JOÃO BERNARDO KAXINAWÁ, onde o mesmo irá se deslocar para a cidade de Rio Branco, para participar de uma reunião com a Secretária Indígena do estado do acre, as diárias serão para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção com saída do município 27/03/2026 e retorno dia 05/04/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, 27 de Março de 2026

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 018/2026, 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 029, 030, 031 e 032/2025 e Contrato de nº 01/2026 que entre si celebraram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e as Empresas; CRB SIQUEIRA – ME, S.S.S. SOUSA LTDA, N.C. PESSOA LTDA e ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS SILVA – ME. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de Pessoa Jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: Rhuama Amaral Brito e Sérgio Guedes da Costa, suplente. Pela Secretaria Municipal de Educação; Fabrício Batista Barros fiscal titular, Pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Jocasta Reis e Silva de Carvalho, Fiscal Titular e Elisângela Lima dos Santos como suplente, Pela Secretaria de Agricultura: Antônio Carlos dias de Souza, fiscal titular e Mauro Sérgio da Silva Almeida como suplente, pela Secretaria de Planejamento: Hêmilly Vitória Loustanaud Chaves, Fiscal Titular e Witor Vaz da Penha, suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Torna-se sem Efeito a Publicação no Diário Oficial do Estado de nº 14.183, pag. 191, do dia 09 de Janeiro de 2026. Santa Rosa do Purus – Acre, 27 de Março de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.
EDITAL Nº 05/2026.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios de apoio, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas. LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de contratação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado nos horários de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, no período de 31/03/2026 a 13/04/2026, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, PEN-DRIVER ou impresso.

Data da Abertura do Certame: 14/04/2026 às 8h30min hora Acre, conforme preâmbulo do Edital nº 05/2026.
Santa Rosa do Purus-Ac, 27 de Março de 2026.

Jaife Lima da Silva
Agente de contratação/Pregoeiro/PMSRP

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SMAP Nº 008/2026

“Dispõe sobre a Nomeação dos Gestores e Fiscais de Contrato da Empresa, E. R COMERCIOE SERVIÇOS LTDA cujo objeto é o fornecimento de matérias de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Agricultura e dar outras providencias”.

A Secretária Municipal de agricultura de Senador Guimard – AC, Francisca da Silva de Araújo Macedo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026, referente a Empresa – TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 37.169.375/0001-90, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 24/03/2027, O do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- Beatriz Carneiro Ribeiro – GESTOR
- Kelma Cruz Nascimento – FISCAL (titular)
- Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 26 de março de 2026.

Francisca da Silva de Araújo Macedo

Secretária Municipal de agricultura

Decreto nº 016/2025

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORT/GAB/SEMAS N 013/2026

“Dispõe sobre nomeação da comissão de processo administrativo disciplinar da Secretaria Municipal de Assistência social e dar outras providencias.”

A Secretária Municipal de Assistência social de Senador Guimard – AC, KELI CRISTINA DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambos do Quadro de Pessoal da Secreta Municipal de Assistência social, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para investigar a conduta dos servidores S. S. A. e do M. S. B. O. servidores comissionados, conduta a ser apurada dos anos de 2023 a 2025.

Maria de Fatima Moura de Oliveira, Assistente Social, matricula nº 2580– Presidente da Comissão;

Izaquel Maia Macedo, Coordenador de Programas Sociais, através

do decreto nº 053/2025 – Membro;

Gabriel Luz Prado, Assessor em comissão, matricula nº 6131 – Membro;

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 26 de março de 2026.

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO 200/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 080/2025.

Termo de Adesão Nº 002/2025.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024.

Pregão Presencial SRP Nº 005/2024.

Processo Administrativo nº 029/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC e a empresa EQUILIBRIUM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 08.346.913/0001-76.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado (mão de obra qualificada, sob inteira responsabilidade da contratada, com apoio operacional e administrativo), destinado atender as demandas da Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual, previsto na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir 06 de março de 2026 à 05 de março de 2027, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 107. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06 de março de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD

FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO – FUNCET

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO E TURISMO, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição de materiais permanentes por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa, fornecedores, pessoa jurídica, com a finalidade de fornecer, materiais permanentes, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cultura@senadorguimard.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

Item	ESPECEIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Notebook 13 tela 15,6 4gb de ram 256ssd w11	Und.	01		
02	Condensadora split 220v branca 18 btus	Und.	01		
03	Arquivo marrom em mdp 4 gavetas com puxadores de alumínio	Und.	01		
04	Mesa Secretaria Maxi 2 gavetas cor cinza cristal – Pandin	Und.	01		
05	Impressora a laser colorida hp Laserjet Pro 4203dw A duplex Wi Fi cor branco	Und.	01		
06	Cavaletes para exposição e pintura 1,50cm	Und.	10		
07	Tendas sanfonadas 2x2 para economia solidaria	Und.	15		
08	Projektor Epson Powerlite L210W, 4500 Lumens, Laser, WXGA, HD, 1920 x 1080, 3LCD, HDMI, Wireless, USB, Wi-Fi, áudio 16W, até 300" – V11HA70020	Und.	01		

09	Mesa Em L 1.80x1.40 Para Escritório Escrivaninha Cmp15	Und.	01		
10	Persiana Horizontal Branca – 2,20m larg x 1,20m alt – Alumínio 25mm – Persianet	Und.	02		
11	Livro Paradidáticos Diversos – Coleção Ciranda Cultura	Und.	02		
	210 Livrinhos Infantis Fábulas Clássicos Futebol Princesas	Und.	02		
	Coleção Monteiro Lobato – C/ 21 Volumes	Und.	02		
	Coleção Completa – A Casa Da Árvore Mágica 16 Vol + Brinde Passaporte Da Leitura Laranja	Und.	02		
	Coleção de livros com clássicos da literatura brasileira	Und.	02		
12	Raquete chute alto Profissional Artes Marciais: de couro ecológico super resistente, costuras am- plas, cor preto.	Und.	04		
	Aparador De Chute Profissional Luta Artes Marciais: capa couro ecológico, preto, enchimento de borracha eva e espuma d45.	Und.	04		
13	Pandeiro injetado profissional pele de animal, 10 polegadas.	Und.	04		
14	Elástico multinível extensora com 8 Elos, preto, 1 metro.	und	10		
15	Trio de Berimbau Profissional, gunga, médio e viola, envernizado, acompanha baqueta, pedra, caxixi.	Und.	02		
16	Atabaque profissional de capoeira para percussão, envernizado, cordas tradicionais, com suporte para fixação no solo.	Und.	02		

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cultura@senadorguimard.ac.gov.br até o dia 01 de abril de 2026, até às 13h. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cultura@senadorguimard.ac.gov.br, em horário comercial.

Senador Guimard-AC, 10 de março de 2026.

Eudiran da Silva Carneiro
Diretor Presidente Fundação de Cultura
Empreendedorismo e Turismo – FUNCET
Dec 014 de 02/01/25

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Declara a vacância de cargo público efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO solicitação de vacância do cargo por expressa e unilateral vontade do servidor a seguir devidamente identificada em 23 de fevereiro de 2026. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 33: a vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração; II – demissão; III – readaptação; IV – aposentadoria; V – posse em outro cargo inacumulável; VI – falecimento.

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Endemias, ocupado pelo servidor, ANTÔNIO VASCONCELOS DA SILVA CHISTIAN, matrícula nº 8675, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo indeterminado, a pedido do servidor, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal, sem ônus para a Administração, pelo período que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Lucimar Pacheco de Lima, matrícula nº 791, ocupante do cargo de Merendeira/40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer Jurídico nº 179/2026, que opina favoravelmente ao deferimento da solicitação.

CONSIDERANDO que o afastamento ora concedido não acarretará ônus financeiro para o Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o afastamento sem ônus para a Administração Municipal ao(à) servidor(a) LUCIMAR PACHECO DE LIMA, matrícula nº 791, ocupante do cargo de merendeira, lotado(a) na Secretaria municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2029.
Art. 2º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) não perceberá vencimentos, vantagens, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, bem como não fará jus à contagem de tempo para quaisquer fins, exceto nos casos previstos em lei.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores municipais à Delegacia de Polícia Civil de Tarauacá-AC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 017/2026 da Delegacia de Polícia Civil de Tarauacá-AC CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão dos servidores ALLAN CRISTIAN OLIVEIRA CATÃO, matrícula nº 11721 e JOSÉ ELIONEI CAVALANTE ARAÚJO, matrícula nº 832, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, para exercer suas atividades junto à Delegacia de Polícia Civil de Tarauacá-AC, pelo período de 01 (um) anos, compreendendo 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o afastamento de servidor público municipal, sem ônus para a Administração, pelo período que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Érica Perpétua Lima de Sousa, bem como o Parecer Jurídico nº 190/2026, que opina favoravelmente ao deferimento da solicitação.

CONSIDERANDO que o afastamento ora concedido não acarretará ônus financeiro para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o afastamento do(a) servidor(a) ÉRICA PERPÉTUA LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 8525, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, anteriormente retornado(a) por meio do Decreto nº 017 de 23 de fevereiro de 2026, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) não perceberá vencimentos, vantagens, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, bem como não fará jus à contagem de tempo para quaisquer fins, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Senhor(a) MARIA DE JESUS SANTOS FEITOZA do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Administrativa, referência CEC-01, vinculado a Secretária Municipal de Promoção Social, nomeada através

da Portaria nº 153, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Senhor(a) JAIRO ANDRADE DE SOUSA do Cargo em Comissão de Coordenador dos Conselhos de Direito de Assistência Social, Referência – CEC 02, vinculado a Secretária Municipal de Promoção Social, nomeado através da Portaria nº 145, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA DE JESUS SANTOS FEITOZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador dos Conselhos de Direito de Assistência Social, referência CEC-02, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 050/2026, com vigência de 12/02/2026 a 12/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física IVG BRASIL LTDA, cujo objeto contempla a aquisição de máquinas, equipamentos e Implementos agrícolas, em atendimento ao Convenio Federal nº 921479/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e Prefeitura Municipal de Tarauacá, decorrente da Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025 e Processo Administrativo nº 1.588/2025.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em con-

formidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA FONTENELE, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para conduzir o caminhão oficial para transporte de óleo CM-30, que ocorrerá no período de 18/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.]

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a EDVILSON SEVERINO DOS SANTOS, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para conduzir o caminhão oficial para transporte de óleo CM-30, que ocorrerá no período de 18/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 103/2026, com vigência de 17/03/2026 a 17/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica PEIXOTO BRITO IMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto está relacionado a manutenção de frota veicular e de máquinas da Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.170/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 076/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica T. C. OLIVEIRA – EIRELE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a GISÉLIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da jornada pedagógica para os profissionais da Educação Especial, que ocorreu no período de 15/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a VALCILENE DO NASCIMENTO CORREIA SOUZA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da jornada pedagógica para os profissionais da Educação Especial, que ocorreu no período de 15/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JESSICA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da jornada pedagógica para os profissionais da Educação Especial, que ocorreu no período de 15/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FURTADO, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da jornada pedagógica para os profissionais da Educação Especial, que ocorreu no período de 15/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MARLEIDE DA SILVA MARTINS, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da I jornada pedagógica do programa Caminhos da Educação do Capo – Ciclos de Aprendizagem, 1º ao 5º ano, que ocorrerá no período de 22/03/2026 a 28/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FURTADO, 05 (cinco diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso

Nacional Criança Alfabetizada – Alfabetiza Acre, que ocorreu no período de 16/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320, DE 19 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MARIA LUZIA ABREU DE SOUZA, 05 (cinco diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Alfabetiza Acre, que ocorreu no período de 16/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a ALEXANDRA FARIAS DE SOUZA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (1º e 2º ano – Alfabetização), que ocorreu no período de 16/03/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MARIA LUCIENE SOMBRA LEÃO, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (1º e 2º ano – Alfabetização), que ocorreu no período de 16/03/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a ALTEMISIA SOUSA VIANA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional

Criança Alfabetizada (3º ao 5º ano – Língua Portuguesa e Matemática), que ocorreu no período de 18/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MARIA CREMILDA FORTUNATO ALBUQUERQUE, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (3º ao 5º ano – Língua Portuguesa e Matemática), que ocorreu no período de 18/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do I Ciclo Formativo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (3º ao 5º ano – Língua Portuguesa e Matemática), que ocorreu no período de 18/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 102/2026, com vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica CENTRAL DAS XEROX LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.704/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a LUENE MARINHO DOURADO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, âmbito do selo UNICEF, que ocorrerá no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 073/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a KALINE BEZERRA DAS CHAGAS, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da Reunião Especial com o Presidente da Associação Brasileira das Agências de Viagens, âmbito do selo UNICEF, que ocorrerá no período de 19/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330, DE 20 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a MARIA IONARA GOMES MACHADO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da Reunião Especial com o Presidente da Associação Brasileira das Agências de Viagens, âmbito do selo UNICEF, que ocorrerá no período de 19/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 079/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a construção de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos comuns e de medicamentos de controle especial, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90041/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 6.600/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em

especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 070/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica INFOJURUALTD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 076/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica T. C. OLIVEIRA – IRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 088/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica T. C. OLIVEIRA – EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 071/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Francimar de Souza Abreu

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Maria Cintia Silva de Freitas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 136/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a FELIZANGELA MARIA MENEZES AGUIAR, 3,5 (três diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de uma capacitação do Sistema Betha na empresa Status Tecnologia, que ocorreu no período de 16/03/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a KHALIL NATHÁ DE OLIVEIRA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da Oficina de Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, que ocorreu no período de 22/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 091/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretarias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a BRUNA LIMA DE OLIVEIRA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participar da Oficina de Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, que ocorreu no período de 22/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 128/2026, com vigência de 20/03/2026 a 06/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica MARTINS E FERRAZ LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de

Saúde porte II Maria Espanhol, decorrente do Concorrência Eletrônico SRP nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 197/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Yvess Figueiredo Melo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 092/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física ASYS TECNOLOGIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretarias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 093/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

III. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

IV. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 094/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física CONCÓRDIA S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

V. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

VI. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 096/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física INFOJURUA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

VII. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

VIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 097/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

IX. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

X. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 098/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XI. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

XII. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 099/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XIII. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

XIV. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 100/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física T. C. OLIVEIRA – EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XV. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

XVI. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 352, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 101/2026, com vigência de 12/03/2026 a 12/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir as necessidades das secretárias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XVII. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

XVIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Sayne Martins Silva Mascarenhas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a GLEISSON DE ARAÚJO FEITOSA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a GUSTAVO ARAGÃO FONSECA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a LUCIANE DAS CHAGAS NASCIMENTO, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MÁRCIA SOUZA FEITOZA MOTTA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, NATALY PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Logística, Referência – CEC 04, vinculado a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 1155, de 07 de outubro de 2025, conforme publicação no DOE nº 14.127 de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a VALCILENE DO NASCIMENTO CORREIA SOUSA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, que ocorreu no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JEANE DA SILVA PEREIRA, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, que ocorreu no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a ANTONIA MISSILENE DE ARAUJO CORDEIRO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da Formação do

Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, que ocorreu no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362, DE 23 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FURTADO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da Formação do Resultado Sistemático 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, que ocorreu no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pela condução de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 137/2026, para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pela organização, coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Jhonas Lima de Aguiar – Presidente;

II – Thamires de Oliveira Soares – Membro;

III – Flávia Monteiro Pereira – Membro;

IV – Luêne Marinho Dourado – Membro;

V – Maria de Jesus Santos Feitoza – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado;

II – Coordenar e executar todas as etapas do certame;

III – Proceder à análise das inscrições e da documentação apresentada;

IV – Julgar eventuais recursos administrativos;

V – Homologar o resultado final do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a GLEICIONY FERNANDES BENTO, 5,5 (cinco diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação em cursos na área de Licitação e Gestão de Contratos, que ocorrerá no período de 05/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a LÍDIA DO NASCIMENTO CASTRO, 5,5 (cinco diárias e meia), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação em cursos na área de Licitação e Gestão de Contratos, que ocorrerá no período de 05/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a TÁCIA REIS ALVES, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação em cursos na área de Licitação e Gestão de Contratos – WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MAVIER TEREZAARAUJO ROCHA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação em cursos na área de Licitação e Gestão de Contratos – WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368, DE 24 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a ANDRÉ OLIVEIRA CORREIA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação em cursos na área de Licitação e Gestão de Contratos – WORKSHOP, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1478, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal do Contrato de nº 013/2021, Dispensa de Licitação de nº 024/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de nº 013/2021, quinto termo aditivo de prazo, com vigência de 01/06/2025 a 01/06/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Jurídica, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, que tem por objeto a contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializados em Recrutamento e seleção de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, Contrato de nº 461/2025, Pregão Eletrônico de nº 90005/2025, Processo de nº 1.500/2025.

Gestor Titular: Murilo Casimiro Marçal

Fiscal Titular: Valeria Nazaré Correia

Art. 2º – Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º – Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

Art. 4º – Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – A presente designação terá validade exclusivamente até a data de encerramento da vigência do contrato citado no Art. 1º, ficando automaticamente sem efeito após este prazo, sem necessidade de nova publicação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, CLEIBER NUNES DE LIMA NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Logística, Referência – CEC 04, vinculado a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Tarauacá
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 137/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 132/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 133/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 372, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 130/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física INFOJURUA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 373, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 131/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 374, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 134/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física ASYS TECNOLOGIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 135/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física T. C. OLIVEIRA – EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jefferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2026, com vigência de 19/03/2026 a 19/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias públicas municipais, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Jefferson Fernandes de Souza

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Altemísia Sousa Viana

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 087/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física SEGINFOCOMERCIO E SERVIÇO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física CONCÓDIA S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

III. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

IV. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e de-

mais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 084/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

V. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

VI. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 081/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física 4U DIGITAL COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

VII. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

VIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 082/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física INFOJURUA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

IX. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

X. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física XMERCA DO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XI. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

XII. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 090/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física ASYS TECNOLOGIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XIII. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

XIV. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 086/2026, com vigência de 05/03/2026 a 05/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa Física REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de itens destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários do Município, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90027/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.513/2025:

XV. Gestor Titular: Senhor(a) Renan de Mattos Pereira

XVI. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 121/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XVII. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XVIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no

exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387, DE 25 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para cumprir roteiro de coleta de medicamentos, que ocorreu no período de 08/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388, DE 25 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a CARLA MARIA MAIA VERAS, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de WorkShop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 114/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de controle especial, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90013/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.054/2025:

XIX. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XX. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 116/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica SBS BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de controle especial, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90013/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.054/2025:

XXI. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 117/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXIII. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXIV. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 118/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXV. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXVI. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 393, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 119/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXVII. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXVIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 120/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica IMED MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXIX. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXX. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 395, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 115/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica IMED MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de Controle Especial, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXXI. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXXII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 122/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXXIII. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXXIV. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramen-

to da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 123/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica N F SOUZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXXV. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXXVI. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 124/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXXVII. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XXXVIII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a

execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 125/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica NOVASUL COM.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XXXIX. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XL. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 126/2026, com vigência de 18/03/2026 a 18/03/2027, celebrado entre a Pre-

feitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica RPM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de uso comum, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP nº 90014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.051/2025:

XLI. Gestor Titular: Senhor(a) Rayane Oliveira de Oliveira

XLII. Fiscal Titular: Senhor(a) Antônio da Silva Araújo

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401, DE 26 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Workshop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402, DE 26 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Workshop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402, DE 26 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Workshop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403, DE 26 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MARIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Workshop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404, DE 26 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder a MURILO CASIMIRO MARÇAL, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de Workshop, sobre Gestão em Licitações, que ocorrerá no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

“Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito do Município de Tarauacá/AC, de Rodrigo Damasceno Catão para a Vice-Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira”

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete do Prefeito desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pelo titular RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito, à Vice-Prefeita MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, onde o mesmo irá participar de Audiências e reuniões com os Parlamentares do Acre – Senadores e Deputados Federais, afim de apresentar as demandas do município de Tarauacá e garantir a destinação dos recursos por Emendas Individuais Especiais, Individuais e de Bancada – Orçamento Geral da União – OGU 2026, garantindo dessa forma recursos para os investimentos prioritários e fundamentais à nossa cidade e melhoria da qualidade de vida da população tarauacaense, eu, EDMUNDO MACIEL DE LIMA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito

“Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito do Município de Tarauacá/AC, por Rodrigo Damasceno Catão”

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete do Prefeito desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, ocasião em que a Vice-Prefeita MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, que se encontrava no exercício do cargo, devolve a titularidade ao Prefeito RODRIGO DAMASCENO CATÃO, que retorna às suas funções administrativas, após o período de afastamento para participar de Audiências e reuniões com os Parlamentares do Acre – Senadores e Deputados Federais, afim de apresentar as demandas do município de Tarauacá e garantir a destinação dos recursos por Emendas Individuais Especiais, Individuais e de Bancada – Orçamento Geral da União – OGU 2026, garantindo dessa forma recursos para os investimentos prioritários e fundamentais à nossa cidade e melhoria da qualidade de vida da população tarauacaense, eu, EDMUNDO MACIEL DE LIMA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

“Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito do Município de Tarauacá/AC, de Rodrigo Damasceno Catão para a Vice-Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira”

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete do Prefeito desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pelo titular RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito, à Vice-Prefeita MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, onde o mesmo irá participar de reuniões na AMAC, Casa Civil do Governo do Estado do Acre e Deracre, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, eu, EDMUNDO MACIEL DE LIMA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito

“Ata de Reassunção do Cargo de Prefeito do Município de Tarauacá/AC, por Rodrigo Damasceno Catão”

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio

de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete do Prefeito desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, ocasião em que a Vice-Prefeita MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, que se encontrava no exercício do cargo, devolve a titularidade ao Prefeito RODRIGO DAMASCENO CATÃO, que retorna às suas funções administrativas, após o período de afastamento para participar de reuniões na AMAC, Casa Civil do Governo do Estado do Acre e Deracre, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, eu, EDMUNDO MACIEL DE LIMA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmissor e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEME

1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tarauacá, Rodrigo Damasceno Catão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 00/2025/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá – AC, nas seguintes datas e horários: 30/03/2026 e 31/03/2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;
- Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);
- Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e eSocial.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);
Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);
Carteira de Trabalho – páginas de identificação (frente e verso);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;
Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);
Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.
Tarauacá – AC, em 25 de março de 2026.

RodrigoDamascenoCatão
PrefeitoMunicipaldeTarauacá
(Via assinada consta no processo físico)

ANEXO

1. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – Zona Urbana – Nível Superior | Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
1	144918	MALAE DA SILVA SILVEIRA	***.027.712-**	sim	87,00
2	143843	HELENI PEREIRA BATISTA	***.274.502-**	sim	86,00
3	144277	DAIANE ALBUQUERQUE DE FARIAS	***.249.852-**	sim	86,00
4	144762	ANTONIA LORENA DA SILVA NASCIMENTO	***.458.482-**	sim	85,00
5	144814	MARIA INES OLIVEIRA DA SILVA	***.343.222-**	sim	85,00
6	144969	LADY DAIANA COSTA LIMA	***.984.152-**	sim	82,00
7	145086	ALISSON DE SOUZA SILVA	***.355.562-**	sim	81,00
8	144353	RÔMULO DE OLIVEIRA SOUSA	***.314.392-**	sim	80,00
9	144997	MARIA ENIEIDE MONTEIRO ALVES	***.743.152-**	sim	78,00
10	144525	SIMONE DE SOUZA BANDEIRA	***.298.542-**	sim	78,00
11	144467	MIKAELE DE BRITO LIMA	***.917.992-**	sim	77,00
12	144249	MEIRIÂNGELA DA ROCHA SILVA	***.072.052-**	sim	77,00

13	145016	VITORIA KERTELEN GOMES AGUIAR	***.683.232-**	sim	77,00
----	--------	-------------------------------	----------------	-----	-------

2. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – Zona Rural – Nível Médio ou Superior | Nível Médio

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
1	143864	JAINÉ FERNANDES MORAIS	***.390.912-**	sim	86,00
2	143850	ANTONIA SAMARA LIMA LEITE	***.933.212-**	sim	85,00
3	144017	LUCAS PONTES DE ARAÚJO	***.284.442-**	sim	85,00
4	143844	GILVÂNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.641.222-**	sim	84,00
5	144865	MARIA JOSÉ NASCIMENTO BORGES	***.742.882-**	sim	84,00
6	143791	SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	***.198.632-**	sim	82,00
7	143453	MARCELO MONTEIRO DIAS	***.027.002-**	sim	80,00
8	144117	RAQUEL SOMBRA DE SOUZA	***.807.572-**	sim	79,00
9	145490	EDINILSON DA SILVA MESQUITA	***.404.882-**	sim	79,00
10	144393	ANTÔNIO EDUARDO ALVES PESSOA	***.004.282-**	sim	79,00
11	144614	VITÓRIA NORUEGA TAVARES	***.040.772-**	sim	77,00
12	143477	RALINE HOLANDA DE OLIVEIRA	***.449.752-**	sim	77,00
13	143738	LARISSA LIMA DE ARAÚJO	***.120.302-**	sim	77,00
14	144027	INÊS BATISTA DOS SANTOS	***.729.512-**	sim	76,00
15	144013	ÊNDRILO DE OLIVEIRA SILVA	***.895.842-**	sim	76,00
16	144071	MARIA ANTÔNIA RIPARDO DANTAS	***.619.562-**	sim	76,00
17	144311	LUANA MARQUES DO NASCIMENTO	***.289.662-**	sim	74,00
18	145260	JOSIANE CORDOVEZ DE SOUZA	***.897.882-**	sim	74,00
19	144005	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.081.722-**	sim	74,00
20	144766	RONIS CELIA MARQUES DA SILVA	***.670.012-**	sim	73,00
21	145290	ANTONIO DE JESUS DE SOUZA LIMA	***.879.002-**	sim	73,00
22	144861	MARIA JOCILENE DE LIMA DA SILVA	***.797.672-**	sim	73,00
23	143859	MARIA MIZAETE NASCIMENTO DE HOLANDA DA SILVA	***.973.642-**	sim	73,00
24	144718	MARIA DAS DORES DE LIMA MARTINS	***.410.882-**	sim	73,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 428/2026, Concorrência Eletrônica nº 90003/2026, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS / Porte I, localizada na Estrada do Ipepaconha, s/n, bairro Ipepaconha, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/22-010, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: DEL-TAAC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob o nº 43.787.687/0001-60, vencedora do certame, no item e menor preço global: 01 – 1.260.691,77 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, pareceres técnico, jurídico e de controle interno e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá/AC, 26 de março de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900013/2025

OBJETO – Contratação de Empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de controle especial, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900013/2025, que restou contratada a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.556.893/0001-17.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.936,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.556.893/0001-17, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900013/2025

OBJETO – Contratação de Empresa visando a aquisição, sob demanda, de medicamentos de controle especial, visando atender às necessidades de abastecimento da farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900013/2025, que restou contratada a empresa SBS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.842.972/0001-08.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.303,00 (seis mil, trezentos e três reais). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa SBS BRASIL LTDA – CNPJ: 35.842.972/0001-08, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900014/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900014/2025, que restou contratada a empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 721.333,25 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 1.618 – Emenda Parlamentar – 44800006;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 1.622 – Emenda Parlamentar – 446300001;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.388.280/0001-86, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900014/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900014/2025, que restou contratada a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.556.893/0001-17.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo

ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 701.639,10 (setecentos e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.556.893/0001-17, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900014/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900014/2025, que restou contratada a empresa N F SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.447.230/0001-00.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 243.524,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 1.618 – Emenda Parlamentar – 44800006;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Proj/Ativ.: 1.622 – Emenda Parlamentar – 446300001;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita;

Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa N F SOUZA LTDA – CNPJ: 20.447.230/0001-00, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

DO CONTRATO Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.982.891/0002-80 e Inscrição Estadual nº 084134798, estabelecida à Rodovia Governador Mario Covas, n.º 256, Km 280, bairro: Padre Mathias, em Cariacica/ES, CEP: 29.157-100, Contato: (61) 3226-9313, e-mail: luiz.santos@4udigital.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA LASER JET – impressão preta e branca com velocidade de Impressão de 21 – 30. Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada. Possuir Protocolos De Rede, Admitidos Através da solução de rede incorporada: TCP/IP, IPv4, IPv6; impressão: Modo direto de porta TCP-IP 9100, LPD, WSD; descoberta: SLP, Bonjour, WS-Discovery; Configuração de IP: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link sem monitoramento de estado local e via roteador, com monitoramento de estado via DHCPv6); gerenciamento: SNMPv1/v2/v3, HTTP. Alimentação tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60Hz. Consumo de Energia 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente).Tipo De Fonte De Alimentação interna (integrada). Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®: 10 e 11. 1 Cabo Incluso USB; 1 USB PC para impressora. Memória Padrão: 64 MB. velocidade Do Processador 400 MHz. Número De Usuários no mínimo 5 Usuários. Similar a marca HP. Possuir no mínimo 12 meses de garantia.	UND	Pantum	10	1.228,04	12.280,40
VALOR TOTAL: doze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos						12.280,40

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 março de 2026.

Assinam
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Carlos Sousa Gomes
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUCÁ

DO CONTRATO Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

INFOJURUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.837.041/0001-47 e Inscrição Estadual nº 01.065.587/001-31, estabelecida à Rua Djalma Dutra, n.º 511, andar 2, bairro: Colégio, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, Contato: (68) 3322-1115 / (68) 99260-4579, e-mail: juruatecnologia@hotmail.com / adm@infojuria.com.br,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	MOUSE OPTICO COM FIO – com fio C3 tech MS – 25 BK, com resolução de 1200 DPI, com 3 botões sendo 2 botões na parte superior e 1 central com função scroll.	UND	Maxprint	20	7,89	157,80
12	TECLADO USB ABNT2 – Teclas de perfil plano e silenciosas, Conexão: USB Padrão ABNT2 Versão em português, Design resistente a derramamentos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes, Cabo com 1.8 metros, Garantia 12 meses. SIMILAR LOGITECH K120.	UND	Multilaser	30	73,99	2.219,70
15	MONITOR 21.5 POLEGADAS – com ajuste de altura e rotação – Monitor LCD com retro iluminação LED – 21.5 polegadas; RESOLUÇÃO NATIVA: Full HD (1080p)1920 x 1080 a 60 Hz; Brilho: 250 cd/m²; CONECTORES DE ENTRADA: HDMI,VGA, DisplayPort; Revestimento de Tela:Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating; Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2; Distância entre Pixels: 0.248 mm; Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Dimensões (LxPxA) – com apoio: 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34 cm. ITENS INCLUSOS: 1 (um) cabo DisplayPort; 1 (um) cabo Super Speed USB; 1 (um) cabo HDMI; 1 (uma) base de apoio compatível como equipamento. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses.	UND	OAC/22B3HMF	15	713,00	10.695,00
VALOR TOTAL: treze mil setenta e dois reais e cinquenta centavos						13.072,50

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Carlos Sousa Gomes
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025
INFOJURUA LTDA
CNPJ: 37.837.041/0001-47
Marinete Fidelis da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

DO CONTRATO Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.400.911/0001-16 e Inscrição Estadual nº 208.474.546, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, n.º 999, edifício metropolitano Alfa, bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, Contato: (71) 93500637, e-mail: consultsideti@gmail

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE CRIMPAR: cortador, desencapado e crimprador para cat5e, cat6 cat7, compatível com os modelos de conectores Rj45 fema,Rj45, Rj12 e Rj11 de 4,6 e 8 vias.	UND	Bromax	03	59,99	179,97
3	CABO DE REDE CAT 6 – Cabo padronizado com par torcido para ethernet em rede de alta velocidade para transferência de dados produzidos com 4 pares trançado composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolado em polietileno especial e próprio para uso com conector Rj45. Caixa com 305 metros, cor azul.	CX	Deko	05	480,46	2.402,30
VALOR TOTAL: dois mil quinhentos e oitenta e dois e vinte sete centavos						2.582,27

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado,

a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.400.911/0001-16

Joel Silva Gomes

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

DO CONTRATO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 65.149.197/0002-51 e Inscrição Estadual n.º 083.614.25-7, estabelecida à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, bairro: Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164.140, Contato: (31) 3047-4990, e-mail: leandro@repremig.com.br / leandro@repremig.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	SCANNER DE MESA: Tipo de scanner de Mesa, Capacidade 35ppm/70ipm Recursos OCR, Resolução óptica 600DPI ,Resolução interpolada ,Resolução de saída 75 a 1200DPI, Cor da digitalização Colorido ,Fonte de luz LED RGB de três cores Velocidade de digitalização Escala de cinza 35ppm / 70ipm Monocromático 35ppm / 70ipm Colorido35ppm / 70ipm, Ciclo de trabalho Diário 4000 folhas ,Formatos dos arquivos digitalizados – PDF – JPEG – TIFF Profundidade de cores (bits) – Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output – Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input/8-bit output, Área de digitalização Tamanho do papel máximo: 21,6 x 609,6cm Gramatura 27 – 413g/m2 Condições do ambiente Temperatura 5°C a 35°C Faixa de umidade10% a 80% (sem condensação). Conexões USB 3.2 Drivers TWAIN Requisitos do sistema – Windows 7, 8/8.1, 10 – MacOS X 10.6.8 a 10.13.x Alimentação Elétrica Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia 17W em execução. Similar ou superior a marca Epson e modelo ES-400 II. Possuir no mínimo 12 meses de garantia.	UND	Epson	10	1.899,00	18.990,00
VALOR TOTAL: dezoito mil novecentos e noventa reais						18.990,00

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua

vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Carlos Sousa Gomes
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025
REPREMIG – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Leandro Figueiredo de Castro
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

DO CONTRATO Nº 134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.
ASYS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 49.354.820/0001-70 e Inscrição Estadual nº 262110873, estabelecida à Rua Frederico Bertuzzo, n.º 263, bairro: Imigrantes, Concórdia/SC, CEP: 89711-086, Contato: (55) 3550-0122, e-mail: asys@asystecnologia.com.br,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	NOTEBOOK INTEL CORE I7 – 12ª geração Intel Core i7. (10 core cache de 12MB até 4.7GHz. Sistema operacional – Windows 11 Windows 11 Home, Português, Placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120HZ, WVA. Memória RAM 16GB DDR4 ou superior (2x8GB) 2666MT/s; expansível até 64GB. Armazenamento SSD de 512 ou superior. Teclado numérico retro iluminado em Português, com leitor de impressão digital. 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); 1 porta para adaptador de energia Slots – 1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD Câmera resolução HD de 1.080 a 30 fps ou superior, com Microfone integrado. Áudio e alto-falantes 2 W x 2 W = 4 W no total. Wireless – Intel Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Bateria de 4 células e 54Wh (integrada). Energia – Adaptador CA, similar ou equivalente as marcas dell, Acer, vaio. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	Dell	08	5.198,00	41.584,00
VALOR TOTAL: quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais.						41.584,00

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam
Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Carlos Sousa Gomes
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025
ASYS TECNOLOGIA
CNPJ: 49.354.820/0001-70
Maico Junior Delai
Representante Legal
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

DO CONTRATO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.
T. C. OLIVEIRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.297274/0001-43 e Inscrição Estadual nº 01.059.493/001-17, estabelecida à Rua Macapá, 258, AP 0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	MOUSE SEM FIO – 2.4ghz, óptico, para diversas superfícies, confortável: Designer ergonômico Conexão USB, de fácil instalação, Três botões para melhor desempenho, Velocidade de 1200 dpi, 10 metros de alcance, Tecnologia Plug and Play: Com conexão automática, Compatível com sistema operacional Windows, 7, 8, 10, MAC OS 9.0, mais atual. Cor preta.	UND	Tomate	30	18,29	548,70
VALOR TOTAL: quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos						548,70

1, Bairro Nova Estação, em Rio Branco/AC, CEP: 69.918-356, Contato: (68) 99975-2824, E-mail: tcoliveira318@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

TC OLIVEIRA – EIRELI

CNPJ: 33.297.274/0001-13

Thiago Cavalcante Oliveira

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

DO CONTRATO Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.490.183/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90986049-09, estabelecida à Rua Tocantins, 1.704, Centro, em Pato Branco/PR, CEP: 85.501-010, Contato: (46) 99119 8223, e-mail: t.solucoes@hotmail

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	TABLET: Armazenamento Interno 64GB, memória interna do aparelho mais espaço ideal para salvar vídeos, fotos e áudios. “Tamanho da Tela 11” Tipo de Tela TFT Resolução da Tela 1920x1200, Frequência de Atualização 90hz Tecnologia 5G Conectividade Bluetooth e Wi-Fi Conexões USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB Sistema Operacional Android 13 Características da Câmera MP4, M4V, 3GP, 3G2 / FHD (1920x1080) @60fps Câmera Traseira 8MP, Abertura F2.0, Zoom Digital até 10X Câmera Frontal 5MP, Abertura F2.2 Processador Octa-Core 2.2 GHz, 1.8GHz Memória RAM 4GB, Características Tela Imersiva, Pasta Segura, Display Imersivo Quantidade de Chips 1 Tipo de Chip Nano SIM, Localização GPS Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Capacidade da Bateria 7040mAh Carregamento Rápido 15W, Cor Grafite ou preto. Certificado de Homologação da Anatel .Prazo de Garantia 01 Ano. Conteúdo da Embalagem 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD. Similar ou superior o modelo A9+ da marca Samsung.	UND	Samsung	10	1.244,99	12.449,90
VALOR TOTAL: doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos						12.449,90

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

Thalia Saiana Andreatta da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

DO CONTRATO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

OBJETO: QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025.

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, inscrita no CNPJ nº. 03.709.582/0001-78 e Inscrição Estadual nº 15.287.454-2, estabelecida à Avenida a Santa Catarina, s/nº, quadra 8, lote 21, bairro: Liberdade II em Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, Contato: (94) 9938-5230 / 98423-8154, e-mail: licitacao@xmercado.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	HD EXTERNO SSD 1TB – Capacidade: 1TB, SDSSDE30-1T00 G2 Interface: USB 3.2 Gens 2 , – Conector: USB-C para USB-A, Firmare Atualizado, cor: preto/laranja, garantia de 3 anos.	UND	SanDisk Extreme Portable SSD 1TB	20	240,00	4.800,00
17	NOBREAK 1500 Va – Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 9 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica, 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobre tensão da rede elétrica; Descarga total e Sobre carga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Qualidade reconhecida, similar a marca Intelbras, garantia de 1 ano.	UND	Nobreak 1500VA – ZPS1500PI us (BA) da Zion Power	15	641,99	9.629,85
VALOR TOTAL: catorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos.						14.429,85

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 24 de março de 2025.

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

XMERCADO REDE SUPERMERCADOS ONLINE CNPJ: 03.709.582/0001-78

Rana Paula Souza Silva

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900014/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de medicamentos de uso comum, destinados à manutenção do estoque da farmácia básica da secretaria municipal de saúde do município de Tarauacá/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 900014/2025, que restou contratada a empresa NOVASUL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, portanto, até 18/03/2027, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e devidamente justificado, por períodos iguais e sucessivos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. DO PREÇO: o valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.660,50 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e reais e cinquenta centavos). A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos; Proj/Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos; Proj/Ativ.: 1.618 – Emenda Parlamentar – 44800006; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: Tarauacá Melhor com Saúde para Todos; Proj/Ativ.: 1.622 – Emenda Parlamentar – 446300001; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Tarauacá-AC, 18 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa NOVASUL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 35.753.111/0001-53, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ – AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE, torna público que o Excelentíssimo Prefeito, ratificou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 1.797/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos para a realização do Workshop "Licitações e Contratações Públicas: Fase Preparatória Integrada à Inteligência Artificial, com Oficina Prática de Elaboração dos Artefatos de Planejamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, a ser promovido em benefícios dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Tarauacá, com

realização no município de Rio Branco, dos dias 07 a 09 de abril de 2026, nos turnos da manhã e tarde, com carga horária de 24h, em favor da pessoa jurídica Instituto Euvaldo Lodi – IEL, inscrita no CNPJ nº 02.373.341/0001-38, cujo valor total é de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), compatível com o valor de mercado. Encaminho o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Tarauacá – AC, 25 de março de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

XAPURI

Auxiliar Administrativo

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1945	LUIZ FELIPE ALBUQUERQUE DA CRUZ	***.057.672-**	Auxiliar Administrativo	60.000	15.000	75.000
2	1715	RAFAEL KAUAN LIMA DE ABREU	***.226.092-**	Auxiliar Administrativo	40.000	15.000	55.000
3	1771	FRANCISCA BEATRIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	***.110.942-**	Auxiliar Administrativo	20.000	30.000	50.000
4	1271	PATRICIA MARIA LIMA CARDOSO	***.223.222-**	Auxiliar Administrativo	40.000	5.000	45.000
5	1716	MIRIAN RIBEIRO PEREIRA	***.906.202-**	Auxiliar Administrativo	20.000	20.000	40.000
6	1820	RAIGE MARIA MACIEL CARVALHO	***.753.192-**	Auxiliar Administrativo	40.000	0.000	40.000
7	1495	LEILIANA AMORIM DE OLIVEIRA	***.366.202-**	Auxiliar Administrativo	20.000	10.000	30.000
8	1191	JANE ELLEN COSTA DE OLIVEIRA	***.221.742-**	Auxiliar Administrativo	0.000	15.000	15.000
9	1039	IRINEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.096.292-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
10	1179	JACKELINE DA SILVA LIMA	***.270.522-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
11	1393	THAINARA DOS SANTOS FERREIRA	***.450.432-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
12	1279	CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	***.095.952-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
13	1259	LARIZA SANTOS GAMA	***.109.562-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
14	1025	ANA GABRIELLE DO NASCIMENTO FONTINELE	***.091.542-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
15	1892	PAULO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	***.098.572-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
16	1885	WENDELL MAECEL MAIA FERRAZ	***.149.392-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
17	1157	JOZAFDA DA SILVA CHALE BARBOSA	***.365.782-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
18	1422	JULIA DE SOUZA FERREIRA	***.836.642-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
19	1249	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.279.032-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
20	1147	KAIO WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	***.196.572-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
21	1841	YAN DO NASCIMENTO MATOS	***.912.262-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
22	1648	ELINE VITÓRIA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	***.839.812-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
23	1549	NABOLA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	***.859.532-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
24	1785	DAVI DE MELO MACÊDO	***.105.422-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1028	MARIA MIRTES BARBOSA DA SILVA	***.684.012-**	Auxiliar de Serviços Gerais	60.000	5.000	65.000
2	1797	MARIA NAIARA SOUZA DA SILVA	***.716.562-**	Auxiliar de Serviços Gerais	60.000	0.000	60.000
3	1567	ISIS AURELINDA SILVA DE SOUZA	***.159.382-**	Auxiliar de Serviços Gerais	40.000	10.000	50.000
4	1693	JOSÉ MILTON FERREIRA DE SOUZA	***.120.592-**	Auxiliar de Serviços Gerais	40.000	0.000	40.000
5	1770	IRLÂNDIA PEREIRA LOPES	***.773.762-**	Auxiliar de Serviços Gerais	40.000	0.000	40.000
6	1628	TEREZINHA DE SOUZA E SOUZA	***.816.442-**	Auxiliar de Serviços Gerais	40.000	0.000	40.000
7	1445	KAINA ESTER ALVES SOLIZ	***.193.522-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
8	1835	CEILA JUVINO DO NASCIMENTO	***.330.172-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
9	1108	EMILLY ALMADA DA SILVA	***.584.102-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
10	1146	KAIO WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	***.196.572-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
11	1813	CÉLIO ROBERTO DE LIMA SILVA	***.018.372-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	10.000	10.000
12	1839	ITALO TELES ALVÃO	***.619.632-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	10.000	10.000
13	1881	LEONILDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	***.346.672-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	5.000	5.000
14	1158	SEBASTIANA BARROSO DE AZEVEDO	***.809.022-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000

15	1190	MAURO BARBOSA LOPES	***.613.992-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
16	1457	MARIA ELIANA SANTOS	***.257.642-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
17	1484	ALEXSANDRA MONTEIRO DE SOUZA	***.921.722-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
18	1254	AMANDA OLEGARIO BASTOS	***.119.402-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
19	1891	IGENIA DA SILVA LIMA	***.875.342-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
20	1725	EDSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	***.879.912-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
21	1265	FABIANA DE OLIVEIRA	***.214.102-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
22	1539	AUCIENE ROSA ALMADA	***.197.042-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
23	1394	RIJARLI RODRIGUESDACOSTA	***.347.702-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
24	1552	ANTÔNIA SOUZA DO NASCIMENTO	***.312.202-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
25	1238	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	***.730.552-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
26	1413	MARIA OCILENE DOS SANTOS	***.056.612-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
27	1491	ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA	***.149.712-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
28	1535	RAIMUNDA SANTANA DE SOUZA	***.595.412-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
29	1357	CARIANE ROBERTO	***.247.282-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
30	1537	JAQUELINE SILVA ALVES	***.081.062-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
31	1133	VALDIRENE SOUZA AZEVEDO	***.130.712-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
32	1350	ADAIRES MARCAL DE SOUZA	***.516.722-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
33	1274	THIARLES DOS SANTOS ALVES	***.279.102-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
34	1825	JAIANE BELARMINO RAMOS	***.926.342-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
35	1476	NILCILENE SOUZA REIS	***.103.212-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
36	1037	ANA KETONY BARBOSA FERREIRA	***.926.582-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
37	1297	LINDA GRAZIELA LIMA DA SILVA	***.841.542-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
38	1806	RAYNGRID MESQUITA DE SOUZA	***.972.762-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
39	1637	OSAIANE SANTOS DA COSTA	***.560.042-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
40	1503	JAQUELINE PANTOJA PINHEIRO	***.373.242-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
41	1873	ANA CAROLINA ALVES DO NASCIMENTO	***.674.532-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
42	1200	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Predial

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1467	IAMARA MENDONÇA ALVES	***.787.542-**	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Predial	0.000	0.000	0.000

Bolsista Programa Primeira Infância

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1528	LIANA GADELHA DE OLIVEIRA	***.359.412-**	Bolsista Programa Primeira Infância	40.000	5.000	45.000
2	1587	MARIA VERA TEIXEIRA DA SILVA	***.291.182-**	Bolsista Programa Primeira Infância	40.000	0.000	40.000
3	1043	RAILANE PINHEIRO DO NASCIMENTO	***.227.702-**	Bolsista Programa Primeira Infância	20.000	15.000	35.000
4	1505	GISELY QUEIROS DE SOUSA	***.223.452-**	Bolsista Programa Primeira Infância	20.000	15.000	35.000
5	1894	FABIANE SILVA DE BRITO	***.191.832-**	Bolsista Programa Primeira Infância	20.000	15.000	35.000
6	1071	ARIANE FERREIRA MARCELINO	***.208.242-**	Bolsista Programa Primeira Infância	20.000	0.000	20.000
7	1064	ANDREZA SILVA DE BRITO	***.191.812-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	15.000	15.000
8	1631	JOSÉ ROMARIO GOMES DA SILVA	***.668.342-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	5.000	5.000
9	1823	EVANIURA DOS SANTOS MELO	***.373.752-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	5.000	5.000
10	1420	ALISSON DE SOUZA BRAGA	***.372.592-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	5.000	5.000
11	1397	IRANILCE PEREIRA VIEIRA	***.577.942-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
12	1262	IRENE DA SILVA DO NASCIMENTO	***.445.922-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
13	1160	LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA	***.226.062-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
14	1480	FRANCILENE FERREIRA DA CRUZ	***.438.552-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
15	1352	ALANA KAREN BRAGA	***.364.302-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
16	1826	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	***.100.822-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
17	1659	NATACHA MENDES FERREIRA	***.572.432-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000

18	1087	ANTÔNIO FÁBIO DE LIMA SILVA	***.437.052-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
19	1911	MARIA MIRACÉLIA DA CUNHA SOARES	***.148.442-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
20	1349	MILENE FERREIRA DA SILVA	***.239.272-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
21	1908	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	***.939.382-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
22	1418	DEWEY BARROS BRITO	***.923.522-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
23	1040	RAISSA DA SILVA FRANCO	***.634.762-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000
24	1192	ANA ALICE MOREIRA DE LIMA	***.577.912-**	Bolsista Programa Primeira Infância	0.000	0.000	0.000

Educador Físico

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1676	ALESSANDRO MARTINS DE ASSIS	***.719.072-**	Educador Físico	50.000	10.000	60.000
2	1731	ROBERTO MELO BASTOS	***.784.362-**	Educador Físico	50.000	0.000	50.000
3	1021	ITALO NATAN DAMASCENO BRAGA	***.694.692-**	Educador Físico	25.000	10.000	35.000
4	1509	AURICELIO DE BRITO LEITAO	***.069.562-**	Educador Físico	10.000	10.000	20.000
5	1580	MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA	***.326.452-**	Educador Físico	0.000	0.000	0.000
6	1884	WENDELL MAECEL MAIA FERRAZ	***.149.392-**	Educador Físico	0.000	0.000	0.000

Enfermeira

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1471	LUAN OLIVEIRA	***.465.752-**	Enfermeira	50.000	10.000	60.000
2	1760	LICIANE LIMA DO NASCIMENTO FONTANA	***.379.142-**	Enfermeira	10.000	10.000	20.000
3	1621	MARIA JÚLIA ENES LEBRE FÉLIX	***.533.382-**	Enfermeira	10.000	0.000	10.000
4	1143	DANIELA AZEVEDO MATOS	***.812.892-**	Enfermeira	0.000	10.000	10.000
5	1977	KATILENE DE SOUZA	***.571.372-**	Enfermeira	0.000	0.000	0.000
6	1250	THAIANE VIDAL MONCADA SANTOS	***.451.052-**	Enfermeira	0.000	0.000	0.000
7	1310	SAIRO SANTOS	***.202.692-**	Enfermeira	0.000	0.000	0.000
8	1247	LORRANY CRISTINA SILVA DE SOUZA	***.402.012-**	Enfermeira	0.000	0.000	0.000
9	1971	VINÍCIUS VAZ DE ARAÚJO	***.892.292-**	Enfermeira	0.000	0.000	0.000

Merendeira

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
Reprovado	1378	GRACILENE BATISTA BARBOSA	***.364.202-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1912	MARIA MARLENE CARNEIRO DE SOUZA	***.525.052-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1527	SIMONE DE SOUZA FRANCO	***.207.732-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1540	AUCIENE ROSA ALMADA	***.197.042-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1161	MARIA ALMEIDA DE LIMA	***.681.792-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1694	SÔNIA ALMEIDA FACAU	***.726.872-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1239	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	***.730.552-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1932	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	***.982.002-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1336	MARINILDA SILVA DE SOUSA	***.758.222-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1359	NEOCICLEIDE SANTOS DA SILVA	***.251.252-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1401	MARIA OCILENE DOS SANTOS	***.056.612-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1426	LUCENIR FERREIRA DA SILVA	***.206.022-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1017	AGRICHARMILES DA CONCEICAO MENDES DE ALMEIDA	***.922.422-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1311	SÂMILA MARIA DA CUNHA MAIA	***.569.952-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1496	JANAINA SOARES DE LIMA	***.879.752-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1351	ADAIRES MARCAL DE SOUZA	***.516.722-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1328	JULIENE FEITOSA DE SOUZA SILVA	***.804.542-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1623	ANDRESSA VITO MENE FERNANDES	***.743.502-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1258	KENIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA	***.514.732-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1636	THAINÁ CAMPOS BATISTA	***.732.912-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1385	MARIA IZABEL LIMA DE FRANÇA	***.015.762-**	Merendeira			0.000
Reprovado	1038	ANA KETONY BARBOSA FERREIRA	***.926.582-**	Merendeira			0.000

Monitor Transporte Escolar

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1065	IVANETE ANÁLIA DE MOURA	***.962.322-**	Monitor Transporte Escolar	20.000	5.000	25.000
2	1465	FRANCISCA EDILENE ALENCAR DE SOUZA	***.015.972-**	Monitor Transporte Escolar	20.000	0.000	20.000
3	1749	RENILZA DA SILVA E SILVA	***.746.472-**	Monitor Transporte Escolar	20.000	0.000	20.000
4	1371	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA RODRIGUES	***.729.842-**	Monitor Transporte Escolar	20.000	0.000	20.000
5	1599	JEREMIAS ARAÚJO DE SOUZA	***.803.162-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	10.000	10.000
6	1838	FABIANA DE OLIVEIRA	***.214.102-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	5.000	5.000
7	1434	DÂMILLA VITÓRIA VENÂNCIO DA SILVA	***.415.462-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	5.000	5.000
8	1723	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	***.862.452-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
9	1186	JULIA DE SOUZA DA SILVA	***.027.402-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
10	1252	AMANDA OLEGARIO BASTOS	***.119.402-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
11	1222	LARISSA VIEIRA DA COSTA	***.221.562-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
12	1335	QUELE PAES DA CUNHA	***.407.052-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
13	1541	GENAISEANE TELES DE MOURA	***.571.212-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
14	1982	MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR OLIVEIRA	***.904.622-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
15	1643	FABÍOLA DA SILVA FEITOSA	***.861.962-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
16	1386	JAINE SOUZA DOS REIS	***.225.742-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
17	1829	JAMES DA SILVA NASCIMENTO	***.420.462-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
18	1244	LEISA SOUZA SOARES	***.468.252-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
19	1404	THAINARA DOS SANTOS FERREIRA	***.450.432-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
20	1691	DENISE DA SILVA DE SOUZA	***.947.022-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
21	1606	JOSE HENRIQUE PINHEIRO TEODOZIO	***.649.852-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
22	1464	RAISSA DA SILVA FRANCO	***.634.762-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
23	1260	LARIZA SANTOS GAMA	***.109.562-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
24	1666	ÁVILA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.941.992-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
25	1132	FRANCIRLÉIA MARQUES DE AZEVEDO	***.734.452-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
26	1703	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	***.104.782-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
27	1201	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
28	1627	INGRID YLLANA PEREIRA DA SILVA	***.818.812-**	Monitor Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000

Motorista de Transporte Escolar

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1965	ANTONIO JOSÉ DA SILVA VENÂNCIO	***.668.432-**	Motorista de Transporte Escolar	40.000	10.000	50.000
2	1614	JAILSON SILVA RAMALHO	***.641.542-**	Motorista de Transporte Escolar	20.000	5.000	25.000
3	1591	ISMAEL CARLOS PANTOJA DA SILVA	***.576.362-**	Motorista de Transporte Escolar	20.000	0.000	20.000
4	1084	JOAO MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS	***.773.762-**	Motorista de Transporte Escolar	0.000	5.000	5.000
5	1719	JEFERSON EVANGELISTA FADUL	***.597.932-**	Motorista de Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
6	1781	ADRIEL PINHEIRO NUNES DA SILVA	***.468.472-**	Motorista de Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000
7	1546	ANA PRISCILA DOS SANTOS DE SOUZA	***.350.042-**	Motorista de Transporte Escolar	0.000	0.000	0.000

Nutricionista

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1850	ROZELY DA SILVA SOUZA BRITO	***.063.102-**	Nutricionista	0.000	10.000	10.000
2	1292	SARAH CARVALHO PEREZ	***.369.112-**	Nutricionista	0.000	0.000	0.000
3	1295	PATRÍCIA DO ROSÁRIO SANTOS	***.926.772-**	Nutricionista	0.000	0.000	0.000

Oficineiro – Educação Integral (Artes)

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1849	AMINE NASCIMENTO RODRIGUES	***.436.972-**	Oficineiro – Educação Integral (Artes)	40.000	10.000	50.000
2	1571	SANDRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	***.880.912-**	Oficineiro – Educação Integral (Artes)	0.000	5.000	5.000

3	1794	ÉRIKA BRUNA CASTRO RIBEIRO	***.923.642-**	Oficineiro – Educação Integral (Artes)	0.000	5.000	5.000
4	1346	SANIEL BATISTA BARBOSA	***.992.692-**	Oficineiro – Educação Integral (Artes)	0.000	0.000	0.000
5	1692	SARAH DA SILVA ANDRADE	***.413.992-**	Oficineiro – Educação Integral (Artes)	0.000	0.000	0.000

Oficineiro – Educação Integral (Capoeira)

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1773	SERGIO DO NASCIMENTO DE SOUZA	***.606.842-**	Oficineiro – Educação Integral (Capoeira)	0.000	0.000	0.000

Oficineiro – Educação Integral (Informática)

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1472	AÉCIO DANIEL DE SOUSA SARKIS	***.741.392-**	Oficineiro – Educação Integral (Informática)	60.000	5.000	65.000
2	1985	RANDAWGLE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	***.991.282-**	Oficineiro – Educação Integral (Informática)	20.000	0.000	20.000

Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1145	JÉSSICA OLIVEIRA DA COSTA	***.541.422-**	Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)	0.000	25.000	25.000
2	1155	SEBASTIAO DOS SANTOS GOMES	***.810.562-**	Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)	0.000	5.000	5.000
3	1530	SIRLEN FERREIRA DA SILVA	***.513.342-**	Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)	0.000	0.000	0.000
4	1601	EVERTON DA SILVA GADELHA	***.082.222-**	Oficineiro – Educação Integral (Meio Ambiente/Educação Financeira)	0.000	0.000	0.000

Oficineiro – Educação Integral (Música)

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1216	FRANCISCO CARRILHO JERONIMO	***.770.462-**	Oficineiro – Educação Integral (Música)	0.000	0.000	0.000
2	1740	ERINILSO SEVERINO DE SOUZA	***.805.342-**	Oficineiro – Educação Integral (Música)	0.000	0.000	0.000

Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1617	GILZA LIMA DE MENEZES	***.454.612-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
2	1678	RAILSON BRAGA NUNES	***.712.712-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
3	1516	INÊS SILVA DE SOUZA MIRANDA	***.912.972-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
4	1822	MARIA CAMPOS DOS SANTOS	***.442.312-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	50.000	0.000	50.000
5	1942	MARIA JUCELANE GONDIM DA SILVA	***.220.792-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	50.000	0.000	50.000
6	1876	ILMA JOVINO FIGUEIREDO	***.413.202-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
7	1287	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	***.377.952-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
8	1687	THALYTA KAROLLYNE FILGUEIRAS RODRIGUES	***.171.172-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
9	1852	MARIA DAS DORES DANTAS DA SILVA	***.853.672-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	30.000	30.000
10	1635	ELIANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	***.232.452-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	20.000	30.000
11	1844	FRANCIANE PINHEIRO GONDIM	***.735.782-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	20.000	30.000
12	1707	EVELINE BRILHANTE DA MOTA	***.709.462-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	10.000	20.000
13	1607	JÉSSICA SOARES MAGALHAES	***.928.182-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	10.000	20.000
14	1758	MÁRCIA REGIANE NOGUEIRA PEREIRA	***.558.802-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
15	1622	RAIMUNDA MARIA BARBOSA LOPES	***.752.052-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
16	1322	MARIA DE NAZARÉ UCHÔA BARROSO	***.418.532-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
17	1293	SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA	***.923.692-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
18	1831	MARIA JUCELIA DA SILVA MIRANDA	***.085.602-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	0.000	10.000
19	1188	MÁRCIA WALÉRIA LEITE SILVA	***.285.782-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
20	1777	MIRLA RANA MAIA DA SILVA	***.637.792-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
21	1616	MILA NAIDE ALVES BOTELHA	***.989.742-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	10.000	0.000	10.000

22	1877	NILCICLEIA SILVA DO NASCIMENTO	***.958.252-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
23	1596	RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUZA E SILVA	***.721.172-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
24	1193	VENANCIO CUNHA DO NASCIMENTO RAULINO	***.054.622-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
25	1361	MAIARA MAGDA BRAGA NOGUEIRA	***.133.722-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
26	1583	PAULO EMILIO CONCEIÇÃO DA SILVA	***.461.772-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Urbana	0.000	0.000	0.000

Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1067	JOICE LOPES DE SOUZA	***.513.892-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	60.000	15.000	75.000
2	1939	ROMISON RODRIGUES DE ANDRADE	***.643.962-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	60.000	0.000	60.000
3	1957	JANAÍNA DA SILVA MONTEIRO	***.424.402-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	60.000	0.000	60.000
4	1519	THAISLANE DA SILVA RODRIGUES	***.966.672-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	20.000	10.000	30.000
5	1156	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARROSO	***.843.442-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	20.000	5.000	25.000
6	1296	MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE SOUZA SILVA	***.770.412-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	20.000	0.000	20.000
7	1029	MARIA ÉTILA SOARES DO NASCIMENTO	***.269.612-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	10.000	10.000
8	1398	MEIKE MOREIRA DA SILVA	***.796.992-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	5.000	5.000
9	1448	MARISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	***.626.842-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	5.000	5.000
10	1498	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.708.782-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	0.000	0.000
11	1680	JARDEANA DE SOUZA DOS SANTOS	***.667.232-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	0.000	0.000

Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1946	ERLIVANI PEREIRA VERUS	***.131.052-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	50.000	10.000	60.000
2	1199	SANDRIANE CONCEIÇÃO PADILHA	***.907.002-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	50.000	10.000	60.000
3	1479	INGRID LOPES DE OLIVEIRA	***.238.112-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	25.000	10.000	35.000
4	1577	ALDELICE SUSSUARANA MACIEL	***.566.902-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	25.000	0.000	25.000
5	1375	ELIONETE FERREIRA MACIEL DA SILVA	***.119.652-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	25.000	0.000	25.000
6	1372	ANTONIO FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA	***.658.272-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	10.000	10.000	20.000
7	1570	GEAN DOS SANTOS DIOCLECIO	***.473.532-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	10.000	0.000	10.000
8	1165	SHEILA BEZERRA RIOS	***.661.402-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	0.000	10.000	10.000
9	1653	ELIAB DA SILVA LUCENA NASCIMENTO	***.535.402-**	Professor Ensino Fundamental – EJA I Zona Rural	10.000	0.000	10.000

Professor Ensino Fundamental | Zona Rural

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1768	EVANIA JERONIMO DE LIMA SILVA	***.126.602-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
2	1030	MARIA ROSANGELA GOMES DIAS	***.905.492-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
3	1893	CAROLINER ALVES DE SILVA	***.760.772-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
4	1561	MARCIANE AMARO DA SILVA	***.783.452-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
5	1595	RITHELE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	***.746.532-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
6	1082	PRISCILA TAVARES DE OLIVEIRA	***.658.412-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	10.000	60.000
7	1649	MAZILDE DA CONCEICAO NASCIMENTO	***.008.232-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	50.000	0.000	50.000
8	1582	ELSON FREITAS DE OLIVEIRA	***.162.002-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	10.000	30.000	40.000
9	1800	ROSANGELA BRAGA DA SILVA	***.803.102-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	10.000	35.000
10	1879	ROSÂNGELA JERONIMO DA CUNHA	***.041.422-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	10.000	35.000
11	1744	ANTONIA MESQUITA DE SOUSA	***.546.852-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	10.000	35.000
12	1376	ELIONETE FERREIRA MACIEL DA SILVA	***.119.652-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	0.000	25.000
13	1641	SILVANE DA SILVA MAGALHÃES	***.096.562-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	0.000	25.000
14	1611	MARIA SANDRA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	***.774.322-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	0.000	25.000
15	1980	GILVAN DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	***.442.822-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	0.000	25.000
16	1644	CLEITIANE MATA DOS ANJOS NASCIMENTO	***.141.442-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	25.000	0.000	25.000
17	1808	ELIEZA CORDEIRO DOS SANTOS	***.597.762-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	10.000	10.000	20.000
18	1507	RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	***.864.302-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	10.000	10.000	20.000
19	1784	JOSE PEREIRA FLORES	***.640.162-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	10.000	10.000	20.000

20	1558	JECONIAS SILVA DE SOUZA	***.600.582-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	10.000	10.000	20.000
21	1735	MARIZA FRANCISCA SILVA DE MOURA	***.298.082-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	10.000	10.000	20.000
22	1836	VALQUIRIA MACIEL SOARES	***.824.252-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
23	1578	MARIZALDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	***.866.072-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
24	1363	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS	***.804.602-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	10.000	0.000	10.000
25	1609	CLAUDETE RODRIGUES DA COSTA PEDROSA	***.135.702-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
26	1751	MARILENA PEREIRA DE AR	***.568.022-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	10.000	0.000	10.000
27	1432	MICHELE MARIA TELES DE ANDRADE	***.571.222-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
28	1452	ROGÉRIO DA SILVA E SILVA	***.824.032-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
29	1722	LUZIA DA SILVA E SILVA	***.331.492-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
30	1792	CLEONE DA SILVA SOUZA PANTÓJA	***.752.712-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
31	1651	GEÍSE DE SOUZA NASCIMENTO LUCENA	***.095.172-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
32	1031	THAYNARA BARBOSA DA SILVA	***.215.022-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	10.000	10.000
33	1159	MARIA DE LOURDES DANTAS BRAGA	***.080.432-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
34	1529	MARIA FRANCISCA CLEMENTINO DA SILVA FAUSTINO	***.778.902-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
35	1439	RAIMUNDA ANTONIA MELO DE LIMA ARAÚJO	***.775.812-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
36	1142	CIRLANE FERREIRA NOGUEIRA	***.599.442-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
37	1975	EVILANIA BARBOSA SOUZA	***.875.042-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
38	1869	GRACIELE ARAÚJO RIBEIRO	***.057.632-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000
39	1656	SALVIO FERREIRA DA CUNHA	***.280.782-**	Professor Ensino Fundamental	Zona Rural	0.000	0.000	0.000

Professor Ensino Fundamental | Zona Rural

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1667	LENIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	***.729.732-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	40.000	40.000	80.000
2	1984	ROGERIO MORAIS DA SILVA	***.898.722-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	40.000	40.000	80.000
3	1240	VILLIANE VITTORIA DIOGO DA SILVA	***.176.612-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	40.000	15.000	55.000
4	1590	RAIMUNDO ROSA DE LIMA FILHO	***.147.912-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	40.000	5.000	45.000
5	1141	SUZIELY NERIS DE SOUZA	***.749.282-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	20.000	20.000	40.000
6	1018	RAILANE SANTA-ANA DA CONCEIÇÃO	***.307.652-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	20.000	20.000
7	1824	FABIANA BATISTA DA SILVA BARROSO	***.657.612-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	20.000	0.000	20.000
8	1525	ROSILENE PADILHA DA SILVA	***.571.342-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	20.000	20.000
9	1171	ELUANDRA VIEIRA ALVES	***.996.292-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	15.000	15.000
10	1419	ANDERSON MESQUITA RIBEIRO	***.990.612-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	15.000	15.000
11	1882	VILTON REIS OLIVEIRA	***.941.222-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	10.000	10.000
12	1167	MARIA REGIANE MIRANDA DA SILVA	***.838.442-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	5.000	5.000
13	1501	EVELINE DE SOUZA RIBEIRO	***.499.272-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	5.000	5.000
14	1089	MANOEL FEITOSA DA CONCEIÇÃO	***.133.972-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	5.000	5.000
15	1233	JANIA QUEIROZ DA SILVA	***.418.192-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
16	1594	ERIZELDA CARNEIRO DE BRITO	***.571.192-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
17	1291	THAILANE CARNEIRO DA SILVA	***.651.632-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
18	1857	VANGELA COSTA VERÇOSA	***.442.082-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
19	1204	MATIAS DA SILVA DIOGO	***.201.092-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
20	1655	EDNA DA CRUZ MACEDO	***.207.922-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
21	1886	LORENA DA SILVA E SILVA	***.014.802-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000
22	1220	NAZARENO DE JESUS SILVA DIOGO	***.220.702-**	Professor Ensino Fundamental Zona Rural	0.000	0.000	0.000

Professor Ensino Infantil | Zona Urbana

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1951	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO	***.760.312-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
2	1762	MARIA IVANILDA MACEDO DA SILVA	***.462.402-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
3	1665	ODETE EMILIANA DA SILVA	***.821.692-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
4	1868	CARITA ASSIS CASTRO	***.550.582-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
5	1708	SUZIANE MENEZES MAIA	***.319.542-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
6	1042	ELAINE DA SILVA GOMES	***.583.112-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	10.000	60.000
7	1902	NATALINA VIEIRA DA SILVA	***.842.552-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	0.000	50.000

8	1076	GRECIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO AZEVEDO	***.943.602-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	0.000	50.000
9	1954	JULIANA DE FRANÇA BARBOSA	***.573.202-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	50.000	0.000	50.000
10	1789	MARIA GABRIELA DE ARAÚJO VERÇOSA	***.833.912-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
11	1914	MARIA APARECIDA CONDE DE SOUZA	***.648.972-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
12	1455	BÁRBARA MARIA MOREIRA DE MOURA	***.569.502-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
13	1632	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA VENÂNCIO	***.706.552-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
14	1834	JOSIVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO	***.312.422-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
15	1883	EVA RIBEIRO BARBOSA	***.996.352-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
16	1828	MARIA CLEIDE TELES DE ANDRADE	***.731.442-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
17	1750	QUÉGILA MENDES LOPES	***.697.472-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
18	1597	PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA	***.555.142-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
19	1935	GÉSSICA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.781.082-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
20	1669	FABÍOLA DE ASSIS OLIVEIRA	***.356.372-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
21	1903	TAÍS SILVA DE ALMEIDA VASCONCELOS	***.804.882-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
22	1901	LAUANE MENDES DE ALENCAR	***.705.932-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	10.000	35.000
23	1544	FRANCISCA GOMES MAIA	***.661.432-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	30.000	30.000
24	1769	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	***.068.932-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	0.000	25.000
25	1272	GINA OLIVEIRA DE SOUZA	***.487.872-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	0.000	25.000
26	1916	MILLA LUZIA PEREIRA DA SILVA	***.847.632-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	25.000	0.000	25.000
27	1298	ELISETE C DE BRITO	***.905.902-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	10.000	10.000	20.000
28	1733	ELANE DE JESUS DA SILVA MAIA	***.518.642-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	10.000	10.000	20.000
29	1523	LUCIMAR FACUNDO DE AMORIM	***.411.012-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
30	1948	AURICELIA GOMES DA SILVA MOREIRA MOREIRA	***.577.002-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
31	1915	GILDA MARIA PINTO DE ASSIS SILVA	***.822.402-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	10.000	0.000	10.000
32	1358	NAYANA RAYELLY LIMA DE ABREU	***.899.312-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
33	1743	CLEIDIANE LIRA RODRIGUES	***.842.572-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
34	1513	INÊS SILVA DE SOUZA MIRANDA	***.912.972-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	10.000	0.000	10.000
35	1229	SIRLEIDE DO NASCIMENTO	***.949.152-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
36	1720	LETICIA CATRINE DA SILVA PEREIRA	***.602.662-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	10.000	0.000	10.000
37	1402	RAQUEL DE SOUZA SILVA	***.491.572-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	10.000	10.000
38	1872	RAQUEL GUSMAO SILVA	***.479.472-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
39	1843	JOANIRA PEREIRA DE ASSIS	***.728.312-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
40	1314	DHEIMY SUELEN DA COSTA FREITAS	***.104.462-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
41	1433	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.188.992-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
42	1341	JUCIANE DA SILVA MELO	***.488.622-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
43	1548	ROSILÂNE ALVES OLIVEIRA	***.683.592-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
44	1492	MARIA DE JESUS FREITAS DE ARAÚJO	***.602.722-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000
45	1410	KATRY LIMA DE ARAÚJO	***.475.352-**	Professor Ensino Infantil Zona Urbana	0.000	0.000	0.000

Professor Psicopedagogo

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1756	GEVAIR ALVES DA SILVA	***.873.402-**	Professor Psicopedagogo	50.000	10.000	60.000
2	1462	LUANA SILVA E SILVA	***.104.372-**	Professor Psicopedagogo	50.000	10.000	60.000
3	1958	LUBIMILA ALVES DA SILVA	***.712.752-**	Professor Psicopedagogo	50.000	10.000	60.000
4	1019	MARIA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	***.864.922-**	Professor Psicopedagogo	25.000	25.000	50.000
5	1807	EURI MENDES MACIEL	***.820.202-**	Professor Psicopedagogo	25.000	10.000	35.000
6	1940	SANDRA MARIA DANTAS DA SILVA KOURI	***.907.812-**	Professor Psicopedagogo	25.000	10.000	35.000
7	1900	LÍDIA KELLY DE ARAÚJO VERÇOSA	***.451.882-**	Professor Psicopedagogo	25.000	10.000	35.000
8	1331	EMERSON LOPES ALVES	***.819.822-**	Professor Psicopedagogo	25.000	10.000	35.000

9	1388	ERILEUDA ALVES DAS SILVA	***.092.512-**	Professor Psicopedagogo	0.000	20.000	20.000
10	1176	FRANCISCA COSMA DA SILVA DE SOUZA	***.402.492-**	Professor Psicopedagogo	10.000	10.000	20.000
11	1268	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.533.382-**	Professor Psicopedagogo	10.000	10.000	20.000
12	1953	AUCILENE CAVALCANTE DA SILVA	***.880.172-**	Professor Psicopedagogo	0.000	10.000	10.000
13	1741	ELDENISE VASCONCELOS DE MACEDO	***.826.532-**	Professor Psicopedagogo	0.000	10.000	10.000

Professor/Supervisor Educacional
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Títulos	Média final
1	1131	MARIANA VIEIRA FRANCO	***.521.732-**	Professor/Supervisor Educacional	50.000	10.000	60.000
2	1429	VALCICLEI DA SILVA GOMES	***.967.432-**	Professor/Supervisor Educacional	50.000	10.000	60.000
3	1764	GIOVANE LIMA DE ALMEIDA	***.774.952-**	Professor/Supervisor Educacional	50.000	10.000	60.000
4	1364	RAIMUNDO GRACIANO DIOGO LIMA	***.705.542-**	Professor/Supervisor Educacional	25.000	10.000	35.000
5	1767	FABIOLA SOUZA DOS SANTOS	***.033.952-**	Professor/Supervisor Educacional	25.000	10.000	35.000
6	1853	CLECIA MENDONCA DA SILVA	***.610.592-**	Professor/Supervisor Educacional	25.000	10.000	35.000
7	1913	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	***.987.772-**	Professor/Supervisor Educacional	25.000	0.000	25.000
8	1430	CLARICE BELARMINO DA CRUZ DA SILVA	***.318.262-**	Professor/Supervisor Educacional	10.000	10.000	20.000
9	1963	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	***.620.022-**	Professor/Supervisor Educacional	0.000	10.000	10.000
10	1353	SIDNEI MENDES LOPES	***.913.802-**	Professor/Supervisor Educacional	0.000	0.000	0.000
11	1790	CARLOS DELON OSSAME DE CARVALHO	***.263.082-**	Professor/Supervisor Educacional	0.000	0.000	0.000
12	1026	GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA	***.959.392-**	Professor/Supervisor Educacional	0.000	0.000	0.000

Borracheiros

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1563	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	***.148.412-**	Borracheiros	0.000	0.000	0.000

Carpinteiro

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1796	MANOEL VALCIMAR CACAU ROCHA	***.826.602-**	Carpinteiro	0.000	5.000	5.000
2	1662	AURISLAN RODRIGUES DE ANDRADE	***.203.552-**	Carpinteiro	0.000	0.000	0.000

Eletricista

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1936	EVALDO ALMEIDA BARBOSA	***.715.832-**	Eletricista	40.000	5.000	45.000
2	1373	LEONARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	***.681.692-**	Eletricista	0.000	15.000	15.000
3	1812	RICARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.403.892-**	Eletricista	0.000	5.000	5.000

Mecânicos

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1148	JONATHAN BEZERRA DAMASCENO	***.134.082-**	Mecânicos	0.000	5.000	5.000

Motorista Categoria D – Caminhão Basculante

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1477	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA	***.347.652-**	Motorista Categoria D – Caminhão Basculante	40.000	0.000	40.000
2	1889	MARCELO HENRIQUE MIRANDA BENIGNO	***.165.642-**	Motorista Categoria D – Caminhão Basculante	0.000	15.000	15.000
3	1664	MAIKEN DE ARAÚO OLIVEIRA	***.264.612-**	Motorista Categoria D – Caminhão Basculante	0.000	5.000	5.000

Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1354	VALDECIR OLIVEIRA DA SILVA	***.827.212-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	40.000	10.000	50.000
2	1705	MAYCON TRENTIN LEMES	***.629.112-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	15.000	15.000
3	1639	VALMIR DE FREITAS DIAS	***.227.702-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	15.000	15.000
4	1772	JOAO VIRGILIO ANDRADE DA SILVA	***.472.722-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	10.000	10.000
5	1565	JOSINALDO DE LIMA MORAES	***.353.642-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	5.000	5.000
6	1593	KAIRON FERREIRA DE MOURA	***.889.542-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	0.000	0.000
7	1463	ANTÔNIO SEBASTIÃO FREITAS DE ARAÚJO	***.517.852-**	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira	0.000	0.000	0.000

Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1579	MADSON MOTA DE ANDRADE	***.602.782-**	Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira	40.000	5.000	45.000

Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1197	OSMIR RODRIGUES DA SILVA	***.450.562-**	Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica	0.000	0.000	0.000

Operador de Máquinas Pesadas – Mini Pá Carregadeira
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1337	JOSÉ ROBERTO MIRANDA DE QUEIRÓS	***.684.982-**	Operador de Máquinas Pesadas – Mini Pá Carregadeira	0.000	15.000	15.000

Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1685	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	***.626.222-**	Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora	0.000	10.000	10.000
2	1925	ANDER CARL TEI	***.219.702-**	Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora	0.000	0.000	0.000
3	1478	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA	***.347.652-**	Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora	0.000	0.000	0.000

Pedreiro
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1338	ANTONIO BARBOSA PESSÔA	***.674.302-**	Pedreiro	0.000	0.000	0.000
2	1920	EDINELSON BARROSO DA SILVA	***.342.162-**	Pedreiro	0.000	0.000	0.000

Pintor
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1904	JAIRO PEREIRA DA SILVA	***.165.452-**	Pintor	0.000	5.000	5.000

Serviços Gerais – Masculino
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1987	JOCIVAN DA SILVA MELO	***.508.492-**	Serviços Gerais – Masculino	60.000	0.000	60.000
2	1710	JOÃO PEDRO SILVA FERREIRA	***.427.422-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	20.000	20.000
3	1007	DANI NAS DE SOUZA	***.505.802-**	Serviços Gerais – Masculino	20.000	0.000	20.000
4	1367	ÉRICK MORAIS DA SILVA	***.726.462-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	15.000	15.000
5	1313	VALDIR VERÇOSA	***.137.772-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	0.000	0.000
6	1502	RAIMUNDO SILVA	***.821.482-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	0.000	0.000
7	1742	RHAILON MELO CASTELO	***.734.052-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	0.000	0.000
8	1584	ELIEL ALMADA DA SILVA	***.803.342-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	0.000	0.000
9	1228	RIAN GOMES DE ANDRADE	***.925.492-**	Serviços Gerais – Masculino	0.000	0.000	0.000

Serviços Graís – Feminino
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1727	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA	***.070.112-**	Serviços Gerais – Feminino	20.000	0.000	20.000
2	1960	ANGELA MARIA DE LIMA CARNEIRO DA SILVA	***.239.002-**	Serviços Gerais – Feminino	0.000	0.000	0.000
3	1381	DANIELE MENDONÇA DOS SANTOS	***.578.522-**	Serviços Gerais – Feminino	0.000	0.000	0.000
4	1658	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	***.279.272-**	Serviços Gerais – Feminino	0.000	0.000	0.000
5	1389	ROSILENE FERREIRA DA CRUZ	***.303.812-**	Serviços Gerais – Feminino	0.000	0.000	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1387	EZIO MAXIMIANO DE SOUZA	***.803.872-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
2	1488	ANTONIO MORAES DE SOUZA	***.196.302-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
3	1442	MARIA AMELIA SANTOS DE ARAUJO	***.143.802-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
4	1194	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DE ASSIZ	***.272.512-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
5	1646	MACIANI DA SILVA COSTA	***.720.162-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
6	1275	EMERSON DOURADO DE ARAÚJO	***.007.652-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
7	1661	SUANY REIS	***.963.142-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
8	1340	SEBASTIANA DIOGO DE MOURA	***.772.232-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
9	1645	NATANAEL DE LIMA ALVES	***.857.042-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
10	1575	ALESSANDRO RIBEIRO BRITO	***.543.272-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
11	1208	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000

Garis
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1726	EGILENO NICACIO PEREIRA	***.903.312-**	Garis	0.000	0.000	0.000
2	1557	QUELVISON BEZERRA DA SILVA	***.518.722-**	Garis	0.000	0.000	0.000
3	1833	WELLISON BARBOSA BARROS	***.845.302-**	Garis	0.000	0.000	0.000

Margaridas (varrição)
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1116	ALDEIZA LUZ DO CARMO	***.943.452-**	Margaridas (varrição)	20.000	0.000	20.000

Motorista de Caçamba
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1091	RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROS	***.170.572-**	Motorista de Caçamba	0.000	0.000	0.000

Operador de Máquinas – Mini Pá Carregadeira
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1657	GILVAN BARBOSA DE SOUZA	***.876.012-**	Operador de Máquinas – Mini Pá Carregadeira	0.000	0.000	0.000

Operador de Retroescavadeira
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1569	FRANCISCO SILVA DA SILVA	***.239.172-**	Operador de Retroescavadeira	0.000	0.000	0.000

Roçadores
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1766	ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ALMEIDA	***.408.412-**	Roçadores	40.000	0.000	40.000
2	1243	MANOEL PEREIRA MAGALHÃES	***.622.122-**	Roçadores	0.000	0.000	0.000
3	1652	JOSE FERREIRA DE SOUZA	***.959.822-**	Roçadores	0.000	0.000	0.000
4	1209	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Roçadores	0.000	0.000	0.000

Assistente Social
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Títulos	Experiência na função	Média final
1	1284	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	***.377.952-**	Assistente Social	10.000	10.000	20.000
2	1944	MARIA MARLI SANTANA DE SOUZA ASSIS	***.722.742-**	Assistente Social	0.000	10.000	10.000
3	1189	MARIA JARLENE LIMA DE OLIVEIRA	***.898.282-**	Assistente Social	0.000	0.000	0.000
4	1489	NEILANE CRISTINA NUNES DE MOURA	***.788.272-**	Assistente Social	0.000	0.000	0.000

Cuidador de Idoso
Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1821	AMANDA PEREIRA MAGALHÃES	***.724.822-**	Cuidador de Idoso	0.000	0.000	0.000

Entrevistador Social do Programa Bolsa Família
Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1493	RICARDO BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR	***.891.182-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	40.000	5.000	45.000
2	1487	PRISCILA CAROLINA LIMA DE SOUZA	***.328.492-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	20.000	10.000	30.000
3	1168	ERIVANEIA DAMASCENO GOMES	***.410.912-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	5.000	5.000
4	1005	SARA RAQUEL DE SOUZA FREITAS	***.837.632-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000
5	1184	LUCIENE AMARAL MAGALHÃES	***.914.492-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000
6	1603	PABLO HENRICO MIRANDA CORRÊA	***.845.822-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000
7	1215	PABLO RUAN LOPES VIEIRA DA SILVA	***.830.102-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000
8	1780	AMANDA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.838.072-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000
9	1245	NATASCHA BARBOSA FERNANDES	***.634.092-**	Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	0.000	0.000	0.000

Motorista de Van
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1696	ANTONIO JOSÉ DA SILVA VENÂCIO	***.668.432-**	Motorista de Van	60.000	10.000	70.000
2	1330	JARDAS MARTINS DE OLIVEIRA	***.897.232-**	Motorista de Van	40.000	20.000	60.000
3	1101	ALEXSSANDRO DA SILVA NONATO	***.808.242-**	Motorista de Van	0.000	0.000	0.000

Orientador Social
Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1213	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Orientador Social	0.000	0.000	0.000

Psicólogo
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Títulos	Experiência na função	Média final
1	1001	INAYARA SUELLEM DA SILVA DE OLIVEIRA	***.216.352-**	Psicólogo	10.000	10.000	20.000

Recepcionista
Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1226	EDUARDA CRISLY MELO FERREIRA	***.147.002-**	Recepcionista	40.000	10.000	50.000
2	1012	RAINE MIRANDA BARBOSA GONDIM	***.482.282-**	Recepcionista	40.000	0.000	40.000
3	1634	OZILENE NUNES DOS SANTOS	***.923.242-**	Recepcionista	20.000	5.000	25.000
4	1753	EVA SOUZA DE LIMA	***.344.282-**	Recepcionista	20.000	5.000	25.000
5	1110	JAILDA LYRA DA SILVA	***.424.412-**	Recepcionista	0.000	20.000	20.000
6	1230	JANE ELLEN COSTA DE OLIVEIRA	***.221.742-**	Recepcionista	0.000	5.000	5.000
7	1175	ALAINE VIEIRA DOS SANTOS	***.881.632-**	Recepcionista	0.000	5.000	5.000
8	1554	EDIRLANDIA ARAUJO DE SOUZA	***.808.192-**	Recepcionista	0.000	5.000	5.000
9	1075	MARIA JOCIMARA DA SILVA MOTA	***.289.642-**	Recepcionista	0.000	5.000	5.000
10	1207	EDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	***.775.452-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000

11	1006	SARA RAQUEL DE SOUZA FREITAS	***.837.632-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
12	1919	LAUANE MENDES DE ALENCAR	***.705.932-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
13	1865	JOCIRLANDIA ROQUE BARBOSA	***.494.662-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
14	1542	JOÃO EDUARDO VERÇOSA GAMA	***.449.682-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
15	1214	LORRAN BARBOSA DA SILVA	***.235.592-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
16	1810	RUAN DE LIMA SOAR	***.821.272-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
17	1400	KAYRE GABRIELLY SILVA RODRIGUES	***.260.102-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
18	1600	PAULO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA	***.407.172-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
19	1499	ANALY DE SOUZA SILVA	***.636.342-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000
20	1934	VICTOR EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	***.666.332-**	Recepcionista	0.000	0.000	0.000

Assistente Social

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Títulos	Experiência na função	Média final
1	1586	ELINE VALDIVINO DAMASCENO	***.608.012-**	Assistente Social	10.000	0.000	10.000

Auxiliar Administrativo

Nível Medio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1182	WENNA KAREM LIMA DE ASSIS	***.186.952-**	Auxiliar Administrativo	40.000	40.000	80.000
2	1547	ERITON VICTOR DA SILVA SOUZA	***.114.902-**	Auxiliar Administrativo	40.000	15.000	55.000
3	1910	ILMA JOVINO FIGUEIREDO	***.413.202-**	Auxiliar Administrativo	40.000	10.000	50.000
4	1604	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	***.736.162-**	Auxiliar Administrativo	40.000	5.000	45.000
5	1140	MARCOS MIGUEL MELO DA SILVA	***.580.392-**	Auxiliar Administrativo	0.000	40.000	40.000
6	1660	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.193.642-**	Auxiliar Administrativo	20.000	10.000	30.000
7	1619	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	***.179.312-**	Auxiliar Administrativo	20.000	5.000	25.000
8	1775	MOISÉS GOMES DE ALENCAR	***.626.882-**	Auxiliar Administrativo	20.000	0.000	20.000
9	1368	LUCIENE AMARAL MAGALHÃES	***.914.492-**	Auxiliar Administrativo	0.000	10.000	10.000
10	1811	PERLA PEREIRA DA COSTA	***.538.922-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
11	1048	VANDERMAIRA MOTA MENDONCA	***.167.472-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
12	1870	KALED GARCIA DA SILVA	***.139.402-**	Auxiliar Administrativo	0.000	5.000	5.000
13	1098	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE CASTRO	***.746.512-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
14	1095	RAYRON DANTAS SA SILVA	***.084.552-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
15	1642	RAILAN DE SOUZA SILVA	***.506.542-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
16	1809	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	***.800.932-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
17	1625	FRIDIMO FREDSON JARDSON JORGE JUNIOR	***.402.422-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
18	1424	ANA KELLE DE LIMA CARNEIRO	***.012.212-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
19	1608	LETICIA RIBEIRO QUIROGA	***.864.662-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
20	1729	SARA KETIULYN ROCHA GUTIERRE	***.907.602-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
21	1968	JAIR ELIAS CUNHA FADÚL	***.680.772-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
22	1415	KAUÁ GABRIEL MOTA DA SILVA	***.521.732-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
23	1776	AMANDA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.838.072-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
24	1973	DANYELLE VIEIRA MAGALHÃES	***.534.442-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
25	1024	MARIA CLARA TORRES DE AMORIM	***.652.862-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000
26	1047	ADRIANO DE ASSIS MONTEIRO	***.127.882-**	Auxiliar Administrativo	0.000	0.000	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1924	JANISCLEI DE MORAES TAVARES	***.830.532-**	Auxiliar de Serviços Gerais	40.000	5.000	45.000
2	1063	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	***.389.672-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
3	1859	RONALDO FERREIRA LIMA	***.860.362-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
4	1153	ABRAAO DO NASCIMENTO RODRIGUES	***.011.592-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
5	1117	KEANU HIVES DE SOUZA ARAÚJO	***.582.192-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
6	1052	DANIEL MACEDO DA SILVA	***.685.972-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	5.000	25.000
7	1164	CLAUDENILSO ROQUE DE ARAÚJO	***.055.622-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000

8	1180	IEGO QUEIROS PRAXEDES	***.820.762-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
9	1066	JOÃO FAGNER OLIVEI FERREIRA	***.150.002-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
10	1943	EVERTON BATISTA DE SOUZA	***.009.902-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
11	1073	ARIEL LIMA VERÇOSA	***.991.112-**	Auxiliar de Serviços Gerais	20.000	0.000	20.000
12	1149	ERISSON SILVA CABRAL	***.821.932-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	5.000	5.000
13	1494	RENIS CANDIDO PEREIRA	***.984.302-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	5.000	5.000
14	1468	MAURO BARBOSA LOPES	***.613.992-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
15	1933	RAIMUNDO AURÉLIO SANTIAGO	***.729.502-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
16	1522	MARIZANGILA TEIXEIRA SOARES	***.864.002-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
17	1342	ROSA MARIA JERÔNIMO DA CUNHA	***.082.732-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
18	1755	ANA PAULA FEITOZA DE LIMA	***.242.992-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
19	1650	SIMONE LIMA DA SILVA	***.671.362-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
20	1242	MARIA DA PAZ DA SILVA DIOGO	***.497.732-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
21	1370	GELSON DE SOUZA OLIVEIRA	***.821.462-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
22	1663	ADONIZA DA SILVA DE SOUZA E SOUZA	***.646.542-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
23	1126	LUIZA NOBRE DA SILVA	***.400.212-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
24	1728	RAIAME BARBOSA DA SILVA	***.900.392-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
25	1734	GEICIANE DE LIMA ARAÚJO CABRAL	***.903.432-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
26	1863	KELIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.505.492-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
27	1922	MILENA PINHEIRO DA SILVA	***.060.232-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
28	1506	LUANO FEITOZA DE LIMA	***.997.902-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
29	1068	ROSIANE DA SILVA	***.901.502-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
30	1647	FABIO NASCIMENTO DE SOUZA	***.416.102-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
31	1890	KAUAN OLIVEIRA CUNHA VASCONCELOS	***.360.252-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
32	1090	DAVI DE ARAÚJO PIRES	***.810.482-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000
33	1887	DENIL NASCIMENTO DE SOUZA	***.043.022-**	Auxiliar de Serviços Gerais	0.000	0.000	0.000

Motorista de Van Categoria D
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1041	OZEIAS ALVES DA SILVA	***.644.192-**	Motorista de Van Categoria D	0.000	0.000	0.000
2	1183	SAULO BRAGA DE ARAÚJO	***.959.542-**	Motorista de Van Categoria D	0.000	0.000	0.000

Psicóloga
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Títulos	Experiência na função	Média final
1	1003	INAYARA SUELLEM DA SILVA DE OLIVEIRA	***.216.352-**	Psicóloga	10.000	25.000	35.000
2	1981	ANDRÉSSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.641.902-**	Psicóloga	10.000	25.000	35.000
3	1855	GRACIENE RIBEIRO BATISTA	***.527.702-**	Psicóloga	10.000	0.000	10.000
4	1362	LAYLANA MATIAS CAVALCANTE	***.745.802-**	Psicóloga	0.000	0.000	0.000

Vigias
Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Vaga	Experiência na função	Cursos (mín. 20h)	Média final
1	1305	IVO DE SOUZA DO NASCIMENTO	***.085.192-**	Vigias	60.000	10.000	70.000
2	1765	GIOVANE LIMA DE ALMEIDA	***.774.952-**	Vigias	40.000	5.000	45.000
3	1102	MANOEL MENDES MARCAL JUNIOR	***.093.162-**	Vigias	20.000	5.000	25.000
4	1054	BRUNO DANIEL DANIEL DA SILVA MOTA LIMA	***.383.992-**	Vigias	0.000	20.000	20.000
5	1878	JARDAS MARTINS DE OLIVEIRA	***.897.232-**	Vigias	0.000	15.000	15.000
6	1700	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	***.848.132-**	Vigias	0.000	15.000	15.000
7	1396	RIJARLI RODRIGUESDACOSTA	***.347.702-**	Vigias	0.000	10.000	10.000
8	1763	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	***.056.592-**	Vigias	0.000	10.000	10.000
9	1612	MANOEL CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR	***.363.182-**	Vigias	0.000	5.000	5.000
10	1033	HANFREY BRAGA AMORIM	***.528.632-**	Vigias	0.000	5.000	5.000
11	1761	JOALISSON GONDIM DA SILVA	***.780.282-**	Vigias	0.000	5.000	5.000
12	1014	ELIZEU ROSA DE SOUZA	***.010.992-**	Vigias	0.000	5.000	5.000
13	1898	ELONIA RODRIGUES NIEMERCK TEIXEIRA	***.565.352-**	Vigias	0.000	5.000	5.000

14	1023	ABEL DOMINGUES DE QUEIROZ	***.776.028-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
15	1880	RIVANILDO BRAGA DA SILVA NASCIMENTO	***.843.012-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
16	1221	ANTONIO PEDRO RAULINO DA SILVA	***.767.142-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
17	1990	ANDREILSON SOUZA DE ALMEIDA	***.622.212-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
18	1799	JANDRESON DA SILVA E SILVA	***.903.582-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
19	1119	IMAR DE QUEIROZ PRAXEDES	***.404.182-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
20	1847	TONI OLIVEIRA DA SILVA	***.249.792-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
21	1092	JOSE ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOTA	***.821.662-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
22	1991	AMAM BIYCK FERNANDES DE MOURA	***.557.352-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
23	1630	GEID MAIA MACHADO	***.409.262-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
24	1004	MARCELO AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA	***.471.652-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
25	1309	MALTHUS DE LIMA FONTINELE	***.209.312-**	Vigias	0.000	0.000	0.000
26	1827	PABLOH RYKARDDO FIRMINO FERREIRA	***.057.892-**	Vigias	0.000	0.000	0.000

DIVERSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTEN-CIAL DO ALTO ACRE – CISAC

OITAVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E AD-MISSÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETI-VO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTEN-CIAL DO ALTO ACRE – CISAC - EDITAL Nº 001/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSIS-TENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC, por intermédio de seu Presiden-te, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legisla-ção em vigor, CONVOCA os candidatos listados abaixo, para com-parecerem à sede do CISAC (Casa de Acolhimento do Alto Acre, situado à Rua Generalíssimo Deodoro, nº. 265, Centro, em Brasi-leia/AC), no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, e REALIZAREM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, além daqueles comprobatórios do cumprimento dos requisitos para contratação (item 9. do Edital nº 001/2025) e RETIRAR A GUIA de autorização para a realização da CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta convoca-ção, para posterior anotação na CTPS e assinatura de contrato de trabalho.

CARGO: PORTEIRO

CANDIDATO: LEANDRO PEZO DE MAGALHÃES

CARGO: PEDAGOGO

CANDIDATO: THALYTA KAROLLYNE FILGUEIRAS RODRIGUES

DOCUMENTOS:

- a) Cópia e original do documento oficial com foto (podendo ser alternativamente o RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho, CNH, etc.);
- b) Cópia e original de documento que indique o número do Cadas-tro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia e original da certidão de casamento (para os casados);
- d) Cópia e original da certidão de nascimento ou RG de filhos de até 21 anos;
- e) Cópia do cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar para filhos de até 7 anos;
- f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Eleito-ral, Estadual e Federal, bem como da Polícia Federal;
- h) Cópia e original Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia e original do comprovante de Endereço;
- j) Cópia e original do diploma ou certificado da formação exigida para o cargo;
- k) Cópia e original da inscrição no órgão de conselho de classe exigida para o cargo (se houver);
- l) Declaração que não acumula cargos, empregos ou funções públi-cas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) Declaração de bens;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) com o número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS);
- o) Atestado de saúde ocupacional original (resultado de aptidão);
- p) Fotografia colorida atualizada em tamanho 3x4 (podendo ser impressa em papel comum);
- q) Dados dos familiares dependentes, em caso de ser casado, de conviver em união estável ou de ter filhos;

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, pode fazer contato tele-fônico com a Coordenação da Casa de Acolhimento em dias e horários comerciais (8h às 17h), através do telefone/whatsapp (68) 99252-6967;

CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES

Presidente do CISAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTEN-CIAL DO ALTO ACRE – CISAC

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ADMISSÃO DOS CANDIDADOS APROVADOS NO PROCESSO SE-LETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTEN-CIAL DO ALTO ACRE – CISAC - EDITAL Nº 001/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSIS-TENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC, por intermédio de seu Presiden-te, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legisla-ção em vigor, CONVOCA

os candidatos listados abaixo, para com-parecerem à sede do CISAC (Casa de Acolhimento do Alto Acre, situado à Rua Generalíssimo Deodoro, nº. 265, Centro, em Brasi-leia/AC), no horário das 7 h às 13h, de segunda à sexta-feira, e REALIZAREM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, além daqueles comprobatórios do cumprimento dos requisitos para contratação (item 9. do Edital nº 001/2026) e RETIRAR A GUIA de autorização para a realização da CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convoca-ção, para posterior anotação na CTPS e assinatura de contrato de trabalho.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: RENATA FERREIRA DA SILVA FREITAS

**QUARTA CANDIDATA APROVADA, EM RAZÃO DE PEDIDO DE DE-SISTEN-
CIA DA SEGUNDA E TERCEIRA CANDIDATA APROVADA.**

CARGO: CUIDADOR

CANDIDATO: JARMILENE SILVA DA SILVA

CANDIDATO: SEBASTIANA NASCIMENTO DE QUEIROZ

DOCUMENTOS:

- Cópia e original do documento oficial com foto (podendo ser alternativa-mente o RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho, CNH, etc.);
 - Cópia e original de documento que indique o número do Cadas-tro de Pes-soa Física (CPF);
 - Cópia e original da certidão de casamento (para os casados);
 - Cópia e original da certidão de nascimento ou RG de filhos de até 21 anos;
 - Cópia do cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar para filhos de até 7 anos;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Eleito-ral, Esta-dual e Federal, bem como da Polícia Federal;
 - Cópia e original Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia e original do comprovante de Endereço;
 - Cópia e original do diploma ou certificado da formação exigida para o cargo;
 - Cópia e original da inscrição no órgão de conselho de classe exigida para o cargo (se houver);
 - Declaração que não acumula cargos, empregos ou funções públi-cas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - Declaração de bens;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) com o número de inscri-ção no Programa de Integração Social (PIS);
 - Atestado de saúde ocupacional original (resultado de aptidão);
 - Fotografia colorida atualizada em tamanho 3x4 (podendo ser impressa em papel comum);
 - Dados dos familiares dependentes, em caso de ser casado, de conviver em união estável ou de ter filhos;
- Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, pode fazer contato tele-fônico com a Coordenação da Casa de Acolhimento em dias e horários comerciais (8h às 17h), através do telefone/whatsapp (68) 99252-6967;

CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES
Presidente do CISAC

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 008/2026, C.P.L/ANSSAU

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por SRP menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática sendo eles: (Monitores e Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula selada VRLA recarregável, livre de manutenção e protegida contra vazamento para NOBREAK) para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.
Retirada do Edital: 30/03/2026 à 14/04/2026.

Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 14/04/2026 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão permanente de Licitação, Telefone 68 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 30 de março de 2026.

José Roberto da Silva Barbosa
Pregoeiro

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLO-

GA os atos praticados pela Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, tipo "menor preço por item" que tem como obje-to a Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, conforme solicitado e especificado nos instrumen-tos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

Dimaster Com. de Pred. Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, no item de nº 39, com o valor global de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais);

Biolar Importação E Exportação Ltda, inscrita no CNPJ: 06.987.995/0001-02, no item 05, com o valor global de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais);

Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ: 09.058.502/0001-48, no item de nº 27, com o valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais);

Callmed Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda., inscrita no CNPJ: 09.135.378/0001-77, nos itens 13, 21, 37, 56 e 59, com o valor global de R\$ 79.096,80 (setenta e nove mil, noventa e seis reais e oitenta centavos);

Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Eireli., ins-crita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, nos itens 18, 23, 29, 35, 40, 43 e 52, com o valor de global de R\$ 115.984,80 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro e oitenta centavos);

Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda., inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, nos itens 3, 24, 26, 36, 44, 53, 54 e 67, com o valor de global de R\$ 32.178,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais);

D.F.S Import e Export LTDA., inscrita no CNPJ: 20.447.230/0001-00, nos itens 02, 06, 14, 16 e 55, com o valor de global de R\$ 14.436,00 (quatorze mil, qua-trocentos e trinta e seis reais);

Uni Hospitalar Ceara Ltda., inscrita no CNPJ: 21.595.464/0001-68, nos itens 07, 31, 49 e 60, com o valor de global de R\$ 31.168,80 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Multifarma Comercial Ltda., inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001-57, no item 50, com o valor de global de R\$ 11.070,00 (onze mil, setenta reais);

Acremed Medicamentos e Correlatos LTDA inscrita no CNPJ: 40.005.297/0001-00, nos itens 01, 04 e 22, com o valor de global de R\$ 5.619,60 (cinco mil, seiscentos e dezenove e sessenta centavos);

Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0022-86, nos itens 10, 15, 25, 41, 46, 47, 48, 51, 58 e 61, com o valor de global de R\$ 86.036,40 (oitenta e seis mil, trinta e seis reais e qua-renta centavos);

F & R Hospitalar Importacao, Exportacao E Distribuicao Ltda., inscrita no CNPJ: 51.837.171/0001-00, no item 9, com o valor de global de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

Go Medical Ltda., inscrita no CNPJ: 56.795.674/0001-84, nos itens 11, 17, 28, 38, 62, 63, 64 e 65, com o valor de global de R\$ 500.733,60 (quinhentos mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, no item 19, com o valor de global de R\$ 67.920,00 (ses-senta e sete mil, novecentos e vinte reais);

Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, no item 57, com o valor de global de R\$ 30.802,80 (trinta mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos);

Rio Branco-AC, 27 de março de 2026.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

FUNDAÇÃO BRADESCO

CNPJ Nº 60.701.521/0087-78

LOCALIZADA NA ESTRADA DO CALAFATE, Nº 690. NOVA ESPERAN-ÇA, CEP. 69.915.266, RIO BRANCO - AC.

Torna público que FOI CONCEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADE-SÃO E COMPROMIS-SO – LAC Nº06/2026 através de processo nº 0115.000024/2026-38–SEMEIA.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.official@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076